



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.019



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.448 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

FÁBIO ROGÉRIO CONCEIÇÃO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contabilidade - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026; 205ª da Independência, 138ª da República e 38ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 39/2026/SEGOV, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Regularização Patrimonial da Secretaria Executiva da Governaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	41
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	42
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	43
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	79
SECRETARIA DA FAZENDA	79
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	81
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	82
SECRETARIA DA MULHER	83
SECRETARIA DA SAÚDE	83
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	93
SECRETARIA DDO TURISMO	94
AEM	99
AGETO	100
ATI	100
DETRAN	100
IGEPREV	104
JUCETINS	108
NATURATINS	108
RURALTINS	114
TOCANTINS PARCERIAS	114
UNITINS	116
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	118
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	120

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria, Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nº	MEMBROS	CARGO	SETOR	MATRICULA
Presidente	Gleyson Cardoso Souza	Responsável pelo patrimônio	Diretoria Operacional do Palácio	1069543-6
Membro	Paula Barros Brito Caetano	Contador	Diretoria de Finanças	1138189-7
Membro	Vanessa Cristina F. Tríglio da Silva	Chefe da Assessoria Jurídica	Chefia da Assessoria Jurídica	11791552-3
Membro	Wilson Pereira Barbosa	Gerente de Contabilidade	Diretoria de Finanças	11238178-1

Parágrafo único: Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC;

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis;

IV - Implementar medidas de saneamento patrimonial, observando os procedimentos relativos à regularização documental e patrimonial dos bens imóveis, inclusive quanto ao registro em cartório, com base em documentação existente, bem como a complementação de informações necessárias, podendo contar com o apoio técnico da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para fins de regularização dominial e cartorial;

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos competentes sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025;

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 1/2026/SEGOV/DIAPA

Processo Administrativo nº 2025/09010/000199

Permitente: Secretaria de Estado da Governadoria do Estado do Tocantins  
Permissionária: Bendito Sabor LTDA, CNPJ Nº 54.566.459/0001-86.

Objeto: Permissão de uso gratuito, precário, pessoal e intransferível de sala localizada no subsolo do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, destinada exclusivamente à exploração de atividade comercial de lanchonete, para atendimento do público interno e visitantes, conforme especificações constantes na Portaria SEGOV nº 04, de 9 de janeiro de 2026, e nos autos do processo administrativo.

Fundamentação Legal: Portaria SEGOV nº 04/2026; Processo Administrativo nº 2025/09010/000199; Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 6.606/2023, no que couber.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração, sem que assista ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias.

CONDIÇÕES DE USO: Vedada a subpermissão, cessão ou transferência do espaço, bem como a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos. Funcionamento obrigatório de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados oficiais.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

KAMILA FERREIRA MEDEIROS - Representante da Permissionária.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 003/2026-PM/6-EMG

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024 - 2027.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 17 1.159 - NM, publicado no Diário Oficial 6.955, aos 06 de dezembro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/GABSEC/2026, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.994, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2/2025-PM/6-EMG, publicada no Diário Oficial no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de março de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 003/2025-PM/6-EMG

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular:	Suplente:		
	TEN CEL QOPM 04.676 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	1035711	Chefe da PM/6 Gerente de Orçamento
	ST QPPM 04.745 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA			
Programa Temática: Segurança Cidadã				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Promover e preservar a segurança pública e a paz social	TEN CEL QOPM 04.676 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	1035711	Chefe da PM/6 Gerente do Orçamento
	ST QPPM 04.745 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo
2006	Fortalecimento do policiamento ostensivo	TEN CEL QOPM 05.114 ISAAC LIMA BRAGA	1000209	Subdiretor da DAL
		MAJ QOPM 05.704 OSINEI FREIRE FARIAS	834042	Gerente de contratos
2021	Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	TEN CEL QOPM 04.706 JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	Diretor da DPS
		MAJ QOPM 05.800 FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	104775	Coordenadora do PROERD
1170	Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO	TEN CEL QOPM 04.722 VALDEMI SILVA REIS	820110	Chefe da PM/4
		MAJ QOPM 05.362 JACSON NOGUEIRA DA SILVA	904329	Gerente da Gerência de Engenharia e Arquitetura
3052	Realização de concurso público	TEN CEL QOPM 04.687 ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	Chefe da PM/1
		TEN CEL QOPM 04.838 FRANK CYNATRA SOUSA MELO	948321	Chefe de Subseções das Comissões - CPP e CPO

3053	Construção das unidades da PMTO	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	Chefe da PM/6
		Suplente:	ST QPPM 04.745 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento
4059	Fornecimento de equipamento de proteção individual	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	Chefe da PM/6
		Suplente:	ST QPPM 04.745 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento
Manutenção da Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	Chefe da PM/6
		Suplente:	ST QPPM 04.745 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento
6026	Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular:	TEN CEL QOPM 05.109 DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	Subdiretor da DOF
		Suplente:	2º TEN QOA 05.892 RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	Execução DOF
2302	Manutenção dos recursos humanos	Titular:	MAJ QOPM 04.553 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	ST QPPM 05.561 LEILIANE SOARES AGUIAR	837808	Execução FOPAG
2278	Manutenção de serviços de transporte	Titular:	TEN CEL QOPM 05.427 ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855	Gerente de Transportes da Diretoria de Apoio Logístico
		Suplente:	2º TEN QOA 04.401 ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Subchefe da divisão de transporte
2306	Manutenção dos serviços de informática	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	MAJ QOPM 06.101 GILDÁSIO DA SILVA AIRES	963541	Subchefe Chefe da ATIT
6053	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS dos militares	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	Chefe da PM/6
		Suplente:	ST QPPM 04.745 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000155.  
 CONTRATO Nº 000019/2026.  
 ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL  
 CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.332.863/0001-70.  
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
 OBJETO: Reajuste do valor original do Contrato no percentual de 3,15 (três vírgula quinze por cento).  
 VALOR: R\$ 119.382,83 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)  
 VIGÊNCIA: será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do respectivo termo.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.  
 SIGNATÁRIOS:  
 CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO;  
 EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO, Representante da Contratada.

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR

#### RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo de Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o resultado preliminar de candidato APTOS na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de abertura.

1. Os candidatos APTOS estão elencados no ANEXO ÚNICO deste edital.

2. Os candidatos ausentes ou considerados inaptos poderão verificar a situação através do link de consulta individualizada, disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto/3>.

3. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva.

4. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, através do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto/3>, requerer entrevista devolutiva, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP, contratado às suas expensas. No caso de comparecimento com acompanhamento de psicólogo, o candidato deverá indicar, no ato do requerimento de devolutiva, o nome e CRP do psicólogo que o acompanhará.

#### ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS APTOS

Inscrição	Nome
188000333	André Eduardo De Oliveira
188000496	Ane Karolayne Lima Silva
188000552	Brener Silva Marinho
188000085	David Felipe Corrêa Do Nascimento
188000103	Douglas Da Cunha Paura
188000118	Eliseu Andrade De Sousa
188000467	Evleyr Teixeira De Lima
188000486	Gleiton Silva Rodrigues
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho
188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva
188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira
188000299	Kamilla Daianna Araújo Ribeiro Tavares
188000559	Leandro Marques De Oliveira
188000181	Levi Lamin Custódio
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva
188000553	Mateus De Melo Veloso
188000464	Miguel Borges Viana
188000138	Mikéias Veloso De Sena
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha
188000355	Railson Rodrigues De Santana
188000478	Rayra Lopes Dos Santos
188000049	Thiago Venício Alves Bandeira
188000461	Thyago Cunha Castro
188000574	Wallas Alves De Alencar

#### RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo de Quadro de Praças Policial Militar - QPPM.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, Nº - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o resultado preliminar de candidato APTOS na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de abertura.

1. Os candidatos APTOS estão elencados no ANEXO ÚNICO deste edital.

2. Os candidatos ausentes ou considerados inaptos poderão verificar a situação através do link de consulta individualizada, disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto/2>.

3. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva.

4. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, através do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto/2>, requerer entrevista devolutiva, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP, contratado às suas expensas. No caso de comparecimento com acompanhamento de psicólogo, o candidato deverá indicar, no ato do requerimento de devolutiva, o nome e CRP do psicólogo que o acompanhará.

## ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS APTOS

Inscrição	Nome
238003261	Abel Batista Ribeiro
238033679	Aderivaldo Felipe Nunes Ramos
238021495	Adielson Ferreira Campos
238021383	Adriano Alves Pereira
238021876	Adriano Ferreira Modesto
238000607	Adriel Bandeira Silva Sousa
238002898	Adrielly De Araújo
238019897	Adryan Silva Borges
238033974	Ady Dos Santos Monteiro Júnior
238003239	Aelton Ferreira Vieira
238016621	Ailson De Jesus Ferreira
238015398	Alan Da Silva Oliveira
238024984	Alan Silva Ribeiro
238014209	Alberto Dos Santos Lima Sobrinho
238020152	Alberto Freitas Lima
238023262	Aldemir Victor Braga Ferreira Silva
238018909	Alejandro Aquino Dos Santos
238003729	Alessandro Angelo Dias De Sousa
238026856	Alessandro Costa Do Nascimento
238038383	Alessandro Fernandes Da Silva
238010860	Alex Alas De Oliveira
238025274	Alex Breno Oliveira Fideles
238043975	Alex Nascimento Sá
238039600	Alex Pereira Dos Santos
238036800	Alex Sampaio Silva
238038417	Alexandre Betim Do Nascimento
238029728	Alexandre Coelho Rodrigues
238024423	Alexandre De Souza Mello
238013737	Alexandre Ferreira Dos Santos
238000407	Alexandre Silva Rocha
238009507	Alexandro Santos Barbosa
238014717	Alexsander Moraes De Souza
238007581	Alice Gonçalves De Oliveira
238032005	Alife Felipe De Faria
238033913	Alisson Da Silva Camilo
238012916	Alisson Oliveira Leite
238031454	Allyne Martins Dos Santos
238005882	Álvaro Araújo Medeiros
238000040	Álvaro Rodrigues Peixoto
238032778	Alvaro Silva Ferreira
238028722	Alyl Cauã Monteiro Oliveira
238008234	Alysson De Araújo Reis
238011682	Amanda Campos Beserra
238031223	Amanda Cerqueira Ribeiro
238033947	Amanda Da Silva Rodrigues
238031337	Amanda Lopes De Paula
238000007	Amanda Martins De Brito
238001462	Amanda Soares Messias
238036795	Ana Carolina Da Silva Rocha
238007628	Ana Clara Andrade Pereira
238024771	Ana Flávia Sousa Valadares
238019566	Ana Leticia Da Silva Sousa
238020666	Ana Paula Pereira Lucas
238012340	Anderson Da Silva Bezerra
238038815	Anderson De Oliveira Ramos
238029837	Anderson Dos Santos Braga
238031855	Andre Alisson dos Santos da Silva
238029109	André Costa Fernandes
238026052	Andre Duarte De Oliveira
238029165	Andre Felipe De Araujo Silva
238007621	Andre Filipe Assis Ferreira
238002295	Andre Luis Brito Pinho
238012779	Andre Luis Menezes Costa
238008371	André Michel Petri Galina
238003740	Andrehazzo Oliveira Ferreira Filho
238026814	Angela Gabriele Dos Reis Macário Dourado
238025628	Anilton De Sousa Pereira
238025090	Anna Caroliny Cardoso Da Silva Figueiredo
238022183	Anna Clara Gonçalves Da Trindade Sousa
238003830	Anthony Nicolas Monteiro Santos
238040741	Antonio Alan Pinheiro Barbosa
238024058	Antônio Alves De Paula Neto
238040538	Antonio Alves De Souza Junior
238011577	Antonio Assunção Reis Neto
238003131	Antonio Carlos Ferreira Da Silva
238006393	Antonio Carlos Pereira Silva
238013042	Antonio Carlos Rodrigues Barros
238028176	Antonio Guilherme Franco Gomes

Inscrição	Nome
238023933	Antonio José Da Silva Alves
238025013	Antonio Pereira Da Silva Junior
238006503	Antonio Victor Miranda Carvalho Dias
238017527	Aquilah Melo Monteiro
238024042	Arlen Amorim Moraes
238017072	Arnaldo Rafael De Melo Junior
238024709	Arnaldo Anntunes Gentil Maia
238017116	Arthur Alves Muniz
238012516	Arthur Gomes Dos Santos
238023024	Arthur Sávio Sales De Souza
238042154	Artur Gabriel De Medeiros Pimentel
238028500	Athaelson Henrique Matos Dias
238025055	Athirson Henrique Silva Alves
238015271	Augusto Carvalho Ferrão
238009594	Augusto Ferreira Neto
238026355	Avela Borges Magalhaes
238016982	Aylla Fonseca Milhomem
238032013	Ayron Vinicius Aguiar Gomes
238031427	Ayron Vinicius Silva Rodrigues
238010570	Beatriz Maria Juwer Da Costa
238000012	Benjamin Da Silva Brandão
238029448	Bernardo De Sousa Oliveira Neto
238004087	Billy Pereira De Sousa
238003524	Bismarck Farias Cipriano
238032190	Brennda Dos Santos Dormelles
238002029	Breno Gomes Bezerra
238043555	Breno Matheus Mineiro Alves
238015893	Bruna Aires Ramalho
238000310	Bruna Monise Rodrigues Neres
238021288	Bruno Alexandre Alves Dos Santos
238000171	Bruno Cesar Costa Gonçalves
238018132	Bruno Cezar Marinho
238033388	Bruno Da Silva Fonseca
238016574	Bruno Da Silva Mendes
238003035	Bruno Da Silva Oliveira
238000760	Bruno De Sousa Da Silva
238002314	Bruno Fragoço Silva
238030925	Bruno Lucas Velaski Lima Gonçalves
238028323	Bruno Martins Piauilino
238021033	Bruno Rodrigues Da Silva
238021599	Bruno Soares Araujo
238029799	Bruno Valério Pereira Da Silva
238040599	Caikê Bruno Neres Noia
238021493	Caimmy Sousa De Sá Rocha
238016035	Caio Da Costa Lima
238022955	Caio Eduardo Ferreira Figueiredo
238006704	Caio Fernando Da Silva Mariano
238023846	Caio Ferreira Da Silva Marques
238017151	Caio Rodrigues Carvalho
238016958	Caio Tavares Graminho
238022090	Calebe Carneiro Da Silva Amorim
238027357	Camila Dos Santos Carvalho
238002971	Camila Guedes Matos
238018924	Camilla Rodrigues De Oliveira
238002861	Carleisson Lopes Silva
238001286	Carlos Alberto Carvalho Vieira Junior
238016928	Carlos Alberto Dos Santos Silva
238009160	Carlos Augusto Pereira Dos Santos
238001480	Carlos Augusto Valadares Aguiar
238031920	Carlos Brenno Da Silva Castro
238034769	Carlos Bruno Da Silva Castro
238000220	Carlos Daniel De Freitas Garcia
238014220	Carlos Daniel De Sousa Matos
238008742	Carlos Daniel Moraes Da Silva
238021460	Carlos Daniel Mota Cremones
238025467	Carlos Daniel Silva Sousa
238027301	Carlos Diuca Rocha Marques
238002505	Carlos Eduardo Costa Leao
238029819	Carlos Eduardo De Souza Freitas
238020047	Carlos Eduardo Gomes De Souza
238001877	Carlos Eduardo Machado Santos
238022996	Carlos Eduardo Oliveira De Souza
238016765	Carlos Eduardo Pereira Da Costa
238000159	Carlos Eduardo Rodrigues Neves
238034087	Carlos Eduardo Silva
238015944	Carlos Henrique Da Silva Lima
238020147	Carlos Henrique De Sousa Matos
238027971	Carlos Henrique Pereira Silva
238010003	Carlos Henrique Santos Nunes
238020494	Carlos Henrique Sousa Nascimento

Inscrição	Nome
238024893	Carlos Magno Carvalho Dos Santos
238019047	Carlos Manoel Da Silva Lima Junior
238002015	Carlos Manuel De Almeida Vitor
238034559	Carlos Vinicius De Moura Novais
238015063	Carolina Bragança D Abreu
238005915	Caroline Matos Faria
238022848	Cássio André Oliveira Fernandes
238012182	Cauã Belo De Sousa
238007855	César Rodrigues Costa
238037304	Christiane Miranda Bezerra
238018732	Cicero Gustavo De Souza Ribeiro
238024010	Cicero Vieira Mendes Junior
238014821	Cifrone Macedo Cirqueira Neto
238001416	Claudia Fittipaldi Giacomini
238028800	Cleison De Sousa Candido
238023206	Cleitton Da Silva Teixeira
238029050	Clemer Amaral Lima
238016887	Clesio Gonçalves Martins
238009848	Clifton Mota Ribeiro
238002760	Cristiano Fernandes De Oliveira
238011777	Daldiane Moreira De Sena Amado
238030476	Daniel Alves Lustosa
238037219	Daniel Arruda Carvalho
238005611	Daniel Batista Evangelista
238020885	Daniel Cardeal Milhomens
238030571	Daniel Corino Alves De Oliveira
238027128	Daniel De Matos Santos
238038795	Daniel De Oliveira Alcântara
238039244	Daniel Dos Santos Vieira
238015802	Daniel Fernandes Rego
238011271	Daniel Lôpo De Amorim
238025802	Daniel Moreira Silva
238017839	Daniel Moura Rodrigues Dos Santos
238018085	Daniel Neres Da Costa
238036100	Daniel Nunes Cabral Junior
238006165	Daniel Rocha Ferreira
238018925	Daniel Rosal Silva
238000835	Danilo Jorge Rodrigues
238024826	Danyel Xavier Fernandes
238025682	Danyelle Santos De Araujo
238013154	Dario Dos Santos Ribeiro
238017356	Davi Oliveira Lima
238001464	David Augusto Parreira Rosa
238013622	Davyd Marcelo Neves Correa
238032581	Débora Alves Resplande
238030300	Deilha Rodrigues
238003017	Denilson Silva De Sousa
238016625	Denise Lopes Santana*
238002172	Denise Melo De Moraes Farias
238005048	Denysonson Maia Da Costa Santos
238020966	Deyverson Cardoso De Araújo
238026787	Dhemison Rodrigues Costa
238033148	Dhymes De Carvalho Ferreira
238032422	Dhyogo Vieira De Moura
238028561	Diego Barbaena Costa
238028104	Diego De Miranda Da Silva
238001293	Diego De Sousa Nascimento
238005439	Diego Ferreira Almeida
238000207	Diego Gonçalves De Brito
238017836	Diego Murilo Silva Dos Santos
238003952	Diego Soares Da Cruz
238022635	Dies Fernandes Ribeiro
238032011	Dilson De Jesus Garces Junior
238001094	Dinelson Costa Santos
238026306	Diovany Junio Pereira Dos Santos
238014525	Domingos Dias Barbosa
238015181	Dorivan Rabelo Tavares Junior
238009087	Douglas Alexandre Silva Coelho
238034618	Douglas Enrique Oliveira Santos
238000680	Duillio Balby Pereira Araújo
238019384	Eberte Bezerra De Oliveira
238020265	Edilayne Oliveira Barbosa
238026983	Edilson Carlos De Oliveira Junior
238012702	Edilson Feitosa Brito Neto
238038309	Edimilson Ramos Araujo
238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto
238003446	Edu Oliveira Da Silva
238028428	Eduardo Andrade De Oliveira
238008295	Eduardo Da Silva Silva
238005731	Eduardo Ferreira Do Nascimento

Inscrição	Nome
238035311	Eduardo Kauan Viana Silva
238020260	Eduardo Machado De Souza Rosa
238041433	Eduardo Ribeiro Dos Santos Andrade
238030064	Eduardo Rodrigues Carvalho
238001901	Eduardo Rogério Soares Bonfim
238003975	Eduardo Sebastian De Oliveira Freitas
238018670	Edvaldo Tavares Porto
238031915	Eliano Alves Duarte
238028366	Elias Mateus Alves Pereira
238040676	Élida Mourão De Jesus
238023040	Eliezio Carvalho De Sena
238032558	Elissandro Da Silva Ribeiro
238007393	Elivelton Souza Linhares
238011417	Elizandra Oliveira Pires
238001238	Elizeu Alves De Oliveira Santos
238026315	Elizeu Gomes Barbosa
238006606	Ellom Moura De Sousa
238019727	Elton Ferreira De Carvalho
238032224	Emanuel Rodrigues Da Silva
238004643	Emanuella Albuquerque Da Cruz
238000693	Emanuella Safia Fidel Glória
238016328	Emerson Coelho De Souza
238000196	Emerson Luiz Sousa Cirqueira
238018048	Emily Emanuel Dos Santos Aires Manduca
238026556	Enzo Goiano Martins Lima
238019558	Eraldo Franco Leão
238018935	Ercilio Neto Mendes Martins
238003392	Erica Maiza Soares De Santana
238027725	Ernesto Carlos Pereira Wenceslau
238008477	Esdras Da Silva Carvalho
238007755	Ester Fernandes Moraes Carvalho
238004745	Ettyele Rodrigues Zandoná
238038435	Euclimar Divino Silva Junior
238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim
238023231	Evandro Carlos Barros Pinto
238019327	Evelyn Da Silva Correia
238015347	Evelyn Karoline Rodrigues Howes
238004734	Ezequiel Gomes E Silva
238000956	Ezequiel Gonçalves do Carmo
238028444	Fabiana Thays Santos Silva
238021020	Fábio Fernandes Santos
238004410	Fabricio Almeida De Sousa
238027482	Fabricio Correia Lacerda
238026223	Fabricio Costa Nascimento
238041837	Fabricio Pereira Dos Santos Barbosa
238008152	Fabricio Ribeiro Franco
238007368	Felipe Cardoso De Toledo
238032787	Felipe De Cirqueira Gil
238004204	Felipe De Oliveira Pereira
238013728	Felipe De Sousa Aquino
238026897	Felipe Delfino Lima
238022511	Felipe Freire Macêdo
238036429	Felipe Gabriel Gomes De Oliveira
238022879	Felipe Gabriel Sousa Barbosa
238010540	Felipe Gustavo Da Silva Santos
238028569	Felipe Kerlon Silva Barbosa
238033361	Felipe Pereira Assunção
238020809	Felipe Pires Chamone
238021840	Felipe Ribeiro Silva Neto
238026734	Felipe Rocha Da Costa
238005914	Felipe Rodrigues Freitas
238023582	Felipe Sales Scherr
238002074	Felipe Santos Teixeira
238020292	Felix Oliveira Descardeci
238014072	Fernanda Rodrigues Vieira
238003904	Fernando Augusto Pinheiro De Brito
238006289	Fernando Batista Sena
238017481	Fernando Henrique Da Rocha Miyamoto
238001244	Fernando Moraes Santos
238018722	Fernando Nunes Silva
238003430	Fernando Oliveira da Silva
238025205	Filipe Nunes De Abreu
238025257	Filipe Ribeiro De Oliveira
238001357	Filipi Santos Castilho
238001683	Flávia Matias De Sousa
238033599	Flávia Rodrigues De Oliveira
238005761	Francisca Cavalcante Coutinho
238002479	Francisco Bruno De Araujo
238014340	Francisco Denison Alves Da Silva
238020340	Francisco Gabriel Da Rocha Moura

Inscrição	Nome
238000721	Francisco Hugo Bezerra Dantas
238001044	Francisco Pereira Da Silva Junior
238014245	Francisco Rodrigo Patrício Lino
238011909	Gabriel Almeida Da Silva
238026357	Gabriel Augusto Barbosa De Lima
238005471	Gabriel Bispo Da Silva
238004740	Gabriel Borges
238026759	Gabriel Borges Neves
238006524	Gabriel Cavalcante Da Silva
238014175	Gabriel Coelho Costa Thomaz Soares
238010114	Gabriel De Oliveira Campos
238007086	Gabriel De Souza Leao
238002761	Gabriel De Souza Pereira
238014686	Gabriel Henryque Cunha Ferreira
238014744	Gabriel Patricio Mota Lima Barreto
238027004	Gabriel Pereira De Sa
238022648	Gabriel Pereira Souza
238040896	Gabriel Peres Moura De Souza
238014190	Gabriel Rodrigues Costa
238029936	Gabriel Santos Rodrigues
238006521	Gabriel Silva De Miranda
238008977	Gabriel Torres Lima
238027848	Gabriel Vieira Martins
238035106	Gabriel Vitor Gomes Santos
238008491	Gabriel Wanderley Dos Santos
238026089	Gabriela Alves Do Vale
238019039	Gabriela Bandeira Silva Sousa
238007382	Gabriela Coelho Sousa Silva
238007784	Gabriela Gonçalves Pereira Monteiro
238000377	Gabriela Milhomem Dos Santos
238005572	Gabriela Rezende Póvoa Parente
238025364	Gabriela Stefany Rezende Lemos
238027655	Gabriela Vieira Rocha
238032320	Gabrieli Ribeiro Pereira
238027888	Gabriella Soares Bezerra
238020624	Gabryela Ribeiro Lopes
238004196	Gean Carlos Ferreira Carvalho Mendes
238019224	Gedeon Samuel Rodrigues Aguiar
238028093	Gedton Patricio De Souza Júnior
238037621	Geelckson Costa Silva
238023154	Geison Fernandes Da Silva
238024329	Generson Pereira Nonato
238000850	Geovan Pereira Santiago Júnior
238029406	Geovana Carolinne Abreu Moraes
238016477	Geovane De Sousa Lemos
238001627	Geovanne Barreto De Souza
238024701	Geovanne Santos Ferreira
238027471	Germano Baptista Macedo Neto
238019340	Géssica Glenda Fernandes Vieira
238026538	Gian Ramos De Araujo
238004924	Giano Souza Da Costa
238005865	Gilgard Aires Lima
238029224	Giovane Rodrigues Parlandim
238002880	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues
238025590	Giovanna Lourenço Campos
238020386	Giovanna Maria Da Silva Sousa
238004056	Gislaine Ferreira Folha
238024751	Gladson Gladstone Santos Silva
238043280	Glauber Sales Ramires
238008277	Glaudston Da Silva
238027610	Gledston Garcia Canuto
238000231	Guilherme Alves Milhomem
238001051	Guilherme Assis Gomes Da Silva
238033391	Guilherme Barreto E Melo
238028138	Guilherme Cunha Guimarães Purcina
238024051	Guilherme De Alencar Ribeiro Miranda
238001469	Guilherme De Andrade Rocha
238005246	Guilherme Dias Lopes
238026939	Guilherme Diniz Moreira
238019302	Guilherme Dos Santos Rodrigues
238000462	Guilherme Mendes Santana Sampaio
238030444	Guilherme Mota Dos Santos
238031547	Guilherme Pereira Lima
238021535	Guilherme Pereira Moreira
238006448	Guilherme Ribeiro Lima
238023949	Gustavo Adam
238023513	Gustavo Alves Dos Santos Faria
238033906	Gustavo Batista Lopes
238013954	Gustavo Da Cunha Silva
238000381	Gustavo Da Silva Paz

Inscrição	Nome
238025686	Gustavo Dourado Ribeiro
238035801	Gustavo Gomes Medrado
238006335	Gustavo Guedes Dias
238007896	Gustavo Henrique Oliveira Nunes
238003967	Gustavo Reis Silva
238013559	Gustavo Ribeiro Dos Santos
238004660	Gustavo Rocha Santos
238018636	Gustavo Silva Santos
238020027	Gustavo Weber
238000940	Halessandra Alves Sampaio
238032907	Haniel Miranda De Castro
238027567	Haylanna Kellen Ferreira Da Silva Barros
238025717	Heitor Aires Da Silva
238004251	Heitor Alencar Santos
238008640	Hélio Porto Neres
238022549	Hellen Amanda Lima Soares
238026404	Henri Michell Pinho Cunha
238016565	Henrique Augusto Costa Lima
238006464	Henrique Campos Da Silva
238034873	Henrique Coelho Silva
238028322	Henry Guilherme Sena Fagundes
238005470	Herbert William Machado Dias
238020420	Herbet Coutinho De Souza
238016192	Herikto Ferreira De Sousa
238003676	Hertlan Silva
238043137	Herykson Lyoon Felix De Sousa
238028280	Heverton Soares Silva
238001331	Hiago Carlos Marques Pires
238003755	Hiago Gustavo Alves De Matos
238034022	Higor Leite De Macedo
238028329	Higor Tomás Gomes Jardim
238027079	Hingrid Cabral Pereira
238022411	Hislla Gabriela Carvalho De Oliveira Marinho
238019616	Hithallo Fernandes De Oliveira
238025365	Hotton Souza Rios
238003493	Hudson Cardoso Lisboa Vieira
238003003	Hudson Conceição Dos Santos
238004766	Hudson Gustavo Barbosa Pereira
238008309	Hugo Lopes Espindola
238022836	Humberto Celeste Zanata
238031452	Hyago Phyllipe Costa Sá
238004326	Iago Henrique Nogueira
238025513	Iago Oliveira Machado Farias
238031139	Ian Almeida Cândido Veras Parrião
238024998	Iann Kélliton Cloche Brasil
238044039	Iara Dos Reis Santos
238025314	Iarleiide Amorim Dourado
238035048	Ibson Coelho De Souza
238031438	Icaro Ryan Alves
238039258	Igo Jose Da Silva
238024950	Igor Assis Das Neves
238034725	Igor Borges De Freitas
238000889	Igor Da Silva Barros
238027637	Igor Dourado Silva Dos Prazeres
238028401	Igor Fernandes Sales
238025497	Igor Vinicius De Moraes Bueno
238000054	Ileno Dyêgo Barbosa Alves dos Santos
238004690	Inacio Aguiar Ferreira
238025712	Ingrid Nayade Lima Ribeiro
238013341	Isaac Angelim Lima
238008297	Isaac Bruno Costa Santos
238020651	Isac Alves Maia
238022545	Isac Ribeiro Luz
238033164	Isadora Fernanda Barros Santos
238026705	Isael Santos Dos Anjos
238029426	Isaias Junio De Sousa Moura Barros
238000309	Isly Vitoria Silva Santana
238021453	Ismael De Sousa Lima Santos
238016263	Ismael Souza Soares
238017369	Italo Augusto Alves Diniz
238020667	Italo Lucas De Brito
238020657	Izabella Almeida Oliveira
238035357	Izabella Faria De Mesquita
238007031	Izaías Da Silva Ramos
238026586	Jackson Gregorio De Sousa
238015139	Jackson Magalhães Léo De Souza
238004802	Jacksuely Ferreira Vieira
238022697	Jacson Pereira Cursino
238021992	Jaderson Virginio Ferreira
238023390	Jadson Evangelista Da Silva

Inscrição	Nome
238018359	Jaine Da Silva Barros
238002984	Jairo Monteiro Ribeiro
238002052	James Mendes Ferreira
238005991	Jarbas Gabriel Oliveira Coelho
238028487	Jarbas Granjeira Coelho
238040063	Jeferson Da Silva Santos
238007811	Jeferson Leite De Oliveira
238011708	Jefferson Marques Soares
238000697	Jellanny Cruz Lira
238030265	Jesmailson Da Silva
238005978	Jessé Da Silva Reis
238008394	Jesse Pereira De Sá
238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso
238002676	Jéssica Pereira De Moraes
238021043	Jhenyfer Moraes Torres
238032707	Jhonata Patrick Cardoso E Cardoso
238017595	Jhonatas Henrik Ivo Rocha
238009301	Jhonatas Viana Alencar
238009599	Jhonathan Dos Reis Rodrigues
238034585	Jhonathas Costa Aguiar
238022693	Jhonathas Costa Da Silva
238010178	Jhone Dawan Alves Machado
238032712	Jhony Alves De Almeida
238026228	Jhordan Oliveira Brito
238012651	Jhuly Kelly Dos Santos
238023690	Joan De Oliveira Dos Santos Junior
238016953	Joanderson Da Rocha Lopes
238020458	João Antônio Barros Ferreira
238003183	João Antonio Magalhães Moreira Gomes
238021767	João Antônio Rios Quintino De Oliveira
238003229	João Clécio Almeida De Santana
238035110	João Fábio De Paula Rocha
238028845	Joao Filho Sousa Neres Oliveira
238003285	João Henrique Neres Sampaio
238002429	João Igor Santos Dias
238012710	João Marcos Nascimento De Carvalho Gomes
238025843	Joao Paulo Lisboa Moreira
238000707	Joao Paulo Negro Sarmanho
238023717	João Pedro Alves Vitalino
238015077	João Pedro Da Silva Feitosa
238008904	João Pedro Gomes Oliveira
238002310	João Pedro Gonçalves Borges Castanheira
238007985	João Pedro Lourival Marques Durães
238017721	João Pedro Pires Feitosa
238002497	Joao Pedro Roriz Vaz Quintanilha
238001121	Joao Samuel De Franca Ferreira
238001643	João Victor Corrêa Castro
238002316	Joao Victor Da Silva Sales
238018405	João Victor De Oliveira Ribeiro
238023878	João Victor Dias Silva
238004905	João Victor Moraes Silva
238008622	João Victor Oliveira Garcia
238042143	João Victor Santos Almeida
238024111	João Vinicius Camelo Pinheiro
238031641	João Vitor Da Silva Bastos
238023113	João Vitor Dos Santos Silveira
238032824	João Vitor Oliveira Lima
238009409	Joao Vitor Sanches Barbosa
238001746	João Vitor Varão De Aguiar
238000305	Jocelyma Ferreira Feitosa Da Silva
238007205	Joelson Martins Alves
238032377	Joelson Pereira Alves
238002487	Jonas Barcellos Santos
238002727	Jonatas Henrique De Souza Lima
238017907	Jônatas Marques De Sousa
238028265	Jonathan Klinton Cardoso De Oliveira
238004526	Jônathas Kauã Sousa Dos Santos
238023777	Jordana Aires Da Silva
238012553	Jordana Alves Jardim
238036959	Jordy Liborio Soares Da Silva
238004948	Jorge Antonio De Souza
238012589	Jorge Rodrigues De Miranda
238031861	Jorge Sousa Reis
238023219	Jose Belo Silva Do Nascimento
238001289	Jose Carlos Ferreira Dos Santos
238036610	Jose Da Cruz Lopes Junior
238041226	Jose Ferraz De Faria Neto
238039934	José Guilherme Almeida De Sousa
238000667	José Guilherme Leite De Jesus
238000132	José Jeovanni Siqueira Ribeiro E Barros

Inscrição	Nome
238008377	Jose Rafael Da Silva Junior
238011298	Jose Ricardo De Oliveira Pires
238015187	Jose Tiago Vieira Gomes
238018283	José Vinicius Mendes Saraiva
238004700	Josias Pereira Da Costa
238026687	Josivaldo Da Silva Aires Junior
238004389	Josivan Moreira dos Reis
238000581	Júlia Magalhães Pontes
238002424	Juliana Rodrigues Reis
238010004	Juliany Halliny Pires De Abreu
238000813	Júlio Alves Glória Neto
238004386	Júlio César Costa De Moraes
238030293	Júlio César De Moraes Martins
238022202	Júlio César Diniz Castro
238042107	Júlio César França De Mendonça
238028824	Julio Cesar Pinheiro Amorim
238029449	Junior Alves Da Silva
238012608	Kacio Elias Lima Dos Reis
238012229	Kaelanny Rodrigues Dos Santos
238002463	Kaio Cesar Branquinho
238018026	Kaleb Sales De Oliveira
238023991	Kalebe Fernandes Ribeiro
238004211	Kálcés Estéfano Pereira Dantas
238015198	Kalel Enzo Neves Araújo
238000032	Kamila Fernandes De Oliveira
238027882	Kamilla Rodrigues Belém
238002946	Karen Elisandra Reis Dos Santos
238000150	Kariny Santos Ribeiro
238008000	Kathariny Matos Faria
238005746	Katielly Silvério Afonso
238043030	Katrine Neves De Souza
238027895	Kauã Alves Soares
238026752	Kauã Vitor Da Silva Dos Santos
238021267	Kauan Ferreira Coimbra
238035095	Kauan Lourran Almeida Luz
238002965	Kauanny Silva Siqueira
238008534	Kayk Ribeiro Gomes Da Silva
238016343	Kayke Araújo Borges
238025438	Kayke Dos Santos Moraes
238001794	Kayky Da Cruz Costa
238023656	Kaynan Fellipe Almeida Filgueiras Barbosa
238023082	Kayo Eduardo Cavalcante Ramos
238028775	Kelly Danielle Da Silva Batista Tavares
238022785	Kelson Farias Lima
238009201	Kelvin Sousa De Queiroga
238022419	Kennedy De Freitas Nunes
238006702	Kennedy Wanderson Dantas Silva
238025557	Kezia Pereira Da Silva
238028053	Khrystyan Ferreira De Castro
238001824	Klayton Silva Costa
238002083	Klayvert Lopes Carvalho
238033548	Klebson Da Silva Sena
238002369	Klebson De Sousa Benedito
238019628	Kleyber Dias De Souza
238003305	Klismann Guimaraes Ximenes
238006400	Laiane Lima Cunha
238004047	Lais Soares Monteiro
238006138	Laisa Ferreira De Souza
238022494	Lana Mirella Leite Da Silva
238027555	Larissa Alves Dos Santos
238027551	Larissa Bandeira De Castro
238025229	Larisse Rodrigues Campos
238000683	Layonan Batista Cavalcante
238010473	Leandro Alves Clemente
238022303	Leandro Marcos Da Silva Sousa
238033781	Leandro Pereira Gomes
238006670	Leidiane Alves Oliveira
238004101	Leivison Monteiro Do Nascimento
238033010	Lemuel Cardoso Araujo
238029415	Leonardo Borges Santana
238023110	Leonardo Costa E Silva
238031834	Leonardo Gomes Dos Santos
238033317	Leonardo Matias Da Silva Junior
238027499	Leonardo Rêgo Oliveira
238026562	Leonardo Sousa De Almeida
238010254	Leonel Marcos Ferreira Das Neves
238028840	Leonilia Dantas Rocha Miranda
238003248	Leticia Alves De Brito
238006324	Lilia Ribeiro De Almeida
238031544	Lincoln Abraão Mota Ramalho De Sousa

Inscrição	Nome
238023241	Lorena Cumpertino De Paula
238023993	Louislane Araujo Pinto
238006925	Lourismar Gonçalves De Oliveira
238021451	Luan Da Silva Souza
238001486	Luan De Assis Rodrigues Paz
238026269	Luan Gomes Pinheiro Alves
238026891	Luan Neves Dos Santos
238022129	Luan Pereira Da Silva
238023860	Luan Rodrigues Ribeiro
238035092	Luan Sousa Da Conceição
238030498	Luan Victor Pinto De Araujo
238011479	Luan Wesley Santana De Jesus
238034784	Luana Diniz Rezende Da Silva
238004904	Luana Nascimento Freire
238023391	Luana Rodrigues Veloso
238033938	Lucas Aires Costa Gomes
238005526	Lucas Brito Lima
238028536	Lucas Da Silva Lima
238000521	Lucas De Albuquerque Lima
238019579	Lucas De Moraes Ferreira
238003049	Lucas De Sousa Brito
238039166	Lucas De Sousa Santos
238042085	Lucas Dutra Dias
238026218	Lucas Eduardo Nunes Dos Santos
238017396	Lucas Evangelista Dias Alves
238024292	Lucas Ferreira De Oliveira
238025185	Lucas Guida Benício
238004383	Lucas Guilherme Dias Melo
238017873	Lucas Julião De Oliveira
238024451	Lucas Lima De Sousa
238002799	Lucas Lobo Dos Santos
238006911	Lucas Marques Resende
238033650	Lucas Martins Da Cruz
238040044	Lucas Martins França
238005893	Lucas Martins Sousa
238013614	Lucas Mendonça De Lima Sousa Cavalcanti
238001510	Lucas Menezes Martins
238023707	Lucas Miranda De Sá
238006539	Lucas Moura De Sousa Cirqueira
238024637	Lucas Oliveira Silva
238027686	Lucas Pereira Leal Da Silva
238022429	Lucas Rocha Gonçalves
238007929	Lucas Silva Carneiro
238035509	Lucas Sousa Bispo
238031677	Lucas Sousa Soares
238033802	Lucas Vieira Damascena
238004525	Lucas Vieira Lima
238006851	Luciana Silva Rocha
238033838	Luciano Lima Silva Costa
238028217	Ludymila De Sousa Macedo Araujo
238026928	Luenio Filipe Da Silva Carvalho
238002003	Luis Antonio Sobrinho De Sousa
238029774	Luis Felipe De Queiroz Castro
238023546	Luis Felipe De Souza Dos Santos
238023836	Luis Felipe Rodrigues De Araujo Barreira
238027548	Luis Fernando Batista Carneiro Araujo
238023193	Luis Gustavo Pereira Marques
238037787	Luis Henrique Coelho Da Silva
238020722	Luiz Claudio Valentim Da Silva
238025356	Luiz Filipe Duarte Sousa
238014194	Luiz Gustavo Andrade Siqueira
238021751	Luiz Gustavo Ribeiro Nascimento
238007993	Luiz Leôncio Aguiar Viana Neto
238016909	Luiz Roberto Dias Andrade
238023841	Luiza Eduarda Oliveira Silva
238021046	Lukas Antônio Rodrigues De Sena
238024422	Luthero Pinheiro Martins Filho
238016337	Madson Klavert Sampaio Oliveira
238001368	Maicon Rodrigues Nunes
238027214	Maikê Ferreira Dias
238036274	Maikon Vicente De Lima
238019691	Maikon Vinício Fernandes Ribeiro
238007539	Manasseis Da Silva Alves
238025516	Manoel Alves Gramoza Vilarinho
238009909	Marcelo Augusto Correia Silva
238011464	Marcelo Borges Carneiro
238021543	Marcelo Castro Oliveira
238022922	Marcelo da Conceição Sousa
238002499	Marcelo Filho Gomes Nunes
238001612	Marcelo Henrique Do Vale Lima

Inscrição	Nome
238025573	Marcelo Leite Dos Santos
238017165	Marcelo Lima Domingues
238004725	Marciano Dantas Neto
238031308	Marciel Alves Moreira
238037581	Markson Costa Silva
238030021	Marco Aurélio Góes De Queirós
238024115	Marco Aurélio Rocha Dos Santos
238001852	Marco Vinícius Rodrigues Da Silva
238026650	Marcos Adriano De Queiroz Campos
238016925	Marcos Antonio De Souza
238039471	Marcos Daniel Da Silva Romão
238025305	Marcos Davi Ferreira De Araujo
238011277	Marcos Eduardo Alves Da Silva
238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira
238027668	Marcos Paulo Chaves Costa
238024484	Marcos Paulo De Oliveira
238023149	Marcos Paulo Pereira Santos
238016790	Marcos Pereira Rolim
238035297	Marcos Rodrigues Araujo
238015750	Marcos Venício Dos Santos Aguiar
238007098	Marcos Vinício Cardoso Do Carmo
238004880	Marcos Vinicius Gomes Sousa
238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos
238028759	Marcos Vinicius Santos Da Silva
238025832	Marcos Vinicius Soares Da Cunha
238010207	Marcus Vinicius Lustosa Carvalho
238043392	Maria Bethania Teodoro Rodrigues
238009371	Maria De Fatima Ferreira Da Silva
238035536	Maria Eduarda Alves De Souza
238000841	Maria Eduarda Barros De Oliveira
238009347	Maria Eduarda Lopes Costa
238014449	Maria Fernanda Borges Almeida
238023961	Maria Luiza Martins Rodrigues Dos Santos
238010170	Maria Myllena Rodrigues De Farias
238016068	Mariana Jaci Azevedo De Oliveira Santos
238018751	Mariana Silva De Souza
238025597	Mário Gentil De Oliveira Caetano
238009107	Marjory Maciel Barbosa
238027913	Martha Adrielle Oliveira Gomes Da Silva
238004810	Mateus Alves De Souza
238001703	Mateus Henrique Sousa Reis
238028585	Mateus Matias Carneiro De Andrade
238002111	Mateus Silva De Lima
238021400	Mateus Vital Ayres
238025405	Matheus Gama Costa E Coelho
238033633	Matheus Bilio Alves
238017679	Matheus Boaventura Malaquias Reis
238022740	Matheus Campelo Almeida
238006581	Matheus Carlos Pereira
238025120	Matheus Carvalho Lima
238001004	Matheus Costa Novais
238025646	Matheus De Oliveira Reis
238020295	Matheus De Sousa Aguiar
238041576	Matheus Filipe Coimbra Gomes
238010887	Matheus Fragoso Coelho
238018043	Matheus Gonçalves Batista Orrico
238003473	Matheus Guilherme Pimentel Da Silva
238017366	Matheus Lopes Brito
238028019	Matheus Machado Magalhaes Campos
238036631	Matheus Matos Martins
238024338	Matheus Nunes Dos Santos
238001138	Matilde Brandão Ribeiro
238006282	Maurício De Araujo Miranda
238017249	Mauro Cesar Leite Dos Santos
238027457	Maycon Silva Paulo
238020981	Mayda Josiane Silveira Bezerra
238017659	Meirelly Gonçalves Coelho
238001214	Melquisedeque Dos Santos Cunha
238023372	Mércia Gontijo Gonçalves Costa
238005780	Michael Kane Dos Santos Junior
238002371	Michely Rhayane Moraes Vidal
238005128	Miguel Arcanjo Santos Brandão Borges
238019688	Miguel Kayro Alves De Azevedo
238004405	Mika Sallo Arruda Viana
238023871	Mila Fialho De Melo
238004803	Milena Amorim Soares
238026925	Miquéias Vieira De Moraes Leal
238036613	Miriam Jesus De Oliveira
238021024	Misia Samara Beatriz Da Costa Araujo
238032435	Mizael Alves Sousa

Inscrição	Nome
238031305	Mizael Rocha Xavier
238003757	Moisés Silva Sousa
238009661	Murilo Camargo Da Silva
238027719	Murilo Pereira De Oliveira
238034170	Murilo Ubiratan Alves De Almeida
238022428	Muryellen Neres Silva
238024571	Myllena Alves Ribeiro
238031849	Nadiele De Souza Fernandes
238024582	Natalia Kessia Silva Braga
238008426	Natanael Cunha De Freitas
238032753	Natasha Ferreira Delmondes
238029004	Nathalia Luiza Evangelista Neto
238012154	Nathalia Pereira Placido
238034820	Nayra Caroline Monteiro Saraiva
238027749	Nicolas Cavalheiro Damasceno
238001279	Nielly Santos Da Fonseca
238000107	Nivaldo Inácio Dos Santos Júnior
238015098	Nixon Da Silva Freitas
238017812	Nonato Lemes Maciel
238030850	Norberth Nascimento Gonçalves
238035057	Odalton Dos Reis Ramos Junior
238031160	Osailton Júnior Morais Costa
238017463	Oseas Luiz Do Nascimento
238019313	Oswaldo Luiz Barbosa Ferreira
238021746	Pablo Henrique Amorim Lima
238033506	Patrick Bessa Elvidio Leite
238032644	Patrick Cardoso Dos Santos
238010551	Patrick De Oliveira
238000402	Paulo César Souza Carvalho
238043010	Paulo Daniel Gomes Batista Da Silva
238011714	Paulo Eduardo Nepomuceno
238008724	Paulo Felipe Marinho Símplicio
238018077	Paulo Felix Do Nascimento
238002027	Paulo Henrique Dos Reis Santos
238024748	Paulo Henrique Martins Sales
238022659	Paulo Henrique Ramos Caelano
238021344	Paulo Henrique Ribeiro Lima
238004051	Paulo Henrique Santos Da Silva
238003283	Paulo Iran Pereira De Souza
238016312	Paulo Marques Gomes Júnior
238000428	Paulo Moura Nascimento
238033402	Paulo Natanael De Sá Carvalho Dantas
238032524	Paulo Ricardo Valério Viana
238009202	Paulo Vinicius De Araujo Silva
238016449	Pedro Almeida De Oliveira
238026593	Pedro Arthur Gonçalves Sousa
238030876	Pedro Eduardo De Souza Silva
238003613	Pedro Henrique Alves Dos Santos
238036338	Pedro Henrique Camara Oliveira
238023743	Pedro Henrique Cardoso Evangelista
238002669	Pedro Henrique Do Nascimento Matos
238032472	Pedro Henrique Dos Santos Pereira
238035522	Pedro Henrique Ferreira Lemes
238021036	Pedro Henrique Guedes Rodrigues De Sousa E Silva
238001985	Pedro Henrique Lourenço Dias
238026424	Pedro Henrique Neres De Oliveira
238038823	Pedro Henrique Rodrigues Salgado
238000269	Pedro Henrique Sousa Da Silva
238011517	Pedro Luan Lima Feitosa
238016237	Pedro Lucas Barbosa Da Silva
238004982	Pedro Lucas Ferreira Araujo
238002778	Pedro Lucas Jose De Souza
238000416	Pedro Lucas Queiroz Mota
238012024	Pedro Lucas Siriano Da Silva Zanella
238022868	Pedro Oliveira Dinalo
238033665	Pedro Victor Sombra Da Costa
238022692	Peterson Willian Silva Santos
238014557	Phablo Murillo De Sousa Santana
238034921	Pitágoras Pacheco Santos Lima
238007163	Priscila Sousa Alves
238022721	Raelson Sousa Teles
238035937	Rafael Alves Da Silva Filho
238031276	Rafael Araujo De Morais
238009925	Rafael Cavalcante Borges
238010125	Rafael Dos Santos Soares
238000043	Rafael Eudes Abreu Costa
238001509	Rafael Henriques Correa
238019511	Rafael Viana Costa Da Silva
238022910	Rafael Wellington Neiva Do Nascimento
238023912	Rafaela Da Silva Chaves

Inscrição	Nome
238015894	Rafaella Santos Araujo Silva
238001242	Rafhael Costa Lindoso
238009796	Rafhaell Tarcyo Cruz De Oliveira
238000523	Raimundo Gabriel Barreto Cesarino Miranda
238004705	Raimundo Oliveira Miranda
238023395	Raimundo Werley Guimaraes Da Silva
238008772	Raire Machado Da Silva
238000360	Raiza Regina Moura Ramos
238028017	Rallyson Fernandes Amaro
238033525	Ramisa Gomes Rodrigues
238009427	Ramon Teixeira Mota
238020508	Ravi Rhermann Pires De Oliveira
238029953	Rayana Costa Da Silva
238005230	Rayky Jose Rodrigues Da Silva
238026537	Rayro Batista Cavalcante
238000690	Rayssa Victória Silva De Sousa
238031493	Regilson Costa Silva
238033297	Reginaldo Bastos Da Silva Junior
238010138	Regis Anderson Oliveira Lopes
238004254	Rejânio Pereira De Souza Júnior
238036343	Renan Santos Rodrigues
238020054	Renan Victor Ribeiro Nunes
238037410	Renato Bispo Cardoso
238042278	Renato José Dos Santos
238031488	Renato Rodrigues Soares
238000545	Renato Silva Carneiro
238023754	Renê Luiz Filho
238007718	Reneuan Santos De Brito
238026220	Reydon Camilo Rocha
238002191	Rhalifem Thayam Ribeiro Dos Santos
238014212	Rhavia Bucar Diniz Lopes
238033027	Rhyan Keven Magalhães Benigno
238009321	Rian Campos Da Silva
238003036	Rian Nunes Rodrigues
238031204	Ricardo De Oliveira Maia
238007237	Ricardo Santos Luciano Terra Nova
238002099	Ricardo Sebalhos Waltrick
238040397	Ricardo Sousa Neres
238029744	Richardson Alves Mendes
238008912	Rincon Euler Carlos Dos Santos
238030808	Rivan Eduardo Muniz Nogueira
238032782	Robério Pereira Da Silva
238022810	Robert Gouveia Melo
238025948	Roberto Rios Do Nascimento
238006050	Rodrigo Abreu Silva
238027671	Rodrigo Da Silva Sousa
238019223	Rodrigo Dos Santos Brandao
238013157	Rodrigo Jorge Coelho
238032919	Rodrigo Pereira Lima
238032038	Rodrigo Pereira Silva
238012309	Rodrigo Sousa Da Silva Dos Santos
238023970	Roger Mendonça Moura
238028543	Roger Nascimento Melo
238007519	Rogério Barbosa Ramos
238004827	Rogério Cardoso Brito
238020786	Rogério Henrique Leite Gomes
238028197	Romário Miranda Ferreira
238002283	Romário Saraiva Dos Santos
238027190	Rômulo Augusto Nunes Da Silva
238027721	Ronald Macedo Pinheiro
238000423	Roniellington Galvao Lima Santos
238037044	Rosane Pereira Dos Santos Gomes
238023046	Rosângela Macedo Alves Rodrigues
238017586	Ruan Oliveira Milhomem Da Silva
238024506	Rubens Paulo Dias Torres
238011393	Rubervan Dos Santos Araujo
238019844	Ruither Gonçalves Ferreira
238015005	Ryan Augusto Lima Nepomuceno
238020303	Ryan Barroso De Souza
238026732	Ryan Carlos De Oliveira Frazão
238000133	Ryan Vinicius Ribeiro Dias
238023965	Salomão Marques Pinheiro
238015921	Samuel De Sousa Almeida
238008751	Samuel De Sousa Da Silva
238027291	Samuel Gonçalves De Moura
238028084	Samuel Pereira Gonçalves
238001837	Samuel Santos Correia
238017806	Samuel Valadares De Souza
238018606	Samyr Brito Bucar Porto
238015134	Sara Chauana Ramos Da Silva

Inscrição	Nome
238018581	Sarah Elizabeth Flausino Vieira Borges
238000131	Saulo Vycitor Souza Lima Silva
238021183	Sávio Arceno De Miranda
238018221	Sávio Selino Sousa Machado
238024606	Sávio Vinicius Dias Coutinho
238014570	Saymon Gabriel Pereira Fernandes Da Silva
238025520	Sérgio Antonio De Oliveira Júnior
238041238	Sheilliny Oliveira Silva
238000198	Steffane Correia De Oliveira
238032012	Suzane Caroline Da Silva Carvalho
238002274	Tadson Silva Costa
238036410	Tamyris Samantha de Oliveira
238006724	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca
238000847	Tátia Nascimento Rocha
238005053	Tayuã Arruda Jucá Da Silva
238010107	Teodoro Rodrigues Borges Neto
238033185	Thageres Macedo Buna
238021608	Thaiane Alencar Araújo De Sá
238000530	Thainara Dos Santos Neves
238012099	Thais Barros Gonçalves
238009112	Thais Carvalho De Sá
238010795	Thais Resplande Martins
238025473	Thalison Carlos Portilho Da Silva
238017392	Thalles Gonçalves Bezerra
238000208	Thalles Teles Dias
238026678	Thallyta Costa Da Silva Santana
238033972	Thamyres Rodrigues De Azevedo Guimarães
238004238	Thayla Nunes Abreu
238023884	Thaylison Soares Duarte
238018200	Thays Emanuella Gomes Vieira
238003821	Thaysa Da Silva Sousa
238027590	Thayslla Alves Gomes
238026289	Thiago Barbosa Campos
238000514	Thiago Barbosa Dos Santos
238016952	Thiago Breno Silveira Carvalho
238034217	Thiago De Alencar Feitosa
238004013	Thiago De Andrade Silva
238021801	Thiago De Sousa Oliveira
238016135	Thiago Ferreira Da Silva Santos
238033632	Thiago Henrique Cordeiro Galvão
238029412	Thiago Lucas Franco Dos Santos
238026789	Thiago Nascimento Rodrigues
238017444	Thiago Siqueira Rodrigues
238022315	Thiago Souza Leda
238008867	Thomas Anderson Barbosa De Oliveira
238027589	Thyago Sales Resplandes
238023240	Tiago Batista Das Neves
238033179	Tiago Leite Da Silva
238032426	Tiago Macario Da Silva
238022732	Tiago Mendes Fragoso
238016589	Tiago Rafael De Sousa Miranda
238028761	Tiago Silva Santana
238000106	Tuanny Lima Da Silva
238019198	Uriel Dos Santos De Oliveira
238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior
238027849	Valdiney De Jesus Moreira Teodoro
238018914	Valter Carvalho De Souza
238037211	Victor Alves De Sousa
238030918	Victor Ferreira De Andrade
238015055	Victor Guilherme Batista Silva
238007446	Victor Halex Fernandes Soares
238001918	Victor José Silva Carvalho De Aguiar
238032079	Victor Manuel Teixeira De Oliveira
238002486	Victor Sadraque Melo Da Costa Martins
238014836	Victor Santos Amorim
238006173	Victor Wender Soares Silva
238017832	Victória Guerra Macedo
238032537	Victória Sousa Coêlho
238011197	Vinicius Gesteira Mariano
238022773	Vinicius Alves Rodrigues
238017169	Vinicius Eduardo Lopes Pimenta
238033789	Vinicius Ferreira Soares Novais
238030359	Vinicius Nunes Botelho
238027993	Vinicius Oliveira Cunha
238004976	Vinicius Rodrigues Cardoso
238023951	Vinicius Sousa Freitas
238013104	Vinycius Oliveira Nascimento
238027639	Virley Correia Barbosa
238029474	Vitor Braga Maia
238021618	Vitor Da Silva Carlos

Inscrição	Nome
238022127	Vitor Elias Freitas
238028045	Vitor Gomes Da Costa
238030070	Vitor Manoel De Araujo Galvão
238043791	Vitor Rayner Moura Silva
238016414	Vladimir Pereira Da Silva
238029221	Wagner Junior Alves Araújo
238031529	Walfran Alves De Souza Júnior
238033232	Walison Marques Sousa
238011675	Wallace Xavier Silva
238024297	Wallas Gomes Agra
238002613	Wallas Silva Matos
238038863	Wanderson Da Silva Barbosa
238038115	Wanderson De Oliveira Silva
238006139	Wanderson De Queiroz Braga
238031198	Wanderson Dias Gomes
238001212	Wanderson Luan Soares Braga
238006373	Wanderson Luiz Oliveira
238018515	Wanderson Monteiro Sobral
238032392	Wanderson Pinheiro Alves
238032154	Wanderson Santos da Conceição
238000267	Wanderson Santos Da Silva
238017797	Wanderson Carlos Rodrigues
238026624	Warlei Souza De Carvalho
238020278	Weberson Beto Santos Magalhães
238042695	Welbison Da Silva Vieira
238035806	Welder Vitor Ramalho Soares
238013792	Wellington Correa Da Silva
238033541	Wellington Oliveira Evangelista Junior
238026675	Welton Brito
238037072	Welton Ferreira Feitosa
238023922	Wembley Vinck Sena Siqueira
238023272	Wemerson Henrique Ribeiro de Oliveira
238008211	Wemerson Lopes Da Silva
238015911	Wendel Bruno Silva Filgueira Dos Santos
238016329	Werley Santos Silva
238031766	Werner Costa Araujo
238031430	Werner Dias Pereira
238021556	Wescler Puridade Ataíde
238029430	Wesley Coelho De Sousa
238007222	Wesley Da Silva Santos
238025454	Wesley Silva Costa
238032334	Wesley Da Silva Elvas De Sá
238003697	Wesley Reis Jorge
238029931	Wetson Terra Lopes De Oliveira
238018051	Weuler Henrique Guedes Dos Santos
238030761	Weyda Mascena Santos
238017825	Weyddy Glyceresse Neide Maia De Lima
238021149	Whadson Vieira Da Silva
238005182	Wictorya Eduarda Lima Alves
238018765	Wilber Thiago Pires Braga
238022293	Wilhames Carlos Moraes Pereira
238000932	Willian Gabriel Brito Ribeiro
238015758	Wilker Silva Do Nascimento
238006515	Wikison Da Silva
238003842	Willame Da Silva Moreira
238016422	Willian Noleto Da Silva
238033731	Willian Ribeiro De Souza
238012489	Willy Neilton Pilger
238011023	Wilyan Thalys De Aguiar Ferreira
238022276	Wilton Da Cruz Santos
238035640	Wilton Lima De Araujo
238022439	Withor Hugo Marinho Sarzeda Pinto
238018209	Wwillian Wwallace Resplandes Cavalcante
238027098	Yago Alves De Oliveira
238036926	Yan Lima Araujo
238034304	Yan Rodrigues Soares
238035382	Yasmin Wolney Póvoa Chagas
238007627	Yehudi Dos Anjos Moraes
238010285	Yhago Lucas Alves Guerra
238041121	Yunna Layanne Pereira Cavalcante Duarte
238004119	Yure Carvalho Pinheiro
238043333	Yure Gomes Carneiro
238035911	Yure Santos Costa Lacerda
238038778	Yysson Antonio Gomes Araujo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 563/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e III da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 563/2026/GASEC,  
de 13 de fevereiro de 2026.

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1082183	4	DIOGO PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	31/12/2025	31/12/2025	HORIZONTAL	PEB-III-E	PEB-III-F
2	1139550	1	MAX AUGUSTO DO CARMO	Professor da Educação Básica	01/10/2025	01/10/2025	HORIZONTAL	PEB-II-E	PEB-II-F

## PORTARIA Nº 627/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 56/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000461, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR, Número Funcional 970776/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-49, as portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

• Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

• Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

• Portaria nº 2937/2025/GASEC, de 17/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.982, de 20/01/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR, Número Funcional 970776/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	-	VI-I	01/04/2014	01/05/2015
VERTICAL	VI-I	VIII-I	IX-I	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/04/2022	01/05/2022
VERTICAL	X-K	-	X-L	01/04/2024	01/05/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 629/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 674/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 28 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010724, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLENILSON PEREIRA GOMES, Número Funcional 619271/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.551-68, as portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

• Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) CLENILSON PEREIRA GOMES, Número Funcional 619271/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.551-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	IV-I	24/12/2017	01/01/2018
HORIZONTAL	IV-J	IV-J	24/12/2019	01/01/2020
VERTICAL	IV-J	V-J	24/12/2021	01/01/2022
HORIZONTAL	V-J	V-K	24/12/2023	01/01/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 630/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 665/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 14 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010430, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KARINA DA COSTA RAMOS, Número Funcional 360512/3, Enfermeiro, CPF nº 284.852.808-73, a Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) KARINA DA COSTA RAMOS, Número Funcional 360512/3, Enfermeiro, CPF nº 284.852.808-73, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 631/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 688/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010893, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MIURA DA CRUZ DIAS, Número Funcional 1191799/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.803-63, as portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 775/2022 /GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

• Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

• Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MIURA DA CRUZ DIAS, Número Funcional 1191799/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.803-63, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 637/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019637, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, TATIANA RIBEIRO DA LUZ CANTILLO, Número Funcional 955970-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, TATIANA RIBEIRO DA LUZ CANTILLO, Número Funcional 955970-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 643/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 642/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 04 dias do mês de junho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/009142, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IVAN CARLOS PORSANI, número funcional 143884/2, enfermeiro, CPF nº XXX.XX.838-31, as portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 369/2026/GASEC, de 29/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.000, de 13/02/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) IVAN CARLOS PORSANI, número funcional 143884/2, enfermeiro, CPF nº XXX.XX.838-31, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IXI-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 644/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 238/2026/GASEC, de 19 de janeiro de 2026, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) JUCILENE DUARTE MARINHO, Número Funcional 208350/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.588-65, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.903, de 22/09/2025.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
9	208350	2	JUCILENE DUARTE MARINHO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-K
10	208350	2	JUCILENE DUARTE MARINHO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIII-K	XIV-K

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
9	208350	2	JUCILENE DUARTE MARINHO	01/06/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-K
10	208350	2	JUCILENE DUARTE MARINHO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIII-K	XIV-K

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 648/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 528/2026/GASEC, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20/02/2026, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) CLAUDIVAN DE ABREU, Número Funcional 37609/2, Médico, CPF nº XXX.XXX.327-05, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLAUDIVAN DE ABREU, número funcional 37609/2, médico, CPF nº XXX.XXX.327-05, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

• Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Leia-se:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLAUDIVAN DE ABREU, número funcional 37609/2, médico, CPF nº XXX.XXX.327-05, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

• Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 664/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 475/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 02 dias do mês de outubro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/008255, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA, número funcional 864800/2, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.711-34, as portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA, número funcional 864800/2, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.711-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI-I	VIII-I	IX-I	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/04/2020	01/05/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 665/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 664/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 05 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010431, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SILVANGELA GOMES PORTEL, Número Funcional 457222/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.513-53, a Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SILVANGELA GOMES PORTEL, Número Funcional 457222/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.513-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XIII-K	-	XIV-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 666/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 8/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 07 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/000077, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 648260/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.601-87, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 /05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 648260/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.601-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 667/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 661/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 14 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010434, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO, Número Funcional 87029/1, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.716-07, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO, Número Funcional 87029/1, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.716-07, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 668/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 72/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/000555, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ELIZANGELA BATISTA ROSA, Número Funcional 747571/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.442-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 9, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria Conjunta nº 20, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1144/2025/GASEC, de 23/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27/05/2025;
- Portaria nº 1244/2025/GASEC, de 02/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.837, de 16/06/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ELIZANGELA BATISTA ROSA, Número Funcional 747571/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.442-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/02/2011	01/03/2011
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/02/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/02/2013	01/03/2013
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 669/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 5/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 07 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/000082, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ELIONEIDE LIMA ARAUJO, Número Funcional 455560/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.882-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ELIONEIDE LIMA ARAUJO, Número Funcional 455560/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.882-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 670/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018091, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALCIONE COSTA BARBOSA, Número Funcional 684007-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ALCIONE COSTA BARBOSA, Número Funcional 684007-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.151-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 671/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018121, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALESSANDRA COSTA E SOUZA DE PAULA, Número Funcional 742664-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ALESSANDRA COSTA E SOUZA DE PAULA, Número Funcional 742664-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 672/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019123, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, Número Funcional 545433-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.884-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, Número Funcional 545433-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.884-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 673/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018704, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN, Número Funcional 358025-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.001-97, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.519 de 09/01/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN, Número Funcional 358025-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.001-97, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 674/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018238, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, Número Funcional 744028-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.751-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

• Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021.

• Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, Número Funcional 744028-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.751-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/08/2020	01/08/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 675/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017639, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANA SOARES DA COSTA, Número Funcional 886029-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CRISTIANA SOARES DA COSTA, Número Funcional 886029-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 676/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017580, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, Número Funcional 44729-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-40, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

• Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;

• Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

• Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

• Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962, de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, Número Funcional 44729-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-40, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	04/05/2013	04/05/2013
VERTICAL	PBG-I-B	PBG-II-B	30/04/2015	30/04/2015
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	04/05/2016	04/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	04/05/2019	04/05/2019
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	04/05/2022	04/05/2022
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	04/05/2025	04/05/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 677/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017760, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA, Número Funcional 952695-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA, Número Funcional 952695-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 678/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017635, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, EDILSON PINTO RIBEIRO, Número Funcional 731344-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.651-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EDILSON PINTO RIBEIRO, Número Funcional 731344-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.651-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 679/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020499, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ELZA DA COSTA MADUREIRA FONSECA, Número Funcional 855847-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.521-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

• Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ELZA DA COSTA MADUREIRA FONSECA, Número Funcional 855847-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.521-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 680/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019391, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, Número Funcional 778622-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, Número Funcional 778622-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 682/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017634, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA, Número Funcional 816726-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.766-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA, Número Funcional 816726-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.766-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 683/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017579, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO, Número Funcional 752918-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.491-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO, Número Funcional 752918-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.491-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 684/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017689, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Número Funcional 849847-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Número Funcional 849847-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	19/08/2015	19/08/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 685/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017934, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS, Número Funcional 988070-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS, Número Funcional 988070-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 686/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017932, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, Número Funcional 518247-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 1007/2019/GASEC, de 03/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.393, de 08/07/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, Número Funcional 518247-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 687/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017577, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA, Número Funcional 843020-4, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.901-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

• Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.

• Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

• Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

• Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA, Número Funcional 843020-4, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.901-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
VERTICAL	PN-II-C	PN-III-C	30/04/2015	30/04/2015
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 688/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017630, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS, Número Funcional 739240-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS, Número Funcional 739240-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 689/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017698, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Número Funcional 596350-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.341-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Número Funcional 596350-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.341-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 690/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017591, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, Número Funcional 1055402-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, Número Funcional 1055402-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	03/12/2013	03/12/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	03/12/2016	03/12/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	03/12/2019	03/12/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	03/12/2022	03/12/2022
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	03/12/2025	03/12/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 691/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017640, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA HELIENE RIBEIRO NUNES BORGES, Número Funcional 396919-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.701-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.
- Portaria nº 2170/2025/GASEC, de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.913, de 06/10/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA HELIENE RIBEIRO NUNES BORGES, Número Funcional 396919-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.701-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 692/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017569, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARIA JOSE MACHADO, Número Funcional 833840-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.074-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962, de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA JOSE MACHADO, Número Funcional 833840-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.074-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	30/04/2013	30/04/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	30/04/2016	30/04/2016
VERTICAL	PBG-I-C	PBG-II-C	16/03/2017	16/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	30/04/2019	30/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	30/04/2022	30/04/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	30/04/2025	30/04/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 693/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019620, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA, Número Funcional 661731-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.781-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA, Número Funcional 661731-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.781-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/09/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/09/2020	01/09/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 694/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017568, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MEIVA RIBEIRO SANTIAGO, Número Funcional 969440-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MEIVA RIBEIRO SANTIAGO, Número Funcional 969440-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 695/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017564, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 232947-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.351-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 232947-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.351-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 696/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017566, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público PEDRO IVO SOARES DE ARAUJO, Número Funcional 739306-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, PEDRO IVO SOARES DE ARAUJO, Número Funcional 739306-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 697/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017690, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública PRISCILLAARATAQUE GOMES LOMAZZI, Número Funcional 682280-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.941-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, PRISCILLAARATAQUE GOMES LOMAZZI, Número Funcional 682280-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.941-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 698/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017586, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, RAQUEL RODRIGUES ALVES, Número Funcional 391193-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.741-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.488, de 21/11/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, RAQUEL RODRIGUES ALVES, Número Funcional 391193-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.741-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 699/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017688, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 974873-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.421-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 974873-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.421-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 702/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017816, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público TADEU DE LIMA E SILVA, Número Funcional 247148-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.453-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, TADEU DE LIMA E SILVA, Número Funcional 247148-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.453-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 703/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017576, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SUENILDES PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 920888-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.191-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SUENILDES PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 920888-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.191-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 704/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017562, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA, Número Funcional 422050-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.703-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 697/2021/GASEC, de 17/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.872, de 24/06/2021;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA, Número Funcional 422050-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.703-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 705/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017804, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA, Número Funcional 644551-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.341-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.460, de 10/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA, Número Funcional 644551-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.341-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-III-A	PN-III-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 706/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017815, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, Número Funcional 912053-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.241-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.

• Portaria nº 1518/2021/GFASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

• Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, Número Funcional 912053-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.241-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
VERTICAL	PN-II-D	PN-III-D	17/03/2017	17/03/2017
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 707/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017638, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS, Número Funcional 703142-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.902-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS, Número Funcional 703142-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.902-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 708/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017930, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ROSALINA MACEDO DE BRITO, Número Funcional 599077-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.391-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.
- Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.588, de 27/04/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ROSALINA MACEDO DE BRITO, Número Funcional 599077-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.391-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/11/2017	01/11/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 709/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017818, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 484985-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 484985-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/03/2008	10/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	10/03/2011	10/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	10/03/2014	10/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	10/03/2017	10/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	10/03/2020	10/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	10/03/2023	10/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 767/2026/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 707/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/011188, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JULIANA LEMOS SCHNEID, número funcional 51898/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.470-17, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 2323/2023 /GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) JULIANA LEMOS SCHNEID, número funcional 51898/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.470-17, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	-	III-K	03/04/2015	01/05/2015
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	03/04/2017	01/05/2017
VERTICAL	III-L	-	IV-L	03/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	03/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	03/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 860/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a constatação de erro material em ato administrativo publicado, resolve:

#### RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 121/2026/GASEC/SECAD, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.008, de 27 de fevereiro de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, do ex-servidor CARLOS EDUARDO JOSE E SILVA, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
CARLOS EDUARDO JOSE E SILVA Nº FUNCIONAL 1820977/5, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, a partir de 27 de fevereiro de 2026.	CARLOS EDUARDO JOSE E SILVA Nº FUNCIONAL 11820977/5, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 861/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000162/2026  
Processo nº 2025/23000/003857  
Contratada: Sara N. Baldi  
Objeto: Contratação de serviços especializados em psicoterapia pelo método ABA, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001519-17.2022.8.27.2716.  
Fiscal do Contrato:  
Titular: Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549  
Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199  
Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604  
Suplente: Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 862/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com base no que consta nos autos do Processo nº 2026/27000/000170, que versa sobre permanência no vínculo temporário por motivo gestacional, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório nº 9/2026/GASEC/SECAD, de 6 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/23009/001881, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, da ex-servidora ELISAMA MARTINS GONCALVES LOPES, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ELISAMA MARTINS GONCALVES LOPES Nº FUNCIONAL 11739819/4, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 1º de janeiro de 2026.	ELISAMA MARTINS GONCALVES LOPES Nº FUNCIONAL 11739819/4, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 865/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1011/2026/GABSEC/SEDUC, de 05 de março de 2026, SGD 2026/27009/057777, da Secretaria da Educação, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório nº 105/2026/GASEC/SECAD, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, do(a) ex-servidor(a) GUTTEMBERG MARTINS DE ABREU, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
GUTTEMBERG MARTINS DE ABREU Nº FUNCIONAL 11573899/8, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 05 de fevereiro de 2026.	GUTTEMBERG MARTINS DE ABREU Nº FUNCIONAL 11573899/8, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 866/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1010/2026/GABSEC/SEDUC, de 05 de março de 2026, SGD 2026/27009/057764, da Secretaria da Educação, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório nº 799/2025/GASEC/SECAD, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.925, de 22 de outubro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, do(a) ex-servidor(a) JOSE OÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, nº funcional 11996730/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 147/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	559730/6	EDILSON SANTANA FERREIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/003823	20/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11862750/4	DAIANE SOUSA LIMA	AUXILIAR I	2026/23000/003719	26/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11997664/2	DONIZETE DOS REIS SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/003724	25/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12001511/1	KATYA PEREIRA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/003720	26/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	966931/13	MARIA IVANILDE DE SOUSA CONCEICAO	AUXILIAR I	2026/23000/003815	17/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	99457/9	SUELLEM SILVA ALENCAR MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003722	07/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11835141/2	EDUARDO CABRAL DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2026/23000/003797	18/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12029173/1	GILBERG DE ARAUJO FONSECA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003767	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11872233/1	MATEUS MAGALHAES BARBOSA	MÉDICO	2026/23000/004047	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12012874/1	THIAGO EPITACIO BATISTA MOZEL	ASSISTENTE IV	2026/23000/003732	30/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 148/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11961716/2	GABRIEL MORAES ARRUDA	ASSISTENTE III	2026/23000/004384	09/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11982020/2	THAYNARA RODRIGUES SILVA	ANALISTA I	2026/23000/004407	08/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	1256360/10	ANA FLAVIA DA SILVA SILVEIRA SILVESTRE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004402	06/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11633948/7	KEILA ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2026/23000/004400	05/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 150/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11939010/2	EDIVAGNER REGES SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/004154	24/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12027952/1	ANA CAROLINE RIBEIRO LIMA BORGES	MÉDICO	2026/23000/004225	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11785411/2	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	2026/23000/004094	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11978368/1	FERNANDA CARVALHO BARROS DIAS	MÉDICO	2026/23000/004095	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11819634/2	IRINA MIRANDA DE SOUZA	BIOMÉDICO	2026/23000/004097	03/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11978414/1	JOSE BONIFACIO PEREIRA JUNIOR	MÉDICO	2026/23000/004222	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11863056/2	JOSE LAURO SOARES LIMA JUNIOR	MÉDICO	2026/23000/004208	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12015890/1	LAURA CAROLINA DAROSZEWSKI NOGUEIRA	MÉDICO	2026/23000/004224	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11685107/9	LEONARDO DAVID CREMA MIRANDA	MÉDICO - ROE	2026/23000/004109	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12025054/1	MARIANA SANTANA ARAUJO PARRA	MÉDICO	2026/23000/004219	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 151/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	596880/7	VALDIRAM CAMARA GOMES	ANALISTA III	2026/23000/003987	23/02/2026	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11975229/1	GABRIEL MIRANDA BEZERRA	MÉDICO	2026/23000/004049	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11908530/2	GLENDA DE MENEZ RIBEIRO	ASSISTENTE III	2026/23000/003969	24/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11729830/3	KAYRO TAVARES BEZERRA	MÉDICO	2026/23000/004116	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11707500/6	LARYSSA FRANCO DE MORAES	ENFERMEIRO	2026/23000/004052	20/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	32569/10	MAURICELIA PEREIRA DE SA DOURADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003977	25/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12012866/2	VICTOR NEPOMUCENO MORAIS	MÉDICO	2026/23000/004064	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 152/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12024880/1	ELLEN CAROLINE SILVA PRADO	MÉDICO	2026/23000/004375	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11938722/2	NADIELE LEAO DE JESUS	ASSISTENTE III	2026/23000/004355	26/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03	11633093/2	RAIARA DA SILVA MENESES	AUXILIAR I	2026/23000/004356	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	68126/10	JULIANA HALEY PERES SALCIDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004319	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11876573/2	LARA KAMYLLA QUEIROZ SILVA DE FRANCA	MÉDICO	2026/23000/004412	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12029920/1	VICTOR GABRIEL SOUSA RESENDE	MÉDICO	2026/23000/004423	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11830450/3	BRENNER RODRIGUES DO COUTO	ANALISTA III	2026/23000/004352	29/01/2026	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 153/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11902930/2	JOAO VICTOR CONTE DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004405	09/03/2026	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
02	11890584/2	BRENNA KATHLEEN MARTINS	MÉDICO - ROE	2026/23000/004398	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	12016802/1	JOSUE SAMUEL DA SILVA	MÉDICO	2026/23000/004334	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11947497/1	NAYA PINTO DE REZENDE NOBRE DA SILVA	MÉDICO	2026/23000/004426	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12018686/1	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2026/23000/004428	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11964197/1	NATALIA CRISTINA PINTO RODRIGUES	ASSISTENTE II	2026/23000/004351	01/02/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 154/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11985054/1	LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2026/23000/004227	06/03/2026	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12019836/1	MARILENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/004288	21/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11533609/10	RICARDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004173	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11858281/3	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA I	2026/23000/004152	24/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11949031/1	DENISE RODRIGUES CHAGAS GONCALVES	MÉDICO	2026/23000/004270	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11685000/6	EVELYN CRISTINA DE SOUZA COELHO FERREIRA	ANALISTA III	2026/23000/004220	15/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1197614/2	KELLY SANTOS SILVA RABELO	MÉDICO	2026/23000/004314	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12043869/1	LUAN LUIZ BRITO OLIVEIRA	MÉDICO	2026/23000/004212	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	66221/7	VERIDIANA RODRIGUES DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/004313	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12012866/1	VICTOR NEPOMUCENO MORAIS	MÉDICO	2026/23000/004221	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 155/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	562790/12	ORLENE DE SOUSA RODRIGUES JACOME	ANALISTA I	2026/23000/004260	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12035556/1	ANA CAROLINE MARTINS LEAL	MÉDICO	2026/23000/004266	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11845350/2	BRUNO VIEIRA COSTA E SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004330	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11963891/1	HORACIO JORGE DE MACEDO SEGUNDO	MÉDICO - RQE	2026/23000/004310	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12029874/1	JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	MÉDICO - RQE	2026/23000/004312	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12003417/1	LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004323	26/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12024961/1	LUCAS MATHEUS MEDEIROS DE CASTRO	MÉDICO	2026/23000/004308	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11971525/1	ROMULO LIMA RODRIGUES	MÉDICO	2026/23000/004325	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	1257056/4	SUIANE DE GODOI SOUZA	PSICÓLOGO	2026/23000/004239	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11846615/2	WANESSA LEONCIO FARIAS	ENFERMEIRO	2026/23000/004304	05/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	657570/2	ACLECIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 17/02/2026
2	11809248/4	ERICA SANTOS DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 04/02/2026
3	187383/2	MARCELO HENRIQUE BOZOLI	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 04/02/2026
4	1075926/1	RAQUEL ALVES DA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 26/01/2026

**ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11727004/5	LETHYCIA LOPES DE OLIVEIRA	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	Licença Maternidade - INSS	25/01/2026 a 23/07/2026

**ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	532839/2	MARCELO NEGRAO MASCARENHAS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2026 a 24/01/2026
2	11740515/4	SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES	Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos	Licença Maternidade - INSS	26/01/2026 a 24/07/2026

**ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	502653/2	REGIANE SOUSA CHAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026

**ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11757590/6	GARDENIA RESPLANDES LOPES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026

**ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	779973/2	FRANCISMEIRE DE HOLANDA SANTIAGO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2026 a 25/02/2026

**ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149574/2	FERNANDA TAINA ALVES DE LIMA CASTRO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2026 a 30/03/2026
2	633449/3	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	05/02/2026 a
3	633449/3	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2026 a 04/02/2026

**ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11576723/2	RAIMARA ALVES NOGUEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2026 a 14/02/2026

**ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11551143/1	CLEIA DE SOUZA PIRES BARCELOS	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026

**ÓRGÃO: Secretaria da Administração**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11694904/6	DURVAL PERICOCO BARONI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 26/01/2026
2	833104/1	LEANDRO LUZIM BORGES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026

**ÓRGÃO: Secretaria da Educação**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	530764/5	ADRIANA FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 27/02/2026
2	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 13/02/2026
3	11624655/5	ALAN RODRIGUES BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 25/02/2026
4	12023639/1	ANA BEATRIZ RAMOS GALDINO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	11/12/2026 a 08/06/2026
5	11912234/1	ANA CAROLINE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 27/02/2026
6	833359/4	ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 24/02/2026
7	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2026 a 03/03/2026
8	31772/2	ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
9	882504/2	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2026 a 31/01/2026
10	882504/5	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2026 a 31/01/2026
11	265345/2	ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 26/02/2026
12	782194/2	CLEIDE MARIA LINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2026 a 28/02/2026
13	11215607/7	CLEUDIANE DA SILVA APINAGE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/01/2026 a 12/07/2026
14	525938/2	CLORES MARIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
15	11914580/1	DANIEL PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/03/2026
16	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 25/02/2026
17	11859890/2	DILEUDE DE SOUZA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2026 a 07/02/2026
18	1268252/11	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 27/03/2026
19	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 16/03/2026
20	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 12/03/2026
21	626512/3	ELDER PITA ARRUDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 27/05/2026
22	11655984/4	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 05/02/2026
23	1017519/1	ESSUELI MODESTO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2026 a 12/02/2026
24	11856920/3	EVELINE ALVES REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/12/2025 a 17/06/2026
25	11915196/1	FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 13/02/2026
26	11616806/4	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/01/2026 a 16/07/2026

27	11186224/2	FLAIANY MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/02/2026 a 31/07/2026
28	933743/4	FLORACI GONCALVES BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 21/03/2026
29	1180679/2	GABRIELLA OLIVEIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 11/03/2026
30	11924624/1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 11/03/2026
31	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 03/02/2026
32	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 26/02/2026
33	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026
34	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2026 a 22/02/2026
35	1215841/1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2026 a 04/03/2026
36	1215841/2	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2026 a 04/03/2026
37	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 22/03/2026
38	11570199/6	IVANILCE ALVES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/12/2025 a 21/06/2026
39	11931051/2	IVONICE CAMPOS DA SILVA RODRIGUES	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	05/01/2026 a 03/07/2026
40	938327/4	JACIRENE PEREIRA PASSARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
41	11225904/2	JAIR PIMENTA BARCELOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/01/2026 a 27/02/2026
42	11917431/1	JAKELINE LOPES VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 02/03/2026
43	11863234/2	JANAINA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 14/02/2026
44	11472618/3	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 29/01/2026
45	972890/16	JOSE ANTONIO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
46	894324/3	JULIA MACHADO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 12/03/2026
47	498303/3	JULIS MARCOS MACHADO FAGUNDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026
48	11796499/4	KARLA MOURA RIBEIRO CARVALHO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
49	11970626/1	KAROENE RODRIGUES MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 28/02/2026
50	11922974/1	KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
51	11913444/1	LARISSA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
52	888257/3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 21/02/2026
53	11976080/2	LIANDRA XIMARUAKI JAVAE	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	12/12/2025 a 09/06/2026
54	1249835/7	LINDALVA PEREIRA DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
55	1220403/1	LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 20/02/2026
56	752165/1	LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/01/2026 a 26/02/2026
57	11920920/1	LUCIANA VALADARES FERREIRA ZACARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 02/02/2026
58	423418/3	LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026
59	843020/4	MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 29/07/2026
60	11735783/4	MARCI DE ANCHIETA ALVES CAMPOS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/01/2026 a 03/07/2026
61	102018/4	MARIA ALCINA RAMOS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/01/2026 a 29/03/2026
62	1226185/1	MARIA ALELUIA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 19/02/2026
63	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	10/02/2026 a 10/02/2026
64	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 09/02/2026
65	1057855/6	MARIA ERICLAUDIA DE MATOS SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2026 a 22/02/2026
66	793805/2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
67	778294/1	MARIA JOSE DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2026 a 21/03/2026
68	903222/5	MARIA SONIA DE LIMA MASCARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 08/02/2026
69	903222/6	MARIA SONIA DE LIMA MASCARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 08/02/2026
70	1197550/2	MARINA FIGUEIREDO NIKOLAOS GOREZIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 04/03/2026
71	11912502/1	MARINA JARDIM DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2026 a 04/03/2026
72	1210475/1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/01/2026 a 14/02/2026
73	751331/1	MARISTELA FIRMINO DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 20/02/2026
74	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 10/03/2026
75	738880/1	MARIZELIA ALVES DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
76	11999306/1	MARLUCE PEREIRA FAUSTINO	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	06/01/2026 a 04/07/2026
77	11737280/4	MARYNA SANTOS COELHO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 24/12/2025
78	11939290/1	MAYSE WERITA MATIAS MENDONÇA PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2026 a 13/02/2026
79	11822767/4	MILENA ALVES RIBEIRO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	04/01/2026 a 02/07/2026
80	726294/3	MILENA PADUA GURRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026
81	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 11/03/2026
82	1065220/5	NUBIA SALES DE AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2026 a 08/02/2026
83	766462/4	OBEDE CIRQUEIRA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026
84	909856/8	OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2026 a 02/03/2026
85	652924/4	ODALINA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 04/03/2026
86	548197/1	ORESTES BRANQUINHO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	02/02/2026 a 02/02/2026
87	548197/1	ORESTES BRANQUINHO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 01/02/2026
88	11914661/1	PAULO DAMASCENO COSTA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 15/03/2026
89	11910208/1	PAULO HERNANE AGUIAR DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 25/01/2026
90	11626437/5	RAFAEL MACHADO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 25/03/2026
91	12025364/1	RAILANE ALVES CAITANO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	15/01/2026 a 13/07/2026
92	11965576/1	RAILANE ALVES MORAES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
93	11480904/6	RAIMUNDO DA SILVA NEVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 04/02/2026
94	657351/6	REGINA MARIA ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 25/01/2026
95	11239131/9	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/01/2026 a 12/02/2026
96	373660/2	ROSANGELA SOUSA E SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 28/02/2026
97	724297/2	ROSILEIDE RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026
98	11522046/7	ROSIMERE RODRIGUES DA SILVA CAMPESTRINI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 08/03/2026
99	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 04/03/2026
100	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 11/03/2026
101	11664622/2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 19/03/2026
102	747169/2	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 25/04/2026
103	1214543/1	SANDRA JOSE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 28/03/2026
104	914840/2	SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 28/02/2026
105	613402/3	SARA SANTANA DOURADO RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 07/12/2025
106	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2026 a 22/04/2026
107	746876/1	SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2026 a 09/02/2026
108	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 05/06/2026
109	1182803/1	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 15/03/2026
110	11913380/1	SUZANA FERNANDES SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 27/02/2026
111	11133708/10	TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2025 a 15/12/2025
112	11853530/3	THAIS RIBEIRO DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/01/2026 a 11/07/2026
113	11734582/5	THALIA AGUIAR SILVA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	02/01/2026 a 30/06/2026
114	78338/4	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 15/02/2026
115	11468254/5	UBIRATAN LUIZ NOLETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 21/01/2026
116	432638/1	VALDINEIA ALVES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 11/03/2026
117	697762/2	VALMERICIE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026
118	1199684/12	VERA LUCIA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 01/03/2026
119	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 28/03/2026
120	11916729/1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2026 a 18/02/2026
121	11903295/3	YASMIM RAYDAN GUANAES BITTENCOURT	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/12/2025 a 24/06/2026
122	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 20/02/2026

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1190897/1/1	ANA BEATRIZ LIMA PIRES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	27/01/2026 a 25/07/2026
2	744107/1	CLAUDESTANE SILVA DIAS	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	29/01/2026 a
3	744107/1	CLAUDESTANE SILVA DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2026 a 28/01/2026
4	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 05/02/2026
5	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	06/02/2026 a
6	11871806/3	INGRID EVELLIN FERREIRA FERNANDES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	03/01/2026 a 10/07/2026
7	199051/1	LENINE VIANA PINHEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 28/02/2026

## ÓRGÃO: Secretaria da Igualdade Racial

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11985070/1	LURDIANE ALVES DE SOUSA	Assessor de Gabinete II	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	216516/2	ABRAHAO COSTA MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 30/03/2026
2	11194480/5	ADELINA MARIA LIMA BELFORT	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 22/01/2026
3	158279/1	ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2026 a 09/02/2026
4	1033131/8	ALAIDE SOARES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 05/02/2026
5	900361/1	ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/01/2026 a 16/01/2026
6	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 06/02/2026
7	1180037/1	ANA PAULA FARIA MORAES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 02/03/2026
8	1205919/1	ANDIARA DOS PASSOS SOUSA RIOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 31/01/2026
9	348858/2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINI EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2026 a 24/03/2026
10	509684/3	ANTONIO MACIEL PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	11/02/2026 a
11	509684/3	ANTONIO MACIEL PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2026 a 10/02/2026
12	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 27/02/2026
13	822568/1	CARLA SOUSA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2025 a 11/07/2025
14	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2026 a 01/02/2026
15	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	02/02/2026 a
16	1017101/1	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/12/2025 a 05/02/2026
17	12025704/1	CLEDSON DA CRUZ BRITO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 17/02/2026
18	11605677/4	CLEONIDE CASTRO LIMA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	06/01/2026 a 04/07/2026
19	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 23/01/2026
20	950480/1	CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2026 a 18/02/2026
21	1198424/1	CORACY VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2026 a 20/03/2026
22	11819901/2	DAIANE COSTA DE ABREU	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	12/01/2026 a 10/07/2026
23	12036234/1	DANIELLE NASCIMENTO DE SOUSA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 31/01/2026
24	11631619/6	DANILLA ASSAD FERNANDES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 08/02/2026
25	1222635/1	EIDINAMAR RODRIGUES DE MENESES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
26	1148133/1	ELENILZA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 07/03/2026
27	1172727/1	ELIANE MACHADO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 23/02/2026
28	547090/3	EUDES PEREIRA DA ROCHA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 29/12/2025
29	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2026 a 31/01/2026
30	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2026 a 02/03/2026
31	11820098/3	GABRIEL DUARTE DE OLIVEIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 12/02/2026
32	1237268/1	GEANE DO CARMO SALES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2026 a 24/02/2026
33	1130129/1	GELSILENE DE SOUZA CASSIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2026 a 28/02/2026
34	621320/6	GILDO LUIZ VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 30/01/2026
35	1058630/2	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 14/02/2026

36	945850/4	GLEYDSON ALVES NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 05/02/2026
37	945850/1	GLEYDSON ALVES NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 05/02/2026
38	832860/7	GUILDALICE LIMA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 25/01/2026
39	11948329/1	GYSLENE GOMES MACIEL	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 02/02/2026
40	1039130/10	HECTOR SALAZAR FRUDENCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 22/03/2026
41	664630/2	IRENY FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 31/01/2026
42	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2025 a 04/01/2026
43	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença Médica Especial	05/01/2026 a
44	11850337/2	ITAJACY LIMA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
45	101490/2	ITALO COMITRE DE CAMPOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 22/01/2026
46	11841842/3	ITALO VIANA ATHAYDE	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 13/02/2026
47	238901/1	ITAMAR COELHO DA MOTA SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 13/02/2026
48	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2026 a 01/03/2026
49	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
50	1112473/6	JAIZA BORBA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
51	11957859/1	JANAIRA FERREIRA GONCALVES ZAGALLO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
52	1049062/1	JANETE DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2026 a 11/02/2026
53	1187570/1	JOANA FERREIRA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 09/02/2026
54	1200698/1	JORDANA SILVA ROQUE	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/01/2026 a 01/07/2026
55	554884/2	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 14/01/2026
56	1189220/1	JOSEFA LITA DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 18/02/2026
57	1028677/1	KATIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 14/02/2026
58	1028677/1	KATIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 06/03/2026
59	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2026 a 20/03/2026
60	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026
61	1202499/1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIA CAMARGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 23/06/2026
62	70479/3	LEONARDO SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2026 a 24/01/2026
63	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 25/03/2026
64	1207733/1	LUCILIA RAMOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 29/04/2026
65	1207733/3	LUCILIA RAMOS DE JESUS	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	30/01/2026 a 29/04/2026
66	61247/1	MAGNA PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2026 a 28/01/2026
67	61247/1	MAGNA PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	29/01/2026 a
68	666765/3	MARCIA CRISTINA VIEIRA DIAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026
69	548185/4	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2026 a 17/02/2026
70	11455349/2	MARIA DAS GRACAS VIEIRA RIOS	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 08/02/2026
71	995347/8	MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 13/02/2026
72	212572/1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2026 a 28/04/2026
73	577458/2	MARIA JOSEFINI MENDONCA DE HOLANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 19/02/2026
74	468888/2	MARIA LINDINALVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 21/02/2026
75	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 18/09/2025
76	11724099/3	MARINA VIEIRA FREITAS DE CAMPOS ROMANELI	Médico	Licença Maternidade - INSS	10/01/2026 a 08/07/2026
77	11678950/4	MARYA LUYZA GUSMAO LOPES PAZ	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
78	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 06/02/2026
79	1113070/1	MIRELLA GUILLELLE LIMA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2026 a 28/02/2026
80	1241621/1	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2026 a 09/02/2026
81	1160532/1	PAOLLA SANTANA RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	19/01/2026 a 17/07/2026
82	11907185/2	RAMON JORDAN RUBENS DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
83	11574712/5	RAYLA JOSE DE SOUZA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 07/02/2026
84	1001850/8	RELIJANE ALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	21/12/2025 a 20/03/2026
85	11607360/5	ROSALVA BATISTA DE BRITO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	30/01/2026 a 28/07/2026
86	825363/10	ROSANGELA ALVES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 03/02/2026

87	529737/1	ROSEMARY ROOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026
88	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
89	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/01/2026 a 28/02/2026
90	11190361/7	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 05/02/2026
91	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 30/04/2026
92	827517/1	SANDRÁ ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2026 a 24/03/2026
93	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 26/02/2026
94	11536160/6	SILMARARAUAJO DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 31/01/2026
95	1009214/3	SUELI ONORIO DE FARIAS MORENO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 05/02/2026
96	11686170/4	SUZANE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	30/01/2026 a 28/07/2026
97	11645113/3	THAYSE MACIEL SA	Médico	Licença Maternidade - INSS	07/01/2026 a 05/07/2026
98	1088998/4	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
99	12034541/1	VANESSA LIMA DA MOTA ESPINDOLA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
100	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 28/03/2026
101	11978651/1	WERLEY DA SILVA VIEIRA JUNIOR	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 16/02/2026
102	547260/1	WILMA CHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	814420/1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 29/03/2026
2	11811935/2	DIVINA ALVES CAVALCANTE	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 27/01/2026
3	717293/1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2026 a 10/02/2026
4	534897/1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2025 a 21/10/2025
5	847048/3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 16/03/2026
6	11873299/2	ISABELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	30/01/2026 a 28/02/2026
7	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2026 a 02/03/2026
8	11907789/1	LARISSA PEREIRA DE SOUSA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 23/01/2026
9	979202/4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 06/03/2026
10	957048/4	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 03/02/2026
11	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 18/02/2026
12	11734019/3	MARIA GESSICA CAVALCANTE DE MELO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2026 a 06/02/2026
13	917439/2	MARISTELIA FERREIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 01/01/2026
14	12000132/1	MAYARA FERREIRA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 06/03/2026
15	205403/2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 06/03/2026
16	892297/1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 28/02/2026
17	794159/1	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 05/03/2026
18	11721235/1	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2026 a 08/02/2026
19	12034495/1	VICTOR LAZARO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 21/03/2026
20	1208381/1	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 29/04/2026

## ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença Médica Especial	30/01/2026 a
2	11203544/4	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2026 a 09/01/2026
3	11203544/4	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	Policial Penal	Licença Maternidade	10/01/2026 a 08/07/2026
4	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 07/02/2026
5	11203445/1	GILSON HENRIQUE DE JESUS	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/01/2026 a 13/03/2026
6	11657529/1	LAZARO RENATO MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2025 a 01/02/2026
7	11941855/2	LEYDIANNE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2026 a 06/02/2026
8	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 14/02/2026
9	1158651/5	NATALIA LORRAYNE MORAIS FERREIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 12/02/2026
10	11654201/1	ROBERTO COELHO CARNEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 03/02/2026
11	11196505/3	TAIS SOUZA SECKLER	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Maternidade	22/01/2026 a 20/07/2026

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	951708/8	SUELY MOTA RODRIGUES ARAUJO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 03/02/2026

Palmas/TO, 10 de março de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 22/01/2026

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11678933/1	LISLIE KETHELLEN ALMEIDA DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2025 a 09/01/2026

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12026727/1	FABRICIO FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 09/12/2025

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	271515/2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 25/02/2026

Palmas/TO, 13 de março de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 28/2026/SEAGRO/GASEC

PROCESSO Nº 2025/33000/000394.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de Seixo e Brita.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 3.291 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, no dia 15 de dezembro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2025/33000/000394;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de Seixo e Brita, visando suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, garantindo a manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), no módulo Compra Direta Eletrônica, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e para cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 7.089/2026, de 30 de janeiro de 2026;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

## RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor das empresas: FB COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.047.387/0001-41, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e PREMIUM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 2025/33000/000394.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Frederico Sodré dos Santos  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA/SEAGRO Nº 029/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato, representado por seu Secretário, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo ATO Nº 3.291 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 011/2022 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Luiz Carlos Sales dos Santos Matrícula: 11986018-3 CPF: 050.XXX.XXX-XX	Lucas Ramos de Carvalho Matrícula: 11537698-1 CPF: 050.XXX.XXX-XX	Contrato nº 011/2022	2022.33000.00055	Prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica designado o diretor de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 106/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.148.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 10/2026/GABSEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 3.152 - NM / Diário Oficial nº 6.995, de 06 de dezembro de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
03/2025/GABSEC	2025/11010/000342		
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
Hely Rangel Noleto Campelo Nº funcional 11140224-4	Anacele Alicrim de Almeida Silva Nº funcional 11540745	R MOREES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA Nº 06.955.770/0001-74	Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço Agenciamento de viagens. Esses serviços abrangem a reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como a compra de passagens para o transporte de passageiros fluvial. Contempla ainda serviços de afretamento de aeronaves no Brasil e no exterior, bem como o Registro de Preço para serviços de locação de veículos, serviços de hotelaria e outros serviços correlatos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 328, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, a servidora MARILEIA LACERDA BARROS SILVA, matrícula nº 11872357/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 488, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora DAYANA POVOA BEZERRA PINTO MIRANDA, matrícula nº 1245449/13, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no município de Silvanópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Superintendência de Desporto Escolar, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício e por conveniência administrativa, a servidora GERLANIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 11765046/3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência da Educação de Jovens e Adultos, no município de Palmas, para o Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no município de Pedro Afonso, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 496, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1226002/1	CELSON APARECIDA MACHADO	90	2 de março de 2026
12025968/1	DENISE MELO DA SILVA	180	2 de março de 2026
1081489/2	EDNA DE JESUS SOARES	180	13 de fevereiro de 2026
11917016/1	IRONDES ALVES DE SOUZA	90	2 de março de 2026
11922745/1	LILIANE LIRA DE CARVALHO	90	2 de março de 2026
1226533/1	NUBIA LOPES DA SILVA	180	2 de março de 2026
1019686/1	VANUSA DA SILVA LEITE	180	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 500, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
994161/2	ADENILSON FERREIRA DO CARMO	128	2 de março de 2026
11930276/1	ALESSANDRA BELEM RODRIGUES	180	2 de março de 2026
11215305/8	ANNA INEZ ALEXANDRE REIS	180	2 de março de 2026
11793716/2	CELIO PEREIRA SILVA	167	2 de março de 2026
11915420/1	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	96	2 de março de 2026
11939486/1	GILDENY ALVES MOURA	109	2 de março de 2026
11925639/1	GUILHERME SOARES	128	2 de março de 2026
11213019/2	KENIA MATOS DA SILVA CHAVES	154	2 de março de 2026
11924594/1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	180	2 de março de 2026
11910488/1	RODRIGO PEREIRA DIAS	134	2 de março de 2026
11939230/1	ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	103	2 de março de 2026
11915811/1	SÁVIA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	109	2 de março de 2026
11914882/1	WESLEY PEREIRA DA SILVA	154	2 de março de 2026
11924080/1	ZILÁ BARROS DA SILVA SOUZA	116	2 de março de 2026
724110/2	ZILDA TOMAZ DE SOUZA	180	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 509, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
78570/2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	147	2 de março de 2026
11931930/1	ANA PAULA REIS COELHO	147	2 de março de 2026
11920521/1	ANDERSON SILVA DE ARAUJO	128	2 de março de 2026
1185314/1	ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES	173	2 de março de 2026

456643/2	CLEUMA CASTRO LIMA	90	2 de março de 2026
11914483/1	ELANY MIRIAN DA SILVA DOS SANTOS ARAGÃO	90	2 de março de 2026
1175963/1	EDVANIA MARTINS LOPES	90	2 de março de 2026
855379/13	ERNESTO MIRANDA DA SILVA	122	2 de março de 2026
1157655/1	EMERSON DANILO ARAUJO DE FREITAS	147	2 de março de 2026
1113488/2	FABIO DE ARAUJO DA SILVA	173	2 de março de 2026
11909390/1	JACKSON DA SILVA DINIZ	96	2 de março de 2026
11920289/1	JOANA GONÇALVES DE ALMEIDA NASCIMENTO	180	2 de março de 2026
11950919/1	JOÃO VICTOR AGUIAR COSTA	90	2 de março de 2026
1137107/1	JULYANNA BARROS MARIANO	134	2 de março de 2026
1166727/1	KAYRO HAIRY ARRAIS SILVA	154	2 de março de 2026
1196421/1	KENNIA SANTOS MARAÍPE	167	2 de março de 2026
11909161/1	LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA	180	2 de março de 2026
11476524/4	MARINETE RODRIGUES FONSECA DE FREITAS	161	2 de março de 2026
11916931/1	NATALIA RODRIGUES COSTA	167	2 de março de 2026
11917369/1	OTON PEREIRA DE ARAUJO	90	2 de março de 2026
11920041/1	PAULO RENATO MELO QUEIROZ	140	2 de março de 2026
11919167/1	RAIANA PEREIRA DA SILVA	173	2 de março de 2026
99470/6	RICARDO TELES GUIMARÃES BORGES	180	2 de março de 2026
11922613/1	SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA	161	2 de março de 2026
1145967/1	THIAGO PEREIRA LIMA	90	2 de março de 2026
434763/1	VADILSON DE ALMEIDA SILVA	180	2 de março de 2026
11920645/1	WANDRY MORAIS LUSTOSA	161	2 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 517, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a referida norma tem por finalidade resguardar a unidade familiar e concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor GIOVANI LUZ ANDRADE, matrícula nº 11924446/1, formulou pleito administrativo devidamente instruído, visando acompanhar cônjuge regularmente designado para residir e exercer atividades em outro município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 2007, o servidor pode ser removido mediante ato devidamente motivado, observada a regularidade da avaliação funcional;

CONSIDERANDO que a medida adotada atende, simultaneamente, ao interesse público, à continuidade e eficiência do serviço educacional e à situação funcional e familiar do servidor, não implicando prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com observância aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência, resolve:

REMOVER,

Art. 1º O servidor GIOVANI LUZ ANDRADE, matrícula nº 11924446/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para a Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 519, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, o servidor ELTHON SILVA VIANA LEAL, matrícula nº 11915315/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 520, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

EXCLUIR

ANA MARCIA COELHO MENDES, matrícula 897854/2, Professora da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 279, de 11 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 7.000, de 13 de fevereiro de 2026, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Ensino de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 522, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM, número funcional 1104772/4, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 523, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 354, de 20 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.006, de 25 de fevereiro de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026	para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 a 27 de fevereiro, e para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 524, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 340, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SIMONE DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11970014-1, para estender carga horária.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 525, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 338, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica, BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO, número funcional 11637595-5, para estender carga horária.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 526, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 338, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS XAVIER, número funcional 11921498-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS XAVIER, número funcional 11921498-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias
ANDREIA GONCALVES DE SOUSA, número funcional 11622830-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Rauluza, no município de Aurora do Tocantins	ANDREIA GONCALVES DE SOUSA, número funcional 11622830-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias
DALCIA DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 11910623-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias	DALCIA DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 11910623-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paraná
DAYANNE LEITE SOUZA BELFORT, número funcional 95762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado	DAYANNE LEITE SOUZA BELFORT, número funcional 95762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias
HELICIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias	HELICIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paraná
HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS, número funcional 1224093-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paraná	HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS, número funcional 1224093-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado
JANICLEIA MACHADO FERREIRA, número funcional 1056484-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paraná	JANICLEIA MACHADO FERREIRA, número funcional 1056484-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Rauluza, no município de Aurora do Tocantins
LUCIENE COSTASANTOS, número funcional 1263315-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias	LUCIENE COSTASANTOS, número funcional 1263315-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias

MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA, número funcional 664136-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias	MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA, número funcional 664136-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado
MARLY GONCALVES DA SILVA, número funcional 898275-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Rauluza, no município de Aurora do Tocantins	MARLY GONCALVES DA SILVA, número funcional 898275-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado
PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1180754-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paraná	PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1180754-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Rauluza, no município de Aurora do Tocantins
PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA, número funcional 11743565-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 (vinte e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado	PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA, número funcional 11743565-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado
VINICIUS KENNEDY CARLOS SANTANA, número funcional 11559284-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado	VINICIUS KENNEDY CARLOS SANTANA, número funcional 11559284-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 527, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 356, de 20 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.006, de 25 de fevereiro de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SIRLEY CUNHA DE SOUSA, número funcional 11925795-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026	no período de 2 a 27 de fevereiro de 2026

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 528, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR,**

ERICA SILVA AGUIAR DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 11939478-1, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 3 de março de 2026.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DISPENSAR,**

ALUIZIO NETO COSTA BARCELOS, Professor da Educação Básica, número funcional 136971-3, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, município de Couto Magalhães, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 530, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MONICA MOURA DOS REIS, Professor da Educação Básica, número funcional 11915943-1, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, município de Couto Magalhães, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora AMANDA PEREIRA COSTA, número funcional 976663/3, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

EUDES DA SILVA VIEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1233327-1, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/000245;  
Contrato nº 036/2025;  
Fiscal do Contrato: Jordeane Rosa de Oliveira - Matrícula: 11842555-3;  
Substituto de Fiscal: Windy Francelino do Amaral - Matrícula: 11809671-4;  
Contratada: Município de Pedro Afonso;  
CNPJ: 02.070.589/0001-20;  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atender a (SRE) Superintendência Regional de Educação do Município de Pedro Afonso, Endereço: Rua Anhanguera, Nº 700, Centro, CEP. 77.710-000 Pedro Afonso/TO, administrada pela Secretaria de Educação do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 1002, de 9 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CAMPOS BRASIL

**PORTARIA Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção do Sistema de Combate de Incêndio para renovação do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência pelo Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 011/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Combate de Incêndio para renovação do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência pelo Corpo de Bombeiros da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
MARCIO MOREIRA DE SOUSA	24.217.114/0001-56	R\$ 16.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.160,00

Araguaína - TO, 16 de fevereiro de 2026.

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 016/2026.

Fiscal do Contrato: Ana Paula Ferreira Santiago, matrícula: 11517239-7  
Substituto de Fiscal: Daniella Rodrigues Gonçalves, matrícula: 11946741-1  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para a administração pública para as demandas de assessoramento, consultoria e execução contábil, no intento de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional da Unidade Escolar, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
Contratada: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 03.908897/0001-44;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAYTON LIMA MELO  
Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 03.908.897/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis para a administração pública para as demandas de assessoramento, consultoria e execução contábil, no intento de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional da Unidade Escolar. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante..

Shirlei Francisca de Sousa Silva - Representante Legal da Contratada.

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, visando garantir a segurança, funcionalidade e bem-estar dos alunos e funcionários, incluindo os seguintes serviços: Troca de lâmpadas, Reparos hidráulicos, Reparos no telhado, Troca de fechaduras das portas, Reparo em pisos e Troca de refil de bebedouros, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa especializada em Serviços de Pequenos Reparos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR
A DIAS DA SILVA	24.763.056/0001-66	R\$ 35.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.840,00

Araguaína/TO, 02 de fevereiro de 2026.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 04/2026  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Aranet Comunicação Ltda  
CNPJ: 09.503.823/0001-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800MB (oitocentos) Megabit, empresarial com IP Fixo / 75% UPLOAD, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2026 e encerramento em 25/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Raphael Henrique Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026  
Contrato nº 21/2026  
Fiscal do Contrato: Lívia Costa Coelho, matrícula: 01234315-01  
Substituto de Fiscal: Jakeline Campelo Pita, matrícula: 11946580-1  
Objeto do Contrato: Serviços De Acesso À Internet Com Velocidade 800mb (Oitocentos) Megabit, Empresarial Com Ip Fixo / 75% Upload Ativos De Rede E Serviços De Instalação, Configuração, Suporte Técnico E Manutenção Corretiva.  
Contratada: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.503.823/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAYLINN BARROS DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL  
SÃO PEDRO

**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Thamipe LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 30.220,98
VALOR TOTAL		R\$ 30.220,98

Ananás/TO, 05 de março de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 08/2026

Fiscal do Contrato: Alessandra Gonçalves Marinho, matrícula: 1146220-12  
Substituto de Fiscal: Dinalmy Cardoso de Oliveira, matrícula: 11969652-1  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha.

Contratada: Thamipe LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.220,98 (trinta mil duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante..

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC  
JORGE HUMBERTO CAMARGO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CAIC Jorge Humberto Camargo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 420.780,61 (quatrocentos e vinte mil setecentos e oitenta reais e um centavo).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Allana Lopes Sousa Silva - Representante Legal da Contratante.

Genith Erla Silva de Araujo - Representante Legal da Contratada.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LEO LTDA

CNPJ: 17.531.759/0001-01

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a restauração/manutenção de janelas de ferro medindo 3,55x1,6 metros da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 06 meses tendo finalização em 05 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

GLÁUCIA REIS SOARES - Representante Legal da Contratante.

PAULO LEÃO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Fabíola de Sousa Leite, matrícula: 11562668-5

Substituto de Fiscal: Marisa Aparecida Sousa dos Santos, matrícula: 573805-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à dois pontos de internet com velocidade 400 MG (Quatrocentos Megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

Contratada: E DE CASTRO PASCOAL - CNPJ: 32.783.028/0001-39.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.090,06 (trinta e dois mil noventa reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.322,05 (quinze mil trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.405,64 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 012/2025  
 CONTRATO Nº 04/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
 CNPJ: 30.300.327/0001-40  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.938,02 (vinte e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026  
 SIGNATÁRIOS:  
 Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 012/2025  
 CONTRATO Nº 05/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
 CONTRATADA: GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 50.192.873/0001-11  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.439,80 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026  
 SIGNATÁRIOS:  
 Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
 Gildean Gomes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 CASTRO ALVES

**PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços inerentes à manutenção corretiva/repairs emergenciais da Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves no município de Santa fé do Araguaia - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº:01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviços inerentes à manutenção corretiva/repairs emergenciais por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves no município de Santa fé do Araguaia - TO, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Evaldo de Sousa Bequiman	33.295.039/0001-32	R\$ 29.377,53
VALOR TOTAL		R\$ 29.377,53

Santa Fé do Araguaia -TO, 05 de janeiro de 2026.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
 RAIOS DE LUZ - APAE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE, CNPJ/MF sob o nº 07.953.043/0001-30, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-45(botijão de 45kg), por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 31/03/2026. Horário: às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 13h, pelo telefone (63) 99232-2026 e através do e-mail: [fpae2027@gmail.com](mailto:fpae2027@gmail.com).

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contratos nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, de 20026.

Fiscal dos Contratos: Silvoney dos Prazeres Barbosa, matrícula: 1088483-18; Substituto de Fiscal: Zulmira Sampaio de Araújo, matrícula: 11858699-2. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Frei Savino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

SUPERMERCADO ZIL LTDA - CNPJ: 46.155.736/0001-30

A. PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA - CNPJ: 19.121.254/0001-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FREI SAVINO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS  
Presidente Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 90001/2025  
CONTRATO Nº 01/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO  
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentar os Estudantes da Escola Estadual Frei Savino.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.111,74 (trinta e dois mil, cento e onze reais e setenta e quatro centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E do Tesouro Estadual do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026  
SIGNATÁRIOS:  
SEBASTIÃO GOMES DE MATOS - Representante Legal da Contratante.  
VANDENBENG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 90001/2025  
CONTRATO Nº 02/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentar os Estudantes da Escola Estadual Frei Savino.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.169,45 (oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E do Tesouro Estadual do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026  
SIGNATÁRIOS:  
SEBASTIÃO GOMES DE MATOS - Representante Legal da Contratante.  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 90001/2025  
CONTRATO Nº 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZIL LTDA  
CNPJ: 46.155.736/0001-30  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentar os Estudantes da Escola Estadual Frei Savino.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.654,96 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E do Tesouro Estadual do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026  
SIGNATÁRIOS:  
SEBASTIÃO GOMES DE MATOS - Representante Legal da Contratante.  
MARIVALDO LOPES DAS CHAGAS - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 90001/2025  
CONTRATO Nº 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO  
CONTRATADA: A. PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA  
CNPJ: 19.121.257/0001-20  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentar os Estudantes da Escola Estadual Frei Savino.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.547,85 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E do Tesouro Estadual do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS - Representante Legal da Contratante.  
ALEXANDRA PINHEIRO DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contratos nº 01 e nº 02, de 2026.

Fiscal dos Contratos: MARIA MEIRE DA COSTA ALVES NOLETO, matrícula: 11572019-3;

Substituto de Fiscal: ANTÔNIA SAMARA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula: 11867140-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

CARVALHO E BONFIM LTDA - CNPJ: 37.790.723/0001-41

THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado

CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO E BONFIM LTDA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.116,27 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Milda Barbosa da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado

CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.711,78 (quarenta e seis mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Milda Barbosa da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pércles Baltazar Lima

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GENÉSIO GOMES

**PORTARIA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Genésio Gomes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 003/2025

NÚMERO DOS CONTRATOS: 07, 08, 09, 10, 11, 12 de 2026

FISCAL DOS CONTRATOS: Raimunda da Silva Carneiro Araújo,  
Matrícula:11341189-2

SUBSTITUTO DE FISCAL: Rosilene Sousa Nunes, Matrícula:1234064-6

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
CONTRATADOS(AS):

L C DE C AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41

THAMIPE LTDA- CNPJ: 11.068.908/0001-53

COMERCIAL BOASORTE DE PRODUTOSALIMENTICIOS LTDA- CNPJ:  
37.418.191/0001-16

R F DA S SILVEIRA - CNPJ: 53.271.330/0001-88

PIASSABA & SOL LTDA- CNPJ: 52.690.438/0001-42

15.XXX.537 ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS - CNPJ:

15.185.537/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA GENESIO GOMES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOAQUIM BARROS LEAL  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: CONTABILIDADE BORGES E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 40.142.628/0001-57

OBJETO: Contratação de Escritório de Contabilidade para prestação de serviços e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotina, assessoria e consultoria, para atender no couber às necessidades da Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante.  
Daniel Martins de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO Escola SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 007/2026.

Fiscal do Contrato: Francisca de Jesus Felipes de Sousa, matrícula: 11828833

Substituto de Fiscal: Tony Marcos de Sousa Camilo, matrícula: 376350-4

Objeto do Contrato: Contratação de Escritório de Contabilidade para prestação de serviços e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotina, assessoria e consultoria, para atender no couber às necessidades da Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis no município de Axixá do Tocantins/TO.

Contratada: Contabilidade Borges e Oliveira LTDA - CNPJ: 40.142.628/0001-57

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA ELIENE LEMOS  
Presidente da Associação

#### **PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO Escola SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Contrato nº 008/2026.

Fiscal do Contrato: Francisca de Jesus Felipes de Sousa, matrícula: 11828833

Substituto de Fiscal: Tony Marcos de Sousa Camilo, matrícula: 376350-4  
Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), destinado a atender a necessidade da Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.

Contratada: Edmilson Nonato Pereira - CNPJ: 07.692.527/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA ELIENE LEMOS  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO Escola SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 003/2026

Contrato nº 009/2026

Fiscal do Contrato: Francisca de Jesus Felipes de Sousa, matrícula: 11828833

Substituto de Fiscal: Tony Marcos de Sousa Camilo, matrícula: 376350-4  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.

Contratada: Martins e Sá LTDA - CNPJ: 31.084.876/0001-97

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA ELIENE LEMOS  
Presidente Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA  
E SUAS EXTENSÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES  
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA  
CNPJ: 58.360.862/0001-05  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Floresta, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.193,07 (trezentos e dois mil cento e noventa e três reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de fevereiro de 2027.  
SIGNATÁRIOS:  
Edileuza Araújo de Souza - Representante Legal da Contratante.  
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BRIGADEIRO FELIPE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026**

Republicado para correção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
PROCESSO Nº 02/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.447,67 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026  
SIGNATÁRIOS:  
DANIELLY MARIA B. RIPOLL - Representante Legal da Contratante.  
JOHNATAN SOUZA GUIMARÃES - Representante Legal da Contratada.

DANIELLY MARIA B. RIPOLL  
Presidente da associação

**CANCELAMENTO DA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
PROCESSO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Brigadeiro Felipe  
CONTRATADA: Ebenezer Comercio De Variedades Ltda  
CNPJ: 26.775.416/0001-75  
OBJETO: Contratação de Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
ITENS: 01-02-06-25-26-30-31-38 e 39  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.692,50 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Danielly Maria B. Ripoll  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza Da Silva

DANIELLY MARIA B. RIPOLL  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 01/2026  
CONTRATO Nº 01/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: Sivaldo Barbosa Soares  
CPF: XXX.471.721-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.374,00 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante.

Sivaldo Barbosa Soares - Representante Legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: Maria Zilda de Lima

CPF: xxx.595.501-xx

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante.

Maria Zilda de Lima - Representante Legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 01/2026 e nº 02/2026

Fiscal dos Contratos: Emerson Miranda dos Santos - Matrícula: 1213660-1

Substituto de Fiscal: Valdivino Soares - Matrícula: 607967-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

SIVALDO BARBOSA SOARES - CPF: XXX.471.721-XX

MARIA ZILDA DE LIMA - CPF: XXX.595.501-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOAQUIM DE SENA E SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.777,08 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO BARREIRO DIAS - Representante legal Contratante

JOHNANTAN SOUZA GUIMARÃES MURTA - Representante legal da Contratada

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 03/ 2025  
CONTRATO Nº 02/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: EUZILINE ANTONIO ALKIMIM - ME  
CNPJ: 52.608.777/0001-37  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.231,45 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Representante Legal da Contratante.  
EUZILENE ANTONIO ALKIMIM - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATO Nº 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA  
CNPJ: 10.430.592/0001-35  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.223,30 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/(PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Representante legal Contratante  
ARTUR BERNARDES OLIVEIRA ZICA - Representante legal da Contratada

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATO Nº 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA  
CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA  
CNPJ: 74.163.601/0001-51  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.985,70 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO BARREIRO DIAS - Representante Legal da Contratante.  
SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO BARREIRO DIAS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 01/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: José Geraldo Nascentes de Azevedo  
CPF: 546.633.506-15  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.531,00 (nove mil quinhentos e trinta e um reais.).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.  
José Geraldo Nascentes de Azevedo - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 002/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: Renata da Silva Azevedo  
CPF: XXX.399.931-XX  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.378,74 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.  
Renata da Silva Azevedo - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 003/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: Eliete Gomes Cavalcante  
CPF: xxx.965.741-xx  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.  
Eliete Gomes Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 004/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: Rozilda Pereira Correia  
CPF: xxx.310.961-xx  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais.)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.  
Rozilda Pereira Correia - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 005/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: Walison Junior Pereira Lima  
CPF: xxx.994.301-xx  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.292,00 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.  
Walison Junior Pereira Lima - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 006/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: Pedrina Nunes de Sousa  
CPF: xxx.893.491-xx  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.  
Pedrina Nunes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 004/2025

Contratos nº 007/2026 e nº 008/2026

Fiscal do Contrato: Ivonete Maranhão Araújo, matrícula: 840327- 19

Substituto de Fiscal: Izenilde Pereira da Silva, matrícula: 934759-8

Objeto do Contrato: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

007/2026 - Supermercado Lopes LTDA - CNPJ/MF sob o nº 06.008.120/0001-11

008/2026 - L E L de Souza LTDA - CNPJ/MF sob o nº 30.300327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 012/2025  
CONTRATO Nº 01/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA  
CNPJ:13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.090,06 (trinta e dois mil noventa reais e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 012/2025  
CONTRATO Nº 02/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.322,05 (quinze mil trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026  
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 012/2025  
CONTRATO Nº 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.405,64 (onze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 012/2025  
CONTRATO Nº 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.938,02 (vinte e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

CONTRATADA: GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 50.192.873/0001-11

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.439,80 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.

Gildean Gomes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

**PORTARIA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Césio Silva Pinho, matrícula: 1223267-10

Substituto de Fiscal: Evane Gentil dos Santos Barreto, matrícula: 751811-15

Contratada: LEILYANE B DE SOUSA LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível, Lubrificante e Acessórios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos

CONTRATADA: W. S. CARVALHO

CNPJ: 48.909.353/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.299,20 (dezesete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deiby Jubiely de Miranda.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wander Sousa Carvalho.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos

CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 203.570,66 (duzentos e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deiby Jubiely de Miranda.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odmilson Lopes da Silva.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos

CONTRATADA: J. R. A. PORTILHO

CNPJ: 34.858.046/0001-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deiby Jubiely de Miranda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Roberto Alves Portilho

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos

CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.547,62 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deiby Jubiely de Miranda.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo de Assis Albuquerque.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA  
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GUNNAR VINGREN**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren, inscrita no CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras), no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 31/03/2026. Horário: às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 99300-4994 ou pelo e-mail: [financeirogunnarvingren@outlook.com](mailto:financeirogunnarvingren@outlook.com).

Colinas do Tocantins/TO, 06 de março de 2026.

JULITA FREIRE MARQUES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ERNESTO BARROS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 20/2025

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Chaveiro Cristal Ltda

CNPJ: 03.062.729/0001-80

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/03/2026 e findar-se-á em 03/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Aline de Aquino Miranda Mendonça - Representante Legal da Contratante.  
Wellington Brito da Silva - Representante Legal da Contratada.ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
BOA VISTA DE BELÉM**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém, CNPJ sob o nº 01.136.045/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, do município de Ponte Alta do Bom Jesus, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com> Data da abertura: 25/03/2026, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17h, pelo telefone (63) 99220 5658 e através do e-mail: [boavista@ue.seduc.to.gov.br](mailto:boavista@ue.seduc.to.gov.br)

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 06 de março de 2026.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO  
DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA**PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 01, de 2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula: 11112566

Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula: 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO GONÇALVES - CNPJ: 03.744.925/0001-35.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAAO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 02, de 2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula: 11112566

Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula: 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAAO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 03, de 2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula: 11112566

Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula: 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA - CNPJ: 48.051.069/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAAO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 04, de 2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula: 11112566  
Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula: 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Contratada: ANIVEA PEREIRA DA SILVA 90449908100 - CNPJ: 28.438.479/0001-61

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAAO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 05, de 2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula: 11112566  
Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula: 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Contratada: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM - CNPJ: 52.608.777/0001-37

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAAO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 06, de 2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula: 11112566  
Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula: 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CELSO FERREIRA DE SENA - CNPJ: 08.950.254/0001-82

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAAO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

#### PORTARIA Nº 18, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 18/2026

Contrato nº 18, de 2026.

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, Matrícula: 12005253-1;  
Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, Matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: A aquisição de material de limpeza justifica-se pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e organização nas dependências do Colégio Estadual João D'Abreu. Pelo Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: C O NASCIMENTO EIRELI

CNPJ Nº 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

#### PORTARIA Nº 19, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 19/2026  
Contrato nº 19, de 2026.

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira Matrícula: 12005253-1;  
Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire Matrícula: 813208-7.  
Objeto do Contrato: A aquisição de material de expediente faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento administrativo e pedagógico da unidade escolar. Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades diárias, tais como organização de documentos, elaboração de relatórios, registros escolares, atendimento à comunidade escolar e apoio às atividades desenvolvidas pelos professores e servidores. Custeados Pelo Programa Gestão Compartilhada.

Contratada:  
Brás Distribuidora LTDA  
CNPJ: Nº 24.446.768/0001-51

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CEL. ABILIO WOLNEY

#### PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abilio Wolney no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Contratação de Uma Diária da Empresa Urânia Planetário Móvel, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de Uma Diária da Empresa Urânia Planetário Móvel em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abilio Wolney para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Urânia Planetário e Observatórios urânia	23.604.958/0001-97	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.400,00

Dianópolis/TO, 02 de março de 2026.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS**PORTARIA Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90015/2025

Número do Contrato: 09/2026.

Fiscal do Contrato: Valéria Farias de Paula Lima, matrícula: 1005022-10

Substituto de Fiscal: Alzito Fonseca, matrícula: 11984171-1

Objeto do Contrato: Aquisição de livros jurídicos e materiais, destinados ao uso dos alunos matriculados no curso Técnico em Serviços Jurídico integrado ao Ensino Médio das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino.

Contratada: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS - EPP

CNPJ: 36.718.488/0001-34

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR -  
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE VIII- DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.643.835/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, do município de Guaráí -TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 90005/2025, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 13.545,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva - ST QPPM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Rodrigues SoaresSILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA**PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio.

Considerando a necessidade de aquisição de uma bomba para poço artesiano, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de uma bomba para poço artesiano em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL	49.221.606/0001-46	R\$ 1.399,99
VALOR TOTAL		R\$ 1.399,99

Goianorte/TO, 05 de março de 2026.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026  
UASG 929463**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS localizada no município de Gurupi - TO, CNPJ/MF sob o nº 07.947.356/0001-86, por meio do pregoeiro (a) Matheus, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/03/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Especial São Francisco de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99232-2615 e através do e-mail: [apaegurupi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:apaegurupi@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 09 de março de 2026.

GISELLE GOMES DE SOUSA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO**EXTRATO DE CONTRATO 009/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº 009/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: NEURA DIAS RODRIGUES  
CPF: xxx.962.661-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.243,40 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026  
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dias Coutinho - Representante Legal da Contratante  
Neura Dias Rodrigues - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 010/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº 010/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA  
CPF: xxx.360.301-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.957,63 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dias Coutinho - Representante Legal da Contratante

Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 011/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº 011/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAIS SILVA  
CPF: xxx.170.461-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.539,50 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dias Coutinho - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº: 006/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano  
CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ RODRIGUES  
CPF: XXX.134.641.XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.943,86 (quatro mil, novecentos e quarenta e tres reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº: 007/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano  
CONTRATADA: DOLORES CARDOSO DO NASCIMENTO  
CPF: XXX.961.401-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante  
DOLORES CARDOSO DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº: 008/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano  
CONTRATADA: ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA  
CPF: XXX.112.031-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.580,22 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante  
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº: 009/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano  
CONTRATADA: Darceli Nunes de Carvalho Gomes.  
CPF: XXX.573.201-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.077,76 (vinte dois mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante  
Darceli Nunes de Carvalho Gomes - Representante Legal da Contratada

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026  
CONTRATO Nº: 010/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano  
CONTRATADA: EVO FERREIRA DA SILVA  
CPF: XXX.198.234-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.456,90 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante  
EVO FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de expediente /pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente /pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 2.463,09
D WALKER LTDA	14.090.172/0001-08	R\$ 16.550,15
DJ DISTRIBUIDORA LTDA	27.563.168/0001-61	R\$ 4.277,98
VALOR TOTAL		R\$ 23.291,22

Gurupi/TO, 30 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO: Nº 02/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO  
CONTRATADA: EMPRESA ARRUDA AGUIAR & LTDA ME  
CNPJ: 10.855.248/0001-98  
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 02/2026, celebrado com a empresa ARRUDA AGUIAR & LTDA ME., inscrita no CNPJ sob nº 10.855.248/0001-98, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.  
DISTRATO: O Contrato nº 02/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026  
SIGNATÁRIOS: MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA - Representante Legal da Contratante  
ELINEIDE MARTINS AGUIAR MARQUES - Representante Legal da Contratada

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº 01/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES  
CONTRATADA: ALLENCAR COUTINHO DE SOUZA  
CPF: XXX.062.151-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
ALLENCAR COUTINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº 02/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES  
CONTRATADA: AGROP-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AAGROINDÚSTRIA DE PALMAS  
CNPJ: 06.144.922/0001-59.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.241,99 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).  
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES  
CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ.  
CPF: XXX.639.591-XX.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO 04/2026  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES  
CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS.  
CPF: XXX.867.771-XX.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.643,21 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante

NELSA PEREIRA BARROS - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 11 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA - CNPJ: 45.152.193/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 13 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 14 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO MAÇU LTDA - CNPJ: 54.126.427/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 15 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

F DE O PIRES DISTRIBUIDORA POPULAR - CNPJ: 45.152.383/0001-51

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 01 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SERAFIM JOSÉ BATISTA - CPF: XXX.926.341-XX

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 02 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JORGE CABRAL DA LUZ - CPF: XXX.476.771-XX

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 03 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3  
Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: KANANDA SILVA CABRAL - CNPJ: 01.910.570/0001-8

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3  
Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ROMEL CUNHA BRITO - CPF: XXX.260.891-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 05 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MARIA ZULEIDE J. DE LIMA - CPF: XXX.793.081-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 06 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SARIADOS SANTOS FIGUEIREDO - CPF: XXX.101.071-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MARIA DE FATIMA MADALENO DE SOUZA - CPF: XXX.686.701-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: YURI SOUSA DIAS - CPF: XXX.008.521-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

#### **PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: NILTON JOSÉ DE LIMA - CPF: XXX.151.681-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

#### **PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 10 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JOSIAS CORRÊA PAZ - CPF: XXX.139.371-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 17 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: prestação de serviços de contabilidade.

Contratada: MARIA FÉLIX CAMPINA RODRIGUES - CNPJ: 05.618.272/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: AVANTE COMUNICACAO VISUAL LTDAME

CNPJ: 11.723.112/0001-97

OBJETO: Aquisição de camisetas em malha PV, modelo gola V ou gola redonda, em cores variadas, destinadas às manipuladoras de alimentos, ASGs e alunos protagonistas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO ESCOLA COMPARTILHADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante Legal da Contratante

AVANTE COMUNICACAO VISUAL LTDAME - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 - SRP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender estudantes e professores do ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 01/04/2026 às 8h30min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES PAIXÃO  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 42/2026/DPC-SEJU,  
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000002 e Convênio nº 79010.000001/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2  
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2  
Convênio: 79010.000001/2026  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
Conveniente: DUAS RODAS MOTOCLUBE  
Objeto: REALIZAR PROJETO TRILHA DOS LOUCOS 2026 ETAPA DE ITACAJÁ

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 045/2026/GABSEC/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 22/2026/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 01/2026, para realização do Projeto 5ª edição Copão Tocantins de Futebol Amador .

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Liga de Esporte de Araguaína, vencedora, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declarar APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000001/2026**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - DUAS RODAS MOTOCLUBE

Objeto: REALIZAR PROJETO TRILHA DOS LOUCOS 2026 ETAPA DE ITACAJÁ

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 14/03/2026 - 15/04/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000125

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - ATOS GOMES DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e MARCELO VIEIRALOPES PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DUAS RODAS MOTOCLUBE

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade externa de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Marcus Augusto Hein Rodrigues	820948-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/01/2026, a Portaria SEFAZ nº 1.112, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.945, de 24 de novembro de 2025, que designou MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES, nº funcional 820948-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/01/2026, a Portaria SEFAZ nº 1.068, de 3 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, de 6 de novembro de 2025, que designou MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES, nº funcional 820948-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade externa de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 16 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 226, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 06/04/2026 a 20/04/2026, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Agente de Contratação, nº funcional 836713-6, suspensas pela Portaria SECJU/TO nº 104, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.795, de 24 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 227, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 708085-1, da Agência de Atendimento de Palmas para a Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Ana Cristina Ribeiro M. Veras  
Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 228, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

VANESSA LIMA PARRIÃO, Assistente Administrativo, nº funcional 11237023-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de março de 2026.

Ana Cristina Ribeiro M. Veras  
Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 229, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARIA IVONETE RIBEIRO MORAIS DIAS, Assistente Especializado I, nº funcional 11881470-2, da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Ana Cristina Ribeiro M. Veras  
Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 230, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Diretoria da Receita

Ana Cristina Ribeiro M. Veras  
Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 232, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

NAYANNA COIMBRA DE SOUSA, nº funcional 11182598-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaporã do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LUANN COIMBRA LACERDA SILVA, nº funcional 11150122-2, no período de 07/04/2026 a 21/04/2026.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 233, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

APARÍCIO VIEIRA DA FONSECA, nº funcional 335128-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 17 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**PORTARIA SEFAZ Nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## RETIFICAR

A Portaria Sefaz nº 214, de 4 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.013, de 6 de março de 2026, que designou os agentes do fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de março de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Onde se lê:

José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	ITCD
--------------------------------	----------	------

Leia-se:

José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
------------------------	----------	-----------

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/13010/000118;  
CONTRATO Nº: 40/00093-1;  
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS;  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.;  
CNPJ: 00.000.000/0001-91;  
OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e dos exercícios subsequentes, do Estado do Tocantins, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais);  
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026;  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato;  
SIGNATÁRIOS: Estado do Tocantins e Banco do Brasil S.A..

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026  
NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO DA  
REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	VALOR ORIGINÁRIO
SENTENÇA (FLS. 180-185)	B&B REPRE E COM DE ACABAMENTOS E MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.433.510-2	2017/000009	4.11	R\$ 4.373,44 (Julgado Improcedente)
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 186-188)				5.11	R\$ 160.690,68 (Julgado Improcedente)
				6.11	R\$ 269.578,81 (Julgado Improcedente)
				7.11	R\$ 97.933,30 (Julgado Improcedente)

Araguaína - TO, 13 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO  
SUPERVISORA

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
PROCESSO Nº 2024/23000/004658**

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
09.220.797/0001-07	COP SAÚDE PORTO LTDA	Porto Nacional - TO	Hospital Dial/Day Clinic

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 38/2022**

Processo: SGD nº 2022/19010/092  
Contratante: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, com participação do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.  
Contratada: EHL - Eletro Hidro Ltda., CNPJ nº 03.014.011/0001-19.  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção do Anel Viário em torno do Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins - TO.  
Objeto do Apostilamento: Registro de reajuste contratual decorrente da aplicação do índice de reajustamento previsto no Contrato nº 38/2022, referente as medições: 6ª a 14ª medição.  
Valor total dos reajustes registrado: R\$ 937.710,81 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais, oitenta e um centavos).  
Data da assinatura: 12 de março de 2026.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº: 2024/19011/000029  
Projeto Transfere/TO: 010300.000634/2024  
Espécie: Termo de Fomento nº 01/2026  
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Conveniente: IBAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública  
CNPJ: 26.447.268/0001-60  
Objeto: Apoio a realização do "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOGÍSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS."  
Valor Total: R\$ 1.479.067,50 (um milhão, quatrocentos setenta e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos);  
Data de Assinatura: 6 de março de 2026;  
Vigência: 21 de dezembro de 2026;  
Unidade Orçamentária: 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE;  
Fonte de Recursos: 759  
Classificação Orçamentária: 22.661.1155.3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins;  
Elemento da despesa: 33.50.41  
Nota de Empenho: 2026NE00022 - 11/03/2026;  
Signatários: MILTON NERIS DE SANTANA - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
DANIEL FERNANDES GUIMARAES - Presidente do IBAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-CERH Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, artigo 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, bem como o artigo 04º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 02 de abril de 2012 e o artigo 01º, alínea "e" e o inciso da Resolução CERH/TO nº 150/2024, publicada na Edição nº 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do OFÍCIO - 1989/2026/SES/GASEC (SGD: 2026/30559/072732),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, como Suplente, em substituição a Daniela dos Santos Batista Barros, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 06, de 06 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.655, de 13 de setembro de 2024, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## PORTARIA-CERH Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, artigo 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, bem como o artigo 04º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do OFÍCIO - 1989/2026/SES/GASEC (SGD: 2026/30559/072732),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Saúde, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-CERH nº 3, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.594, de 20 de junho de 2024:

Titular: RODRIGO SOARES SILVA, em substituição a Sergio Luís de Oliveira Silva.

Suplente: BRUNA RODRIGUES BORGES, em substituição a Everton Joaquim Costa Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

## PORTARIA-FEMC Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 2º, §1º em seu inciso II do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, bem como o artigo 2º, §2º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e o artigo 1º em seu inciso XIII da Portaria-FEMC nº 05/2024, publicada na Edição nº 6.681 do Diário Oficial do Estado, de 21 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do OFÍCIO - 1988/2026/SES/GASEC, SGD 2026/30559/072717,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Temática Permanente de Pesquisas em Mudanças Climáticas - CTPPMC do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, como Titular, em substituição a Sergio Luís De Oliveira Silva, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 21 de janeiro de 2026, publicada na Edição 6.987 do Diário Oficial do Estado de 27 de janeiro de 2026, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## SECRETARIA DA MULHER

## PORTARIA SECMULHER Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, destinado a assegurar à mulher as condições ideais de liberdade, com igualdade de direitos e plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Estado. Parágrafo único.

CONSIDERANDO que o CEDIM/TO é órgão colegiado, consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, vinculado à Secretaria Estadual da Mulher, composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, em caráter permanente.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 11905301-4, cargo de analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelas atribuições do cargo de função de Secretaria-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 101, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial 6968, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária Estadual da Mulher

## PORTARIA SECMULHER Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a importância da Casa da Mulher Brasileira como espaço de acolhimento, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, bem como de articulação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao fortalecimento da autonomia das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada coordenação e o pleno funcionamento da Casa da Mulher Brasileira no Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUREAMARIA MATOS RODRIGUES, matrícula: 661858-5, lotada na Diretoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher, para exercer a função de Coordenadora Estadual da Casa da Mulher Brasileira de Palmas/TO, sem prejuízo de suas atribuições normais, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º Compete à Coordenadora Estadual da Casa da Mulher Brasileira supervisionar, acompanhar e articular as ações desenvolvidas no âmbito da unidade, promovendo a integração entre os órgãos e instituições que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 101/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 225/2025/SES/GASEC/GASEX publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N 6.833, de 20 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 71/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 71/2023

PROCESSO Nº: 2023/30550/001918

EMPRESA: HCV - HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Lilian Vilena Mancilha Mat.: 346850-1	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Hajussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 218/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) / Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/ Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS) do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN-TO 197050	Enfermeira
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO-12-187708	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat: 1078911	Analista III
Bruna Magossi Coimbra	COREN-TO 201496	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM-TO 1928	Médico
Carolina Barrionuevo	CREFITO-12-27888	Fisioterapeuta
Denise Teixeira de Oliveira	Mat: 11695633	Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN-TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - 122726	Enfermeira
Fabiane Matos da Silva Borges	COREN-TO 427090	Enfermeira
Francisca Moreira da Silva	COREN-TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Geovanna Barbosa Teles	CRN-1 - 20688	Nutricionista
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN-TO 294870	Enfermeira
Guilomar Campos da Silva Dias	CRESS-TO 0397 25ª Região	Assistente Social

Ionete Sampaio Mendonça	COREN-TO 96166	Enfermeira
Iranilde Pereira dos Santos Aires	COREN-TO 214186	Enfermeira
Ivaneide Batista Nunes Holanda	CRESS-TO 0520 25ª Região	Assistente Social
Jetro Santos Martins	COREN-TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM-TO 831	Médico
Josema Patrícia Dias Silva	Mat. 11590947	Diretora Administrativa e Financeira
Kamila Soares dos Santos	Mat. 11999667	Assistente Especializado II
Karla de Oliveira Valduga	CRP- TO 23/473	Psicóloga
Leticia Ramalho Vieira Priori	CRO-TO 1241	Cirurgia Dentista
Luciana Campos de Freitas	COREN-TO 634385	Enfermeira
Luciana de Fátima Lima Lemos	CRF-TO 463	Farmacêutica
Luciene Alves Fonseca	COREN-TO 3217	Técnica de Enfermagem
Luzinete Ferreira da Silva Costa	COREN-TO 434995	Enfermeira
Maria de Fátima Gomes da Cunha	COREN-TO 67368	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM-TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN-TO 103158	Técnica de Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF- TO 427	Farmacêutica
Nara Dominick Gomes da Silva	Mat. 11681241	Assessor V
Natan Araújo Borges	CRBM-TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO-TO 5-7556	Fonoaudióloga
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN-TO 205684	Enfermeira
Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-TO 1-2062	Nutricionista
Wanderlene Alves Lima	COREN-TO 111883	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 222/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 000716-27.2024.8.27.2728 "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da presente, adote as providências administrativas necessárias para que o autor, DIONE RIBEIRO SILVA, seja submetido ao procedimento cirúrgico para tratamento da lesão do plexo braquial do ombro direito (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 60/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 157/159

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA TRATAMENTO DA LESÃO DO PLEXO BRAQUIAL DO OMBRO DIREITO no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, DIONE RIBEIRO DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/005363.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 225/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 0001221-70.2024.8.27.2743 "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que: 1. no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize ao autor Â. C. S. Consulta em Reabilitação Intelectual/Neurologia no CER III de PALMAS/TO; 2. no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da regulação da consulta, apresente nos autos o LAUDO MULTIDISCIPLINAR E O PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 62/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 228/230.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de SERVIÇO REFERENTE À INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, Â. C. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/003176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 226/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de substituir membro da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a servidora pública Claudete Bandeira Nunes de Moraes, Matrícula Nº 813579-2, para substituir a servidora pública Nilcy Taveiro Santos Candido, Matrícula Nº 1073702-1, a fim de que a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Paragrafo único: A Comissão ficará composta, temporariamente, até nomeação de novo (a) membro permanente, pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marlene Ângela Barbaresco	387293-2	Presidente
Juliana Vieira da Silva	1076183-3	Membro
Claudete Bandeira Nunes de Moraes	813579-2	Membro Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL Nº 8/2026/SES/GASEC**

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a prorrogação da Licença de Operação do Hospital Regional de Guaraí localizado na Rua 03, Setor Central, Guaraí - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e Nº 237/97 do CONAMA e na Resolução Nº 07/2005 da COEMA/TO que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de março de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL Nº 9/2026/SES/GASEC**

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) do Hospital Regional de Arraias, localizado na Avenida Paraná Km 01 - S/N, Arraias - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e Nº 237/97 do CONAMA e na Resolução Nº 07/2005 da COEMA/TO que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de março de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA Nº 6/2026/SGA/DSAG/GPAT**

Errata do Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para o município de Ananás - TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7.009, do dia 02 de março de 2026, página 55.

Onde se lê:

PROCESSO: 2026/30550/010106

Leia-se:

PROCESSO: 2025/30550/010106

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS  
Superintendente de Gestão Administrativa

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA Nº 8/2026/SGA/DSAG/GPAT**

Errata do Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para o município de Barrolândia - TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7.009, do dia 02 de março de 2026, página 56.

Onde se lê:

PROCESSO: 2025/30550/01228

Leia-se:

PROCESSO: 2025/30550/010124

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS  
Superintendente de Gestão Administrativa

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0027/2026 SES**

PROCESSO Nº: 2026.30550.001059

PORTARIA Nº: 0027/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: FERNANDO PINHEIRO DE MELO

ATESTADOR(ES): RIVANILDO DE SOUSA BATISTA, CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 7.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2026.30550.001128

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2026

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Itapiratins TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE ITAPIRATINS- TO/SEMUS: 11.394.449/0001-06

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Itapiratins/TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 9/03/2031.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

AILTON COELHO DE SOUZA - Prefeito do Município de Itapiratins/TO  
AMILTON PEREIRA LOPES - Secretário de Saúde do Município de Itapiratins/TO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001938

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000034

CONTRATO Nº: 35/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Forrest Assistência Técnica Em Equipamentos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 1.316.918,40 ( um milhão e trezentos e dezesseis mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Forrest Assistência Técnica Em Equipamentos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001615  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000325  
CONTRATO Nº: 51/2024  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospitamed Comercio De Material Cirúrgico LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente às aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 17/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Hospitamed Comercio De Material Cirúrgico LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010109  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Município de Brejinho de Nazaré-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Nova Optical Systems - Modelo XTX-5C, Plaqueta 422176, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Brejinho de Nazaré-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026  
VIGÊNCIA: 02/03/2031  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
TATIANA GOMES DA COSTA - Secretária de Saúde do Município de Brejinho de Nazaré-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/011245  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Município de Darcinópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: A cessão de uso de Bens Móveis, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca - Global Optics, Plaqueta 699261, Pulverizador/ Nebulizador Costal - Marca Guarany, Plaqueta 683540, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Darcinópolis-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026  
VIGÊNCIA: 10/03/2031  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
ANDERSON LUIS MORANDI - Secretário de Saúde do Município de Darcinópolis-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/011235  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Município de Lajeado-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699282, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Lajeado-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026  
VIGÊNCIA: 02/03/2031  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
NAYARACOELHO LARA - Secretária de Saúde do Município de Lajeado-TO/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/011233  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Município de Nova Olinda-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699289, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Nova Olinda-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026  
VIGÊNCIA: 10/03/2031  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
OSVAIR FERNANDES NETO - Secretário de Saúde do Município de Nova Olinda-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/011253  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Município de Ponte Alta do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699285, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins.  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026  
VIGÊNCIA: 11/03/2031  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
ELLEN MARA RODRIGUES CAVALCANTE - Secretária de Saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 89/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Gerente da Rede de Atenção Psicossocial, Matrícula Nº 1035908/1, CPF: XXX.XXX.431-49, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 16.01.2026 a 30.01.2026, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/006601

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003, de 04 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	470.588	MILILITRO	Dieta enteral, indicada para crianças de 3 a 10 anos, polimérica, hipercalórica, normoproteica, com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sistema aberto. Frascos de 200 ml, 500 ml ou 1000 ml.	NUTRINI ENERGY MF 200 ML-DANONE	R\$ 0,09	R\$ 42.352,92
8	380.952	MILILITRO	Dieta enteral, indicada para crianças de 7 a 10 anos, polimérica, normocalórica, normoproteica, com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto. Frascos de 200 ml, 500 ml ou 1000 ml.	NUTRIN MULTIFIBER 200 ML-DANONE	R\$ 0,14	R\$ 53.333,28
12	97.400	GRAMA	Fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para crianças de 3 a 10 anos, com distúrbios de ingestão e/ou absorção de nutrientes. À base de aminoácidos não alergênicos, normocalórica. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e soja ou traços de soja. Apresentação em pó, lata 400g.	NEO ADVANCE 400G-DANONE	R\$ 0,44	R\$ 42.856,00
26	121.212	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (DHA e ARA). Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó, latas de 400g e 800g.	PREGOMIN PEPTI 400 G	R\$ 0,30	R\$ 36.363,60
VALOR TOTAL						R\$ 174.905,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.088.996/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/006601**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003, de 04 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 52.721.591/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	86.100	GRAMA	Fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para lactentes, de partida e de seguimento, (para crianças de 0 a 36 meses de idade), hipercalórica, hiperproteica, nutricionalmente completa, com adição de nucleotídeos e prebióticos. Isenta de glúten apresentação em pó, latas de 400g.	DANONE	R\$ 0,31	R\$ 26.691,00
22	290.400	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, para crianças a partir de 6 meses de idade, à base de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose. Apresentação em pó. Lata 400 ou 800g.	DANONE	R\$ 0,10	R\$ 29.040,00
24	250.000	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (DHA e ARA), com 40% de lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	DANONE	R\$ 0,19	R\$ 47.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 103.231,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2026.

HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 52.721.591/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/006601**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003, de 04 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRO NUTRIR LTDA  
CNPJ: 05.266.726/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	571.428	GRAMA	Dieta enteral polimérica, indicada para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica, normoproteica, sem fibras. Com até 15g sacarose por 100g de pó. Isento glúten. Apresentação em pó, latas de 400g.	NESTLE	R\$ 0,13	R\$ 74.285,64
15	1.142.857	MILILITRO	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2kcal/ml) normoproteica, nutricionalmente completa, com mix de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto, frasco de 1000 ml.	NESTLE	R\$ 0,03	R\$ 34.285,71
17	1.087.500	MILILITRO	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), normoproteica, nutricionalmente completa. Isento de fibras. Apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	NESTLE	R\$ 0,02	R\$ 21.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 130.321,35

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2026.

PRO-NUTRIR LTDA  
CNPJ: 05.266.726/0001-94

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/006601

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003, de 04 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.922.812	MILILITRO	Dieta enteral, indicada para crianças de 3 a 10 anos, polimérica, hipercalórica, normoproteica, com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sistema aberto. Frascos de 200 ml, 500 ml ou 1000 ml.	NUTRINI ENERGY MF DANONE	R\$ 0,09	R\$ 173.053,08
7	1.353.048	MILILITRO	Dieta enteral, indicada para crianças de 7 a 10 anos, polimérica, normocalórica, normoproteica, com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto. Frascos de 200 ml, 500 ml ou 1000 ml.	NUTRINI MF DANONE	R\$ 0,14	R\$ 189.426,72
9	258.300	GRAMA	Fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para lactentes, de partida e de seguimento, (para crianças de 0 a 36 meses de idade), hipercalórica, hiperproteica, nutricionalmente completa, com adição de nucleotídeos e prebióticos. Isenta de glúten apresentação em pó, latas de 400g.	INFATRINI DANONE	R\$ 0,37	R\$ 95.571,00
11	292.200	GRAMA	Fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para crianças de 3 a 10 anos, com distúrbios de ingestão e/ou absorção de nutrientes. À base de aminoácidos não alergênicos, normocalórica. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e soja ou traços de soja. Apresentação em pó, lata 400g.	NEO ADVANCE DANONE	R\$ 0,46	R\$ 134.412,00
23	3.004.000	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (DHA e ARA), com 40% de lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	APTAMIL PEPTI DANONE	R\$ 0,21	R\$ 630.840,00

25	6.351.188	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (DHA e ARA). Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó, latas de 400g e 800g.	PREGOMIN PEPTI DANONE	R\$ 0,24	R\$ 1.524.285,12
27	6.574.800	GRAMA	Fórmula infantil hipoalérgica para crianças de 0 a 36 meses de idade à base de 100% de aminoácidos livres com rcm, ara e dha. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e soja ou traços de soja. Apresentação em pó, latas de no mínimo 400g.	NEOCATE DANONE	R\$ 0,46	R\$ 3.024.408,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.771.995,92

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2026.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/000733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101, de 12 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 52.500.975/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	17.820	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	GENÉRICO ACCORD	R\$ 7,56	R\$ 134.719,20
15	6.480	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	GENÉRICO ACCORD	R\$ 7,14	R\$ 46.267,20
VALOR TOTAL						R\$ 180.986,40

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de março de 2026.

PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 52.500.975/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/000733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101, de 12 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PUMA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 48.608.622/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.940	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	FARMA VISION	R\$ 7,97	R\$ 47.341,80
18	4.608	CAPSULA	TACROLIMO 1MG PA (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL	CAMBER	R\$ 3,48	R\$ 16.035,84
VALOR TOTAL						R\$ 63.377,64

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de março de 2026.

PUMA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 48.608.622/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares padronizados, grupo 17 fios cirúrgicos (PARTE II) - 2026-2027, padronizados destinados aos hospitais do Estado. A referida suspensão decorre de solicitação do setor técnico demandante, Diretoria de Suprimentos Hospitalares, para adequação do descritivo do item 26.

Palmas, capital do estado, aos 13 (treze) dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/006601, conforme segue:

PRO NUTRIR LTDA  
CNPJ: 05.266.726/0001-94, o valor adjudicado R\$ 130.321,35.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 5.771.995,92

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 174.905,80.

HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 52.721.591/0001-90, o valor adjudicado R\$ 103.231,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.180.454,07. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90101/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/000733, conforme segue:

PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 52.500.975/0001-82, o valor adjudicado R\$ 180.986,40.

PUMA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 48.608.622/0001-23, o valor adjudicado R\$ 63.377,64.

#### ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17 e 19.

O valor total adjudicado R\$ 244.364,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/001258  
Contrato nº: 027/2023  
Termo Aditivo: 3º  
Número automático do Siafe/TO: 23000411  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: V Bottin LTDA  
CNPJ: 17.411.681.0001-83  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia-Geral da Polícia Civil e suas Diretorias em Palmas/TO.  
Valor mensal: R\$ 49.611,00 (quarenta e nove mil seiscentos e onze reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 12/03/2026  
Vigência: 30/03/2026 à 29/03/2027  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Vladimir Bottin - Representante/Contratada

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/001147  
Contrato nº: 029/2009  
Termo Aditivo: 17º  
Número automático do Siafe/TO: 03101386  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Marli Martins Pereira Saraiva  
CPF: XXX.XXX.631-20  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Medicina Legal de Natividade - TO.  
Valor mensal: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 12/03/2026  
Vigência: 25/03/2026 à 24/03/2027  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Marli Martins Pereira Saraiva - Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/001012  
 Contrato nº: 011/2022  
 Termo Aditivo: 6º  
 Número automático do Siafe/TO: 22000525  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Centro Oeste Vigilância e Segurança LTDA Em Recuperação Judicial  
 CNPJ: 04.701.639/0002-36  
 Objeto: O presente 6º Termo Aditivo tem por objeto a repactuação no percentual de 6,68% por posto, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 011/2022, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil e a Central de Custódia de Vestígio de Palmas - TO.  
 Valor anual: R\$ 664.071,84 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.37  
 Fonte de recursos: 500  
 Data de assinatura: 12/03/2026  
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
 Cilmar Jose de Oliveira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/31000/001432  
 Contrato nº: 000163/2026  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Vólus Instituição de Pagamento LTDA  
 CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 Objeto: Prestação de serviço de gestão administrativa, do tipo gerenciamento de frota de aeronaves, manutenção, estruturas, acessórios, formação, seguros e outros que envolvam a operação de aeronaves, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).  
 Valor total: R\$ 810.000,01 (oitocentos e dez mil reais e um centavo)  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39  
 Fonte de Recursos: 500  
 Data da Assinatura: 12/03/2026  
 Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
 Dario da Costa Barbosa Júnior - Representante/Contratada

**SECRETARIA DDO TURISMO****PORTARIA Nº 78/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação e seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da 1ª edição do "Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins", nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da 1ª edição do "Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins", nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026, com objetivo de conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento para pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos, artesanatos e produtos gastronômicos, como forma de movimentar o turismo no Tocantins especialmente na baixa temporada.

CONSIDERANDO que a participação do trade turístico do Tocantins, na referida feira potencializa a divulgação e a comercialização dos produtos turísticos do Estado, o que justifica o interesse público na presente seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de Agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo); Associações de artesãos; Associações de produtores gastronômicos, através de chamamento público;

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, assim;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de de seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da 1ª edição do "Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins", nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Eduardo Almeida do Vale	11593628-4	Presidente
2	Tânia Márcia Gomes Borges de Roure	590281-3	Vice-Presidente
3	Jackeline Moraes Vasconcelos	11629770-7	Membro Titular
4	Stefany Gomes da Costa	11709235-6	Membro titular
5	Gabriel da Luz	1274210-2	Membro titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e analisar as inscrições e a documentação das empresas interessadas;

II - Selecionar os interessados em classificandos ou não classificados;

III - Receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados e, emitir parecer com o resultado final.

IV - Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

V - Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos, com a finalidade de subsidiar a liberação do apoio financeiro previsto no item 12.9 do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR,  
Palmas - TO, 16 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro Castro  
Secretária de Estado de Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026/GABSEC/SETUR**

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO TOCANTINS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO COEXPOSITOR DA SECRETARIA DO TURISMO DURANTE A 26ª AGROTINS NA 1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO DESCOUBRA O TOCANTINS"

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da 1ª edição do "Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins", nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026, com objetivo de conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento para pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos, artesanatos e produtos gastronômicos, como forma de movimentar o turismo no Tocantins especialmente na baixa temporada.

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da 1ª edição do "Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins", nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026, com objetivo de conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento para pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos, artesanatos e produtos gastronômicos, como forma de movimentar o turismo no Tocantins especialmente na baixa temporada.

**1.2. Poderão participar deste edital:**

I - Agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo);

II - Associações de artesãos;

III - Associações de produtores gastronômicos;

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETUR no período de 12 a 16 de maio de 2026.

**2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirão os respectivos prazos constantes na tabela:

2.2. Inscrição para agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo): disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/TgyxBrM1C40gpRc6A>

2.3. Inscrição para Associações de artesãos: disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/iupTHc7Bp4LxmobQA>

2.4. Inscrição para Associações de produtores gastronômicos: disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/LyjJYazwg1QeCrLq8>

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público nos sites: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a> <a href="https://diariooficial.to.gov.br">https://diariooficial.to.gov.br</a>	16/03/2026
Publicação de portaria constituindo a Comissão de Avaliação e Seleção nos sites: <a href="https://diariooficial.to.gov.br">https://diariooficial.to.gov.br</a> <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	16/03/2026
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida.	16 a 06/04/2026
Análise e avaliação das inscrições.	07/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação da lista provisória no site: e <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	10/04/2026
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: <a href="mailto:editais@setur.to.gov.br">editais@setur.to.gov.br</a>	11/04/2026 a 14/04/2026
Prazo para análise de recurso.	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	17/04/2026

**3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

3.1. A comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, será criada por meio de Portaria e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

3.3. O papel da comissão é: analisar os dados constantes no formulário de inscrição e as comprovações solicitadas, de acordo com os critérios de pontuação, bem como analisar recursos e emitir parecer com o resultado final.

3.4. Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

3.5. Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos.

**4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4 do presente edital.

4.2. Não poderão concorrer a este Edital, empresa que tenha em seu quadro societário servidores da SETUR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

4.3. Caso a empresa atue em (02) atividades concomitantes, escolher somente 01 (uma) atividade para concorrer neste Edital e apresentar os documentos correspondentes à atividade escolhida.

4.4. As empresas deverão submeter os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certificado CADASTUR / MTUR com data vigente;

c) Contrato Social (exceto para MEI);

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual <https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg>

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS <https://certidoes.cgu.gov.br/>

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

g) Documento oficial com foto, contendo RG e CPF, do responsável legal da empresa;

h) Comprovante de endereço recente, da sede da empresa;

i) Procuração Pessoa Jurídica (Anexo I);

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III);

**5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação das empresas selecionadas para a 1ª edição do "Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins", será isenta de pagamentos de credencial para expositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e elaboração, impressão e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

**6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados no item 4 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google forms, em formato PDF.

6.3. As empresas que não atenderem o item 4 não passarão para fase de classificação deste edital. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.4. A empresa participante deverá obter, no mínimo 20% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

6.1 A análise e a classificação dos interessados em participar da 1ª edição do “Feirão do Turismo - Descubra o Tocantins”, tratados no presente edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	5 ponto 10 pontos 20 pontos 30 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
5	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	10 ponto por cada tipo de material (máximo 30 pontos) 10 pontos por cada tipo de material (máximo 30 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
7	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	10 pontos por plataforma (máximo 30 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
8	Feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	20	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 10 pontos 6 a 10 anos - 20 pontos Acima de 10 anos - 30 pontos	Apresentar matéria ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
10	Tarifário	10	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
11	Vídeo promocional	20	Possuir vídeo promocional dos produtos/ roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
12	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famtour, roadshows e/ou press trip.	10	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
13	Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria: Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; Comprovação de mandato vigente.
14	A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, profissional com certificação em curso oficial de normas técnicas para os segmentos de Ecoturismo e Turismo de Aventura, promovido no âmbito do Programa Tocantins Recebe Bem, mediante apresentação de certificado válido.	1 curso - 10 pontos 2 curso - 20 pontos 3 curso - 30 pontos	Enviar o certificado em formato PDF, acompanhado de declaração assinada pelo representante legal da empresa, atestando que o profissional certificado integra o quadro de funcionários da instituição e encontra-se em efetivo exercício de suas atividades.
TOTAL			255

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critério de desempate para Agências de Turismo e/ou Operadoras de Turismo	
1	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2	Site promocional com versão em outro idioma.

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	10	Enviar PDF, Carteira Nacional do Artesão (SICAB) indicando a tipologia artesanal reconhecida, ou uma Declaração ou Certificação de Órgão Cultural. Pode ser emitida por: Secretaria Municipal ou Estadual de Cultura; Coordenação Estadual do Artesanato; Fundação Cultural; Associação de mestres artesãos. Atestando que a produção possui referência cultural local.
2	Empreendimento ou produtos estarem relacionados com rotas, roteiros, experiências de turismo nas regiões.	20	Enviar PDF, sendo uma Declaração de Parceria. Podendo ser emitida por: Secretaria Municipal de Turismo; Instância de Governança Regional (IGR); Agência de viagens e/ou operadora de turismo (receptivo); Meio de hospedagem; Atestando que a associação integra ou comercializa dentro de roteiros turísticos.
3	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	10	Enviar PDF do Portfólio. O portfólio deve conter breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados, nome dos produtos com valores, fotos de diferentes ângulos, em boa resolução.
4	Catálogo/Tarifário	10 ponto	Encaminhar Catálogo/ Tarifário em PDF no ato de inscrição. Este documento precisa ter: nome do item, descrição do produto, imagens e valores.

5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	10	Enviar PDF com registro Fotográfico Comprobatório. Fotos que demonstrem: Maquineta de cartão em uso; Produtos etiquetados; Embalagens utilizadas; Participação em estandes montados em feiras anteriores do segmento; Material gráfico (banners, catálogos). Links de Canais de Divulgação (Instagram, Site; Catálogo digital)
6	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	10	Enviar PDF de uma declaração de capacidade produtiva, emitida e assinada pelo Presidente da Associação, contendo: Número de artesãos associados ativos; Tipos de produtos produzidos; Capacidade média de produção mensal (quantidade estimada); Prazo médio de reposição de estoque; Garantia de fornecimento durante o período do evento ou contrato.
7	Prêmios de <b>empreendedorismo, economia criativa, inovação, sustentabilidade, gastronomia, artesanato ou cultura tradicional</b> ;	10	Enviar PDF do Certificado ou Diploma de Premiação. Documento emitido pela entidade promotora contendo: Nome da associação ou artesão premiado; Nome do prêmio; Categoria; Ano da premiação.
8	Associações / empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria da associação: Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; Comprovação de mandato vigente.
9	Tempo de atuação no mercado	10	Enviar links, para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.
TOTAL		90	

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PRODUTOS GASTRONÔMICOS

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Empreendimento ou produtos estarem relacionados com rotas, roteiros, experiências de turismo nas regiões	20	Enviar PDF, sendo uma Declaração de Parceria. Podendo ser emitida por: Secretaria Municipal de Turismo; Instância de Governança Regional (IGR); Agência de viagens e/ou operadora de turismo (receptivo); Meio de hospedagem; Atestando que a associação integra ou comercializa dentro de roteiros turísticos.
2	Inscrita no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)	10	Enviar PDF, comprovando inscrição no CAF (principal documento) Documento emitido pelo sistema do Ministério do Desenvolvimento Agrário, contendo: Número do CAF; Nome do agricultor familiar ou da organização; Situação ativa; Data de emissão.
3	Possuir registro nos órgãos de fiscalização sanitária e ambiental, conforme exigência para sua atividade;	10	Enviar PDF do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Emitido pela: Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Obrigatório quando houver: Produção de alimentos; Manipulação de bebidas; Cosméticos artesanais; Produtos que exijam controle sanitário.
4	Atuar na transformação e industrialização de produtos agropecuários.	10	Enviar PDF do Registro ou selo de inspeção (quando aplicável) para produtos de origem animal: SIM - Serviço de Inspeção Municipal; SIE - Serviço de Inspeção Estadual; SIF - Serviço de Inspeção Federal. Enviar PDF do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária, constando atividade compatível com: Produção alimentícia; Beneficiamento; Manipulação; Agroindústria.
5	Produtos cuja matéria-prima seja em sua maioria de origem do Tocantins, como Produtos que utilizam frutos do cerrado.	10	Enviar PDF da Declaração de Origem da Matéria-Prima. Documento assinado pelo representante legal da associação contendo: Lista dos principais insumos utilizados; Percentual estimado de insumos adquiridos no Tocantins; Identificação dos fornecedores locais (município/estado); Compromisso de priorização da produção local.
6	Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria da associação: Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; Comprovação de mandato vigente.
7	Produtos oriundos de Cooperativas, Associações de Agricultores Familiares;	10	Enviar PDF do Contrato, recibos ou Termo de Parceria. Caso exista formalização: Contrato de fornecimento; Termo de cooperação entre a associação gastronômica e a cooperativa.
8	Tabela de Informação Nutricional conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Lista completa de ingredientes; Porção de referência (em g ou ml); Declaração de presença ou ausência de alergênicos; Informação sobre presença de glúten (Lei nº 10.674/2003);	10	Enviar PDF da arte do Rótulo do Produto; A associação deve apresentar: Arte final do rótulo; Foto da embalagem já comercializada; Arquivo digital contendo todas as informações obrigatórias. O rótulo deve conter: Tabela de Informação Nutricional; Lista completa de ingredientes (em ordem decrescente); Porção de referência (em g ou ml); Declaração de alergênicos ("Contém..." ou "Não contém..."); Informação sobre glúten ("Contém Glúten" ou "Não Contém Glúten").
9	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	10	Enviar PDF de certificado de participação e/ou capacitação.

10	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal dos produtos gastronômicos evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	10	Enviar PDF de Portfólio Fotográfico Arquivo em PDF contendo: Fotos nítidas e recentes dos produtos que pretende comercializar; Descrição de cada produto; Indicação da técnica utilizada (ex.: fermentação natural, defumação artesanal, produção tradicional, beneficiamento etc.); Identificação da matéria-prima principal; Peso ou volume da embalagem.
11	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	10	Enviar PDF com registro Fotográfico Comprobatório. Fotos que demonstrem: Maquineta de cartão em uso; Produtos etiquetados; Embalagens utilizadas; Participação em estandes montados em feiras anteriores do segmento; Material gráfico (banners, catálogos). Links de Canais de Divulgação (Instagram, Site, Catálogo digital)
12	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	10	Enviar PDF de uma declaração de capacidade produtiva, emitida e assinada pelo Presidente da Associação, contendo: Número de artesãos associados ativos; Tipos de produtos produzidos; Capacidade média de produção mensal (quantidade estimada); Prazo médio de reposição de estoque; Garantia de fornecimento durante o período do evento ou contrato.
13	Prêmios de <b>empreendedorismo, economia criativa, inovação, sustentabilidade, gastronomia, artesanato ou cultura tradicional</b> ;	10	Enviar PDF do Certificado ou Diploma de Premiação. Documento emitido pela entidade promotora contendo: Nome da associação ou artesão premiado; Nome do prêmio; Categoria; Ano da premiação.
14	Tempo de atuação no mercado	10	Enviar links, para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.
TOTAL		150	

6.5 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item:

Critério de desempate		
1	Tempo de atuação no mercado	Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

6.6 Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a data e hora de inscrição da empresa/associação. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

## 7 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 Ao todo serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins, sendo distribuídas, por modalidade, da seguinte forma:

I - 08 (oito) vagas destinadas as agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo);

II - 01 (uma) vaga destinadas a associações de artesãos;

III - 01 (uma) vaga destinadas a associações de produtores gastronômicos;

7.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

7.3 As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

7.4 O funcionamento da feira será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO
12/05 terça-feira	08:00 às 18:00
13/05 quarta-feira	08:00 às 18:00
14/05 quinta-feira	08:00 às 18:00
15/05 sexta-feira	08:00 às 18:00
16/05 Sábado	08:00 às 14:00

1.1. Havendo necessidade, haverá revezamento do horário da feira por turno. Neste caso, o sortério será realizado pela SETUR, sendo:

DATA	HORÁRIO
12/05 terça-feira	08:00 às 13:00
12/05 terça-feira	13:00 às 18:00
13/05 quarta-feira	08:00 às 13:00
13/05 quarta-feira	13:00 às 18:00
14/05 quinta-feira	08:00 às 13:00
14/05 quinta-feira	13:00 às 18:00
15/05 sexta-feira	08:00 às 13:00
15/05 sexta-feira	13:00 às 18:00
16/05 Sábado	08:00 às 10:00
16/05 Sábado	11:00 às 13:00

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS APROVADAS (COEXPOSITORAS)

8.1 As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

8.2 As ofertas das empresas classificadas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

8.3 As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (Pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária etc) para a venda de seus serviços/ produtos turísticos.

8.4 A prestadora de serviço turístico, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

8.5 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 02 (dois) anos.

8.6 A coexpositora somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

8.7 A coexpositora deverá cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

8.8 Os selecionados deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

8.9 Deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento.

8.10 Caso não sejam preenchidas as 10 (dez) vagas disponibilizadas, os participantes aprovados deverão cumprir o horário integral da feira.

8.11 A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código de Defesa do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

8.12 Ao término do evento, as empresas selecionadas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/ produtos vendidos, destino mais procurado, origem do comprador e a quantidade de atendimentos com venda futura, sugestões, contatos, observações adicionais e valores, no prazo de 04 (quatro) dias úteis enviados em uma tabela para o e-mail: editais@setur.to.gov.br

8.13 Em caso de desistência em participar do referido evento, a empresa selecionada fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

## 9 DAS PENALIDADES

9.1 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano, permitindo ampla defesa e contraditório.

9.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital será precedida de notificação formal, assegurando-se ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 03 dias corridos, após o resultado provisório.

10.2 Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2026.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 11 DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

11.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

11.2 Caso o total de vagas previstas 10 (dez) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

11.3 Caso as vagas ofertadas por 01 (uma) modalidade não sejam preenchidas, as mesmas serão redistribuídas para demais modalidades, a critério da SETUR.

11.4 Nos critérios de classificação, em caso de pontuação zero, a empresa será desclassificada.

11.5 O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

11.8 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

11.9 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

11.10 As empresas selecionadas, declaram ter ciência da responsabilidade e da aplicação de penalidades pertinentes a este instrumento, e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como as penalidades da Lei 14.133/2021, quando cabível.

11.11 O presente Chamamento Público não se rege pela Lei nº 13.019/2014, uma vez que não envolve a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nem a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tratando-se de seleção pública de empresas e profissionais para fins de fomento institucional e promoção turística.

11.12 Os classificados deverão, assinar Termo de Fomento Institucional e compromisso, junto a Secretaria do Turismo.

11.13 A relação das empresas selecionadas ficará disponível no site institucional da SETUR: [www.to.gov.br/setur](http://www.to.gov.br/setur)

11.14 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: [editais@setur.to.gov.br](mailto:editais@setur.to.gov.br)

Palmas - TO, 16 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO CASTRO  
Secretária de Estado de Turismo

### ANEXO I PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Edital de Chamamento Público nº 2/2026/GABSEC/SETUR, nomeia e constitui como seu representante na 26ª AGROTINS, a ser realizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, no período de 12 a 16 de maio de 2026. Sendo o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na ru  
a, \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste  
ato representada por seu representante legal, (Nome): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil),  
\_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante)

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, representante  
 da razão social (nome da entidade) \_\_\_\_\_, com o nome  
 fantasia, \_\_\_\_\_ Nº do CNPJ \_\_\_\_\_ residente  
 no endereço \_\_\_\_\_, na  
 cidade de \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a), para participar  
 da 26ª AGROTINS, a ser realizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro  
 Agrônoma Mauro Mendanha, no período de 12 a 16 de maio de 2026, no  
 estande do estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba  
 em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos  
 minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da  
 utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá  
 qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos  
 de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

## ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
(PESSOA JURÍDICA)

Empresa: \_\_\_\_\_,  
 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº  
 \_\_\_\_\_, com sede na rua, \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_,  
 bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
 estado \_\_\_\_\_, neste  
 ato representada por seu representante legal, (Nome): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil),  
 \_\_\_\_\_ (Profissão), RG \_\_\_\_\_,  
 CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, caso seja selecionado (a) para  
 comercializar meus produtos/serviços turísticos na 26ª AGROTINS, a  
 ser realizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônoma Mauro  
 Mendanha, no período de 12 a 16 de maio de 2026, comprometo-me  
 a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público  
 nº 2/2025/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o  
 compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o  
 disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço  
 compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim  
 comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos  
 durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não  
 incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

## ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO  
 RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 2/2026/GABSEC/SETUR  
 PARA PARTICIPAR DO ESTANDE DA SETUR NA 26ª AGROTINS, A  
 SER REALIZADA NO PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGENHEIRO  
 AGRÔNOMA MAURO MENDANHA, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE MAIO  
 DE 2026.

(PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ com o nome  
 fantasia, \_\_\_\_\_,  
 portador do documento CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição  
 para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação 26ª AGROTINS,  
 conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público nº  
 2/2025/GABSEC/SETUR, apresento recurso à Comissão de Avaliação  
 e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está  
 contestando):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

AEM

## EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00041

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATO Nº: 01/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 22001480

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA  
 CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA: HK ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para  
 a execução da obra da sede da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO  
 DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO  
 TOCANTINS - AEM-TO em Palmas - Tocantins.

VALOR: O valor contratual permanece em R\$ 6.188.252,51 (seis milhões,  
 cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta  
 e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza  
 de despesa 44.90.51.

MODALIDADE: Licitação/Concorrência.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 700200092

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

VIGÊNCIA: Prazo Execução Contratual 04/12/2025 a 04/04/2026;

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: DENNER GLEIK ROSA  
 MARTINS - Presidente da AEM/TO. Interveniente: TÚLIO PARREIRA  
 LABRE - Presidente da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS  
 E INFRAESTRUTURA - AGETO. Pela Contratada: WALLYSON  
 MACHADO XAVIER e DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO -  
 Representantes da Contratada.

## AGETO

## ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, autoriza a empresa CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, a dar reinício à Contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto e construção de pontes padrão em (AURORA - RIO PALMA) Estado do Tocantins, em conformidade com o contrato 00048/2025, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de março de 2026.

ENG. CIV. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

TÚLIO PARREIRA LABRE  
Presidente

## PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, paralisa temporariamente os serviços de contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos ambientais, projeto básico e projetos executivos de pavimentação asfáltica, bem como execução dos programas ambientais e execução das obras na Rodovia TO-110, trecho Dianópolis / Mateiros (Divisa TO / BA), extensão de 13,02 Km, em conformidade com o edital, anteprojeto e seus anexos, MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO objeto do contrato 00017/2025, firmado com a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Conforme solicitado via Ofício nº 012/2026 - SGD Nº 2026/38969/09692, a paralisação se faz necessária, pois a continuidade das atividades neste período poderá acarretar: Perda de qualidade na compactação do subleito e camadas estruturais; retrabalho excessivo; futuro por falhas decorrentes de umidade.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

ENG. CIV. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

TULIO PARREIRA LABRE  
Presidente

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021  
Processo nº 2024/38960/001074  
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
Contratada: CONSÓRCIO GURUPI.  
Objeto: Execução de serviços de obras rodoviária de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente para implantação da rodovia TO-365, Trecho: entroncamento BR-153 ao Km 50 (Gurupi), extensão: 50,25 Km (trevo da Praia), trecho: entroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), extensão: 50,25 Km (trevo da praia).  
Valor: R\$ 1.799.583,53 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).  
Funcional programática: 38960. 26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1.500.0000000 888888.  
Data da Assinatura: 11 de março de 2026.  
Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 37/2026/GABPRES/ATI, DE 12/03/2026.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor relacionado, a partir da data de publicação.

Servidor	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
Dannilo Martins Gonçalves	11191520-3	Gerência de Treinamento	Gerência de Banco de Dados

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,  
em Palmas, aos 12/03/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## DETRAN

## PORTARIA Nº 197/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6960;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, composta pelos servidores: Elias Nunes da Silva Júnior, matrícula nº 11634758, Raiane do Nascimento Aguiar Alves, matrícula nº 12006181, Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218, Henrique Lucena de Sousa Ivaci, matrícula nº 11754095, Raimundo Carlos Ferreira, matrícula nº 11828609, para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, elaborar Inventário patrimonial, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública Federal ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Jair Luiz Eckert, matrícula nº 11843896-3, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GABPRES/ Nº 1320/2025, publicada no DOE nº 6.949, de 28 de novembro de 2025

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA Nº 200/2026/GABPRES

## EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE00000295

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Erick Costa Silva, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, nº funcional 11185503-1, na Ciretran I, no Município de Xambioá/TO, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Presidente do Detran/TO

PROCESSO Nº: 2023/32470/000247

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2026/GGADM

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O ESTADO DO TOCANTINS, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo Ato Governamental nº 3.257 - DSG, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CREDOR: MONTANA SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-09.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O ESTADO DO TOCANTINS, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 471.380,96 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, nos meses de novembro e dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 41/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2025.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Presidente do Detran/TO

Processo: 2026/32470/000049

Empenho: 2026NE00000295

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de missões técnicas internacionais.

Valor estimado da despesa: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 03/03/2026 a 31/12/2026.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Data da assinatura: 03 de março de 2026.

Signatários: Manoel Silvino Gomes Neto.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002217/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MMWF8G51/TO	DETRAN	MB00052702	11/03/2026	08:03	6920-1
MVT3658/TO	DETRAN	MB00052703	11/03/2026	08:16	6920-1
OLM2797/TO	DETRAN	MB00052704	11/03/2026	08:56	6920-1
KDP6J15/TO	DETRAN	MB00052705	11/03/2026	09:11	6920-1
ONK1B85/TO	DETRAN	MB00052706	11/03/2026	09:15	6920-1
FGQ3G15/TO	DETRAN	MB00052707	11/03/2026	09:20	6920-1
OLU5482/TO	DETRAN	MB00052708	11/03/2026	09:52	6920-1
QKG1C41/TO	DETRAN	MB00052709	11/03/2026	10:12	6920-1
MMH4H06/TO	DETRAN	MB00052710	11/03/2026	10:18	6920-1
OFI2G34/TO	DETRAN	MB00052711	11/03/2026	10:27	6920-1
QKB7D00/TO	DETRAN	MB00052712	11/03/2026	10:31	6920-1
NKX9H95/TO	DETRAN	MB00052713	11/03/2026	10:32	6920-1
MVL7F72/TO	DETRAN	MB00052714	11/03/2026	10:35	6920-1
SPC5G79/TO	DETRAN	MB00052715	11/03/2026	10:38	6920-1
RSA2J90/TO	DETRAN	MB00052716	11/03/2026	10:41	6920-1
QKC6452/TO	DETRAN	MB00052717	11/03/2026	10:44	6920-1
SQY446/TO	DETRAN	MB00052718	11/03/2026	10:44	6920-1
JVD1C36/TO	DETRAN	MB00052719	11/03/2026	10:48	6920-1
BMR5B67/TO	DETRAN	MB00052720	11/03/2026	10:50	6920-1
HPM1E55/TO	DETRAN	MB00052721	11/03/2026	10:57	6920-1
QKD6I99/TO	DETRAN	MB00052722	11/03/2026	11:16	6920-1
NMS2E87/TO	DETRAN	MB00052723	11/03/2026	11:37	6920-1
OYB8I60/TO	DETRAN	MB00052724	11/03/2026	11:45	6920-1
MWL1A14/TO	DETRAN	MB00052725	11/03/2026	11:46	6920-1
OOW1C17/TO	DETRAN	MB00052726	11/03/2026	11:50	6920-1
JJZ9G89/TO	DETRAN	MB00052727	11/03/2026	12:04	6920-1
QCJ6E80/TO	DETRAN	MB00052728	11/03/2026	12:06	6920-1
JXV8B67/TO	DETRAN	MB00052729	11/03/2026	12:06	6920-1
RIM5A43/TO	DETRAN	MB00052730	11/03/2026	12:26	6920-1
PWB9A87/TO	DETRAN	MB00052731	11/03/2026	12:30	6920-1
NDH2A78/TO	DETRAN	MB00052732	11/03/2026	12:33	6920-1
RIM9F22/TO	DETRAN	MB00052733	11/03/2026	12:38	6920-1
QKK3A02/TO	DETRAN	MB00052734	11/03/2026	12:39	6920-1
RSD2F24/TO	DETRAN	MB00052735	11/03/2026	12:40	6920-1
QWA5C59/TO	DETRAN	MB00052736	11/03/2026	12:47	6920-1
GFV2A82/TO	DETRAN	MB00052737	11/03/2026	12:48	6920-1
FOF7E22/TO	DETRAN	MB00052738	11/03/2026	12:57	6920-1
QVJ5A22/TO	DETRAN	MB00052739	11/03/2026	13:08	6920-1
BBO1321/TO	DETRAN	MB00052740	11/03/2026	13:09	6920-1
OMX6B93/TO	DETRAN	MB00052741	11/03/2026	13:14	6920-1
NSF3G18/TO	DETRAN	MB00052742	11/03/2026	13:20	6920-1
JVZ1H39/TO	DETRAN	MB00052743	11/03/2026	13:23	6920-1
PQR3G25/TO	DETRAN	MB00052744	11/03/2026	13:26	6920-1
GXH8C11/TO	DETRAN	MB00052745	11/03/2026	13:40	6920-1
JYH4E95/TO	DETRAN	MB00052746	11/03/2026	13:40	6920-1
QKB9H37/TO	DETRAN	MB00052747	11/03/2026	13:43	6920-1
OLH5H92/TO	DETRAN	MB00052748	11/03/2026	13:53	6920-1
PZY3C76/TO	DETRAN	MB00052749	11/03/2026	13:54	6920-1

QKLOF02/TO	DETRAN	MB00052750	11/03/2026	14:04	6920-1
MVZ0860/TO	DETRAN	MB00052751	11/03/2026	14:14	6920-1
QVQ3H23/TO	DETRAN	MB00052752	11/03/2026	14:14	6920-1
RIN3H68/TO	DETRAN	MB00052753	11/03/2026	14:24	6920-1
NJY7277/TO	DETRAN	MB00052754	11/03/2026	15:46	6920-1
MXD8268/TO	DETRAN	MB00052755	11/03/2026	16:05	6920-1
OLJ2D13/TO	DETRAN	MB00052756	11/03/2026	17:00	6920-1
MXG7792/TO	DETRAN	SJ00N1600W	10/03/2026	23:00	5010-0
OLL7D16/TO	DETRAN	SJ00NW600B	10/03/2026	23:39	5738-0
QKE8F09/TO	DETRAN	SJ00PR206G	10/03/2026	22:47	5010-0
MWB1886/TO	DETRAN	DT00056633	08/03/2026	08:17	5185-1
MWB1886/TO	DETRAN	DT00056634	08/03/2026	08:17	6599-2
MWB1886/TO	DETRAN	DT00056635	08/03/2026	08:17	6602-0
TSC5G63/AM	DETRAN	DT00056638	08/03/2026	08:17	5185-1
MWJ1156/TO	DETRAN	DT00052276	10/03/2026	19:48	7340-0
NEV3J94/TO	DETRAN	DT00055032	10/03/2026	19:50	6599-2
NEV3J94/TO	DETRAN	DT00055033	10/03/2026	19:50	5185-1
MWT3J97/TO	DETRAN	DT00055034	10/03/2026	19:57	6599-2
MWT3J97/TO	DETRAN	DT00055035	10/03/2026	19:57	6858-0
JY8I20/DF	DETRAN	DT00052277	10/03/2026	20:20	5185-1
RSD2D61/TO	DETRAN	DT00049644	10/03/2026	21:52	7633-2
RIM6G23/TO	DETRAN	DT00056712	09/03/2026	09:42	5541-1
RIM2D90/TO	DETRAN	SJ00TL4001	11/03/2026	09:14	7366-2
QTO1H26/TO	DETRAN	SJ00N1600X	11/03/2026	09:30	5401-0
MWV6186/TO	DETRAN	SJ00N1600Y	11/03/2026	09:41	5428-2
OYB9977/TO	DETRAN	SJ00N1600Z	11/03/2026	11:33	5010-0
OYB9977/TO	DETRAN	SJ00N16010	11/03/2026	11:39	7030-1
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002015	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002016	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002017	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002018	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002019	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002020	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002021	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002022	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002023	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002024	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002025	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002026	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002027	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002028	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002029	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002030	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002031	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002032	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002033	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002034	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002035	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002036	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002037	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002038	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002039	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002040	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002041	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002042	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002043	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002044	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002045	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002046	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002047	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002048	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002049	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002050	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002051	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002052	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002053	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002054	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002055	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002056	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002057	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002058	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002059	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002060	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002061	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002062	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002063	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002064	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002065	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002066	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002067	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002068	06/03/2026	00:00	7820-0

SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002069	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002070	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002071	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002072	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002073	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002074	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002075	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002076	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002077	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002078	06/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002079	06/03/2026	00:00	7820-0
QWC0093/TO	DETRAN	SJ00CC00E	11/03/2026	16:28	5010-0
QWC0093/TO	DETRAN	SJ00CC00F	11/03/2026	16:33	5118-0
DTE8132/SP	DETRAN	SJ00MU105I	11/03/2026	17:01	5428-1
HPF9A50/TO	DETRAN	SJ00MJ101W	11/03/2026	18:18	6599-2
QKJ4G65/TO	DETRAN	SJ00MO800I	11/03/2026	20:15	6050-1
QKM5753/TO	DETRAN	SJ00TB1014	11/03/2026	20:14	7030-1
QWF7B14/MA	DETRAN	SJ00SS200U	11/03/2026	20:27	5010-0
QKM5753/TO	DETRAN	SJ00TB1015	11/03/2026	20:20	5010-0
MWM4H35/TO	DETRAN	SJ00OH500B	11/03/2026	20:20	6653-1
MWM4H35/TO	DETRAN	SJ00OH500C	11/03/2026	20:20	6637-1
DFE4361/MT	DETRAN	SJ00NTA006	11/03/2026	21:06	5452-1
QKJ4360/TO	DETRAN	SJ00QA4002	11/03/2026	19:30	5010-0
QKJ4360/TO	DETRAN	SJ00QA4003	11/03/2026	21:36	6599-2
RSI0692/MA	DETRAN	SJ00TB1016	11/03/2026	21:36	5010-0
MXA5H46/TO	DETRAN	SJ00TB1017	11/03/2026	22:17	6653-1
MVZ1332/TO	DETRAN	SJ00H500D	11/03/2026	21:57	5010-0
MVZ1332/TO	DETRAN	SJ00H500E	11/03/2026	21:57	7340-0
PRI2B27/TO	DETRAN	DT00056639	08/03/2026	08:17	5185-1
PRI2B27/TO	DETRAN	DT00056640	08/03/2026	08:17	6599-2
QKI0902/TO	DETRAN	DT00056641	08/03/2026	08:17	6599-2
MWE4B91/TO	DETRAN	DT00056642	08/03/2026	08:17	6599-2
RSE8G96/TO	DETRAN	DT00051832	08/03/2026	09:36	6599-2
MWE4B91/TO	DETRAN	DT00056643	08/03/2026	08:17	6670-0
MWD9F88/TO	DETRAN	DT00056644	08/03/2026	08:17	6602-0
REK3B92/TO	DETRAN	DT00052962	05/03/2026	10:43	7625-2
RSF4H96/TO	DETRAN	DT00052963	05/03/2026	10:34	7625-2
QWC0C62/TO	DETRAN	DT00052964	05/03/2026	10:33	7625-2
MXB2565/TO	DETRAN	DT00054583	10/03/2026	09:29	6599-2
QXZ7G56/TO	DETRAN	DT00052973	05/03/2026	10:17	5452-2
MVZ1307/TO	DETRAN	DT00037193	09/03/2026	08:41	6599-2
MXC6D85/TO	DETRAN	DT00054240	09/03/2026	08:33	7030-1
MXC6D85/TO	DETRAN	DT00054241	09/03/2026	08:33	6599-2
RIM0H62/TO	DETRAN	DT00052974	05/03/2026	10:13	7625-2
ONH3J49/TO	DETRAN	DT00037194	09/03/2026	08:59	5185-1
ONH3J49/TO	DETRAN	DT00037195	09/03/2026	08:59	6599-2
MWG0518/TO	DETRAN	DT00052271	09/03/2026	09:07	5185-1
RD16G35/BA	DETRAN	DT00037196	09/03/2026	09:08	5185-1
OND0699/GO	DETRAN	DT00055396	09/03/2026	09:12	6025-0
PAE4G03/TO	DETRAN	DT00053003	09/03/2026	09:18	5525-0
OMV1469/GO	DETRAN	DT00055397	09/03/2026	09:13	6025-0
ONC2417/GO	DETRAN	DT00055398	09/03/2026	09:13	6025-0
NXJ0C42/TO	DETRAN	DT00054242	09/03/2026	10:10	5525-0
QKX7A11/TO	DETRAN	DT00052975	09/03/2026	10:29	7625-2
QWD8F07/TO	DETRAN	DT00052976	09/03/2026	10:27	7625-2
OND9820/GO	DETRAN	DT00052977	09/03/2026	10:27	7625-2
MWP0370/TO	DETRAN	DT00052994	09/03/2026	10:05	6599-2
QWE7J78/TO	DETRAN	DT00052995	09/03/2026	10:05	5452-1
QWE7J78/TO	DETRAN	DT00056852	09/03/2026	10:05	6599-2
MWL5J75/TO	DETRAN	DT00056853	09/03/2026	10:04	5452-1
MWL5J75/TO	DETRAN	DT00056854	09/03/2026	10:04	6599-2
MVS9154/TO	DETRAN	DT00056855	09/03/2026	10:04	5452-1
MWZ6181/TO	DETRAN	DT00056856	09/03/2026	10:04	5452-1
MWZ6181/TO	DETRAN	DT00056857	09/03/2026	10:04	6599-2
MWX8065/TO	DETRAN	DT00056858	09/03/2026	10:04	5452-1
NXS1J64/TO	DETRAN	DT00056859	09/03/2026	10:00	5541-1
NLS5C97/TO	DETRAN	DT00056860	09/03/2026	10:02	5541-1
OL13H03/TO	DETRAN	DT00050415	09/03/2026	14:47	7030-1
HPT2H92/TO	DETRAN	DT00050416	09/03/2026	14:50	5193-0
HPT2H92/TO	DETRAN	DT00050417	09/03/2026	14:50	5185-2
OLK9H89/TO	DETRAN	DT00050419	09/03/2026	15:03	6599-2
OLK9H89/TO	DETRAN	DT00050418	09/03/2026	15:03	7340-0
TV03C47/TO	DETRAN	DT00056697	09/03/2026	09:32	5541-1
MWK2716/TO	DETRAN	DT00055907	09/03/2026	13:59	5185-1
MWK2716/TO	DETRAN	DT00055908	09/03/2026	13:59	7633-2
MWU8B67/TO	DETRAN	DT00056698	09/03/2026	09:33	5541-1
MWV7039/TO	DETRAN	DT00056699	09/03/2026	09:34	5541-1
QKE0208/TO	DETRAN	DT00037197	09/03/2026	16:51	5185-1
OLN9B37/TO	DETRAN	DT00037198	09/03/2026	16:51	5185-1
QKF5C59/TO	DETRAN	DT00037199	09/03/2026	16:52	7633-2
MWF4614/TO	DETRAN	DT00054320	09/03/2026	09:18	7633-2

MWF4614/TO	DETRAN	DT00054321	09/03/2026	09:18	6599-2
QWB8F20/TO	DETRAN	DT00051827	05/03/2026	12:08	5274-2
QWB8F20/TO	DETRAN	DT00051828	05/03/2026	12:08	7056-1
QK13547/TO	DETRAN	DT00056636	08/03/2026	08:17	6599-2
QKMA437/TO	DETRAN	DT00051829	08/03/2026	08:48	7340-0
QKMA437/TO	DETRAN	DT00051830	08/03/2026	08:48	6408-0
MXD4271/TO	DETRAN	DT00055289	08/03/2026	08:54	6637-1
MXD4271/TO	DETRAN	DT00055290	08/03/2026	08:54	6599-2
MWD0877/TO	DETRAN	DT00051831	08/03/2026	09:01	5185-1
TVB5H30/TO	DETRAN	DT00056637	08/03/2026	08:17	5185-2
TVD1E73/TO	DETRAN	DT00056081	08/03/2026	10:58	7633-2
PKV9G03/TO	DETRAN	DT00056082	08/03/2026	11:05	7633-2
MWZ5408/TO	DETRAN	DT00056083	08/03/2026	11:06	6602-0
RMB4895/TO	DETRAN	DT00051833	08/03/2026	11:42	7633-1
QKG7H60/TO	DETRAN	DT00052965	05/03/2026	10:32	7625-2
JHU5F49/TO	DETRAN	DT00052966	05/03/2026	10:29	5401-0
RMA4E60/TO	DETRAN	DT00054237	04/03/2026	06:52	6564-0
QWD7G38/TO	DETRAN	DT00052967	05/03/2026	10:27	5541-1
OFW9789/TO	DETRAN	DT00054239	09/03/2026	08:09	5185-1
MWV8102/TO	DETRAN	DT00052968	05/03/2026	10:25	5541-1
OWS4A61/TO	DETRAN	DT00054238	09/03/2026	08:10	5185-1
JGT9715/GO	DETRAN	DT00052969	05/03/2026	10:25	5541-1
OMV7J80/TO	DETRAN	DT00052970	05/03/2026	10:23	5592-0
ONW6014/TO	DETRAN	DT00037190	09/03/2026	08:34	5185-1
OIROC81/TO	DETRAN	DT00037191	09/03/2026	08:37	5185-1
JDX5E27/TO	DETRAN	DT00052971	05/03/2026	10:20	5401-0
MVZ1307/TO	DETRAN	DT00037192	09/03/2026	08:41	5185-1
RMB6A08/TO	DETRAN	DT00052972	05/03/2026	10:18	7625-2
TYE4F13/MG	DETRAN	DT00052978	09/03/2026	10:26	7625-1
PQK2B18/TO	DETRAN	DT00052979	09/03/2026	10:22	7625-2
REP2I64/TO	DETRAN	DT00052980	09/03/2026	10:21	7625-2
OLN9D97/TO	DETRAN	DT00052981	09/03/2026	10:21	7625-2
MXB9C68/TO	DETRAN	DT00052982	09/03/2026	10:20	7625-2
RMA6H92/TO	DETRAN	DT00052983	09/03/2026	10:20	7625-2
MWK3J93/TO	DETRAN	DT00052984	09/03/2026	10:20	7625-1
SGY3B16/TO	DETRAN	DT00052985	09/03/2026	10:19	7625-1
TVC1H34/TO	DETRAN	DT00052986	09/03/2026	10:19	7625-1
FHN9331/TO	DETRAN	DT00052987	09/03/2026	10:13	5452-5
FV7E47/TO	DETRAN	DT00052988	09/03/2026	10:08	5541-1
NKK0G27/TO	DETRAN	DT00052989	09/03/2026	10:06	5541-1
RSD1B69/TO	DETRAN	DT00052990	09/03/2026	10:05	5452-1
OVA6832/TO	DETRAN	DT00052991	09/03/2026	10:05	5452-1
QWA7B73/TO	DETRAN	DT00052992	09/03/2026	13:57	5452-1
MWV0370/TO	DETRAN	DT00052993	09/03/2026	10:05	5452-1
JFZ1B51/TO	DETRAN	DT00052272	09/03/2026	16:47	7340-0
QWA0244/TO	DETRAN	DT00052273	09/03/2026	16:54	6599-2
QWA0244/TO	DETRAN	DT00052274	09/03/2026	16:54	7340-0
MXF7938/TO	DETRAN	DT00053592	09/03/2026	17:41	5185-1
MXF7938/TO	DETRAN	DT00053593	09/03/2026	17:41	6599-2
MXF4B49/TO	DETRAN	DT00037200	09/03/2026	16:52	5185-1
MXF4B49/TO	DETRAN	DT00037201	09/03/2026	16:52	6599-2
QKB0105/TO	DETRAN	DT00037202	09/03/2026	16:52	5185-1
OVT8D51/TO	DETRAN	DT00037203	09/03/2026	16:54	7633-2
RUW7A97/TO	DETRAN	DT00037204	09/03/2026	16:54	5185-1
OYA2520/TO	DETRAN	DT00037205	09/03/2026	16:54	5185-1
RMB2E97/TO	DETRAN	DT00037206	09/03/2026	16:55	7633-1
QKJ6819/TO	DETRAN	DT00037207	09/03/2026	16:59	7633-2
QFC1J50/TO	DETRAN	DT00037208	09/03/2026	17:02	7633-2
QFC1J50/TO	DETRAN	DT00037209	09/03/2026	17:02	6599-2
F6V8D44/TO	DETRAN	DT00037210	09/03/2026	17:05	7633-1
JH26262/DF	DETRAN	DT00037211	09/03/2026	17:09	5185-1
MWY6G76/TO	DETRAN	DT00037212	09/03/2026	17:13	7633-2
RDB1B91/BA	DETRAN	DT00037213	09/03/2026	17:14	7633-1
JIS1130/GO	DETRAN	DT00037214	09/03/2026	17:17	7633-2
RSAOC34/TO	DETRAN	DT00037215	09/03/2026	17:19	7633-1
RSAOC34/TO	DETRAN	DT00037216	09/03/2026	17:19	6599-2
OMT5792/GO	DETRAN	DT00054313	09/03/2026	08:06	5185-1
QKI9713/TO	DETRAN	DT00054316	09/03/2026	08:11	5185-1
NFR0961/TO	DETRAN	DT00054315	09/03/2026	08:09	6599-2
NFR0961/TO	DETRAN	DT00054314	09/03/2026	08:09	5185-1
OKI6521/PE	DETRAN	DT00054312	09/03/2026	07:45	5185-1
RSD1F75/TO	DETRAN	DT00054317	09/03/2026	08:27	6050-1
MXC6687/TO	DETRAN	DT00054318	09/03/2026	09:14	5185-1
PRIB823/TO	DETRAN	DT00054319	09/03/2026	09:16	7633-2
JPC2188/DF	DETRAN	DT00054244	10/03/2026	07:54	5185-1
MXF7123/TO	DETRAN	DT00054243	10/03/2026	07:08	7048-1
KUV3F82/TO	DETRAN	DT00055020	07/03/2026	20:53	6599-2
QKG4650/TO	DETRAN	DT00055024	10/03/2026	09:45	5185-1
QKJ3E30/TO	DETRAN	DT00056703	09/03/2026	09:39	5380-0
MVX9229/TO	DETRAN	DT00056704	09/03/2026	09:40	5541-1
MVX9229/TO	DETRAN	DT00056705	09/03/2026	09:40	6599-2

MWC5806/TO	DETRAN	DT00056706	09/03/2026	09:40	5541-1
MWC5806/TO	DETRAN	DT00056707	09/03/2026	09:40	6599-2
QDS0665/TO	DETRAN	DT00056710	09/03/2026	09:41	6599-2
QDS0665/TO	DETRAN	DT00056708	09/03/2026	09:41	5541-1
QWE0H20/TO	DETRAN	DT00055025	10/03/2026	09:50	6050-2
DQL6J41/TO	DETRAN	DT00055026	10/03/2026	10:07	5185-1
QKC2I37/TO	DETRAN	DT00056711	09/03/2026	09:41	5541-1
OBD5004/TO	DETRAN	DT00054322	09/03/2026	09:58	5185-1
RXC7J58/PA	DETRAN	DT00054323	09/03/2026	10:34	7633-1
MWN3765/TO	DETRAN	DT00054324	09/03/2026	18:12	7633-1
MWS4141/TO	DETRAN	DT00054325	09/03/2026	18:11	7633-2
MWR9565/TO	DETRAN	DT00056700	09/03/2026	09:35	5541-1
MWR9565/TO	DETRAN	DT00056701	09/03/2026	09:35	6599-2
OEC5G97/TO	DETRAN	DT00056702	09/03/2026	09:36	6050-1
QKF7833/TO	DETRAN	DT00055022	10/03/2026	09:26	5185-1
QWA0163/TO	DETRAN	DT00055023	10/03/2026	09:39	7633-1
KUV3F82/TO	DETRAN	DT00055021	07/03/2026	20:53	5185-1
MWP7995/TO	DETRAN	DT00056713	09/03/2026	09:42	5541-1
MWP7995/TO	DETRAN	DT00056714	09/03/2026	09:42	6599-2
QKA4769/TO	DETRAN	DT00056715	09/03/2026	09:48	5541-1
MXA8817/TO	DETRAN	DT00056716	09/03/2026	09:50	5541-1
MXA8817/TO	DETRAN	DT00056717	09/03/2026	09:50	6599-2
OMZ7B97/TO	DETRAN	DT00056718	09/03/2026	09:51	7625-1
JWE9C73/TO	DETRAN	DT00056719	09/03/2026	09:54	7625-2
MWN8942/TO	DETRAN	DT00056720	09/03/2026	09:56	5541-1
OYA1365/TO	DETRAN	DT00056721	09/03/2026	17:21	5185-1
PRT9C91/TO	DETRAN	DT00056722	09/03/2026	17:26	5185-1
RSD1D06/TO	DETRAN	DT00055911	10/03/2026	14:19	5185-1
MVS1659/TO	DETRAN	DT00055909	10/03/2026	08:40	5185-1
MVS1659/TO	DETRAN	DT00055910	10/03/2026	08:40	6599-2
RSD1D06/TO	DETRAN	DT00055912	10/03/2026	14:19	7633-2
RSD1D06/TO	DETRAN	DT00055913	10/03/2026	14:19	6599-2
QUN1I57/TO	DETRAN	DT00056723	09/03/2026	17:28	5185-1
QUN1I57/TO	DETRAN	DT00056724	09/03/2026	17:28	6599-2
QKL3I61/TO	DETRAN	DT00056725	09/03/2026	17:30	5185-1
TV84H42/TO	DETRAN	DT00056726	09/03/2026	17:30	5185-1
PRN5G85/TO	DETRAN	DT00056729	09/03/2026	17:37	6599-2
PRN5G85/TO	DETRAN	DT00056728	09/03/2026	17:37	5185-1
PQR2I21/TO	DETRAN	DT00056730	09/03/2026	17:37	5185-1
MWP8H89/TO	DETRAN	DT00056727	09/03/2026	17:36	5185-1
RSB1E18/TO	DETRAN	DT00054652	10/03/2026	16:57	6599-2
QKB5E60/TO	DETRAN	DT00056731	09/03/2026	17:37	5185-1
MW1I827/TO	DETRAN	DT00054844	10/03/2026	17:09	6599-2
PRX9244/GO	DETRAN	DT00056732	09/03/2026	17:40	5185-1
MW1I827/TO	DETRAN	DT00054843	10/03/2026	17:09	5185-1
RB00F93/GO	DETRAN	DT00056733	09/03/2026	17:42	5185-1
HJB2I67/TO	DETRAN	DT00056734	09/03/2026	17:45	5185-1
HJB2I67/TO	DETRAN	DT00056735	09/03/2026	17:45	6416-0
JKD3H32/GO	DETRAN	DT00056736	09/03/2026	17:57	5185-1
QKH0J84/TO	DETRAN	DT00055027	10/03/2026	17:14	6599-2
QKH0J84/TO	DETRAN	DT00055028	10/03/2026	17:14	7048-1
MWB9224/TO	DETRAN	DT00054846	10/03/2026	17:28	6599-2
MWB9224/TO	DETRAN	DT00054845	10/03/2026	17:28	5185-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00054847	10/03/2026	17:33	6599-2
QWC7H73/TO	DETRAN	DT00054848	10/03/2026	17:37	7340-0
OYC9080/TO	DETRAN	DT00054653	10/03/2026	17:36	5185-1
QWC7H73/TO	DETRAN	DT00054849	10/03/2026	17:37	6670-0
OYC9080/TO	DETRAN	DT00054654	10/03/2026	17:36	6599-2
RIN1G66/TO	DETRAN	DT00056737	06/03/2026	17:20	5185-1
HHY0825/GO	DETRAN	DT00056738	06/03/2026	17:24	5185-1
PBM2H67/TO	DETRAN	DT00056739	06/03/2026	17:25	5185-1
HCH0A02/GO	DETRAN	DT00056740	06/03/2026	17:26	5185-1
OLN2G87/TO	DETRAN	DT00055029	10/03/2026	17:51	7633-1
QWC5C91/TO	DETRAN	DT00054584	10/03/2026	15:30	5525-0
MWG5A56/TO	DETRAN	DT00055030	10/03/2026	18:03	6564-0
FTV8G83/TO	DETRAN	DT00055031	10/03/2026	18:06	5738-0
RSF2D29/GO	DETRAN	DT00055916	10/03/2026	15:51	5185-1
KDX4980/TO	DETRAN	DT00054585	10/03/2026	15:36	5185-1
KEC6200/TO	DETRAN	DT00055915	10/03/2026	15:46	6599-2
KEC6200/TO	DETRAN	DT00055914	10/03/2026	15:46	5185-1
FJL2A61/TO	DETRAN	DT00054586	10/03/2026	15:37	6599-2
FJL2A61/TO	DETRAN	DT00054587	10/03/2026	15:37	5185-1
TVB8C54/TO	DETRAN	DT00054842	10/03/2026	11:12	6637-1
NFS9267/GO	DETRAN	DT00054588	10/03/2026	15:39	5185-1
JKF4840/DF	DETRAN	DT00054589	10/03/2026	15:52	5185-1
JKF4840/DF	DETRAN	DT00054590	10/03/2026	15:52	6599-2
MXE5I01/TO	DETRAN	DT00054591	10/03/2026	16:27	5185-1
EGV8I78/TO	DETRAN	DT00054592	10/03/2026	16:41	5185-1
QWB2H49/TO	DETRAN	DT00052275	10/03/2026	19:45	7340-0

IGEPREV

**PORTARIA Nº 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilva Barros Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665/9, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.361,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 93, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA SILVA, matrícula nº 338210/1, no cargo de Biomédico, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.316,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Terezinha Ribeiro Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 13 de agosto de 2025, ao cônjuge MANOEL RESPLANDE DA SILVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, referente ao benefício nº 0009865, aposentado no cargo de Professor da Assistente A, Nível IV, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.224011P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.725,77, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 13 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 162, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastiao Soares Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de setembro de 2025, ao cônjuge ARITANIA LIMA FERREIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SEBASTIAO SOARES FERREIRA, referente ao benefício nº 0012309, aposentado no cargo de Auditor Fiscal Da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2025.07.224223P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 20.104,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 33.508,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 28 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucia de Herminio

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 4º I, II, III, IV, V e §1º, §2º e §3º da EC nº 52/2023 c/c art. 28 I a 3, e art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUCIA DE HERMINIO, matrícula nº 371455/2, no cargo de Auxiliar De Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da saúde, com lotação na Secretaria da saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.131,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Eliana Neves Mourao.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ELIANA NEVES MOURAO, matrícula nº 781062/1, no cargo de Médico, Classe V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da saúde, com lotação no Secretaria Da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 44.078,40, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 27.668,67, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223116P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dagmar Barros Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos nº 0001242-48.2025.8.27.2731/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de novembro de 2024, a mãe DARCY BARROS RODRIGUES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DAGMAR BARROS RODRIGUES, referente ao benefício nº 24473398240, aposentada no cargo de Professor Da Educação Básica, Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2026.07.224971P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.653,44, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 7.755,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 25 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 372, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Elias Alves Sobrinho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, nos arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2025, ao cônjuge APARECIDA EULINA DE SOUZA ALVES, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ELIAS ALVES SOBRINHO, referente ao benefício nº 21805392979, aposentado no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2025.07.223878P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$19.511,06, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 400, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria da Paz Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, nos arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de novembro de 2024, ao cônjuge JOSE RIBEIRO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DA PAZ ALVES, referente a matrícula nº 913069/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024.07.222520P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, correspondente a 60% percebidos pela ex-segurada na data do requerimento, na ordem de R\$ 740,26, devendo ser complementado o montante de R\$523,69, para alcançar o valor de salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 416, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Manoel Conceição Pereira de Abreu.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 126/2026/DIMIL, de 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar MANOEL CONCEIÇÃO PEREIRA DE ABREU transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº ATO/GOV, de 18 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 631, de 18 de setembro de 1997, com base no que consta do processo nº 2025.45.1205814PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 13 de novembro de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 417, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Paulo Franco da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº130/2026/DIMIL, de 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar PAULO FRANCO DA SILVA transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 333/TRR, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2025.45.1105280PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 12 de março de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 419, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária a Militar Lucieny Rodrigues Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº134/2026/DIMIL, de 09 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da Militar LUCIENY RODRIGUES AGUIAR transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1014/TRR, de 01 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2026.45.100020PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de janeiro de 2021;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 423, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária ao militar inativo Joselito Siriano Mascarenhas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0056880-72.2025.8.27.2729.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSELITO SIRIANO MASCARENHAS, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 34/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2026.45.300952PA, isenta:

I - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 424, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria de Lourdes Menêzes Azevêdo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.173, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 229, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA DE LOURDES MENÊZES AZEVÊDO, com base no que consta do processo nº 2026.04.00122R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 425, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre Designação de Servidor para ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

Considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/GASEC/SECAD/ SEFAZ/CGE/PGE/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS/NATURATINS/AGETO, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.820, de 22 de maio de 2025, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Gilberto pereira Sobrinho, Matrícula nº 641513-2, como Gestor do Patrimônio Imobiliário dessa Unidade Gestora, sendo subordinado ao Gestor desta Pasta;

Art. 2º O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º inciso I alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA o interessado abaixo listado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-7216 - horário de atendimento das 8h às 14h, para comparecimento ao Instituto.

SEGURADO	PROCESSO
DEOCLIDES GONZAGA BARBOSA	2021.04.00128R1

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a interessada abaixo listada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-7216 - horário de atendimento das 8h às 14h, para comparecimento ao Instituto.

SEGURADO	PROCESSO
TATIANA GARCIA DA MOTA	2023.03.220327P

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**JUCETINS**

**PORTARIA JUCETINS Nº 17/2026/GABPRES,  
DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, lei específicas e na Lei 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), e Leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), leis específicas no âmbito desta Secretária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 66/2025/GABPRES, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.930, de 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, Palmas, aos 12 do mês de março de 2026.

**RAQUEL SOARES BORGES**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA/JUCETINS Nº 17/2026/GABPRES,  
DE 12 DE MARÇO DE 2026**

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Letícia Cardoso Corrêa e Silva	1155868-3	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Núria Renata Ribeiro	844618-1	Assistente Administrativo

Programa Temático: 1155- Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da formalização pública de empresas mercantis.	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
	Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4491	Manutenção e Operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Rubens Rodrigues Santos	11234989-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Jefferson Bibbiano Teles Gramacho	11961090-1	Assistente de Atendimento
4166	Formalização de Empresas	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
3072	Estruturação das Unidades da JUCETINS	Titular: João Victor Sena Uchoa	12041670-1	Gerente Administrativo
		Suplente: Edna Jesus da Silva	11987173-1	Analista II
4072	Fortalecimento de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Cássio Lopes de Araújo	837857-9	Assessor Comissionado I
		Suplente: Thamirys Santos Teixeira	12014931-1	Analista III

1100 - Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: João Victor Sena Uchoa	12041670-1	Gerente Administrativo
		Suplente: Raquel P. da S. Sousa Freires	11233630-1	Auxiliar Administrativo
4223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: José Heirk Torres Guimarães	1284690-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Thalyys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
6021	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Thalyys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Milena Santos do Nascimento Jorge	11928760-1	Assistente Administrativo IV
4208	Divulgação das Ações e Informações Institucionais da Jucetins.	Titular: Philippe Ramos Pedrosa	11667699-1	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Georgya Carvalho Laranjeira Correa	53.032-8	Analista II
4250	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: André Luis Brito Pinho	12017680-1	Analista III
		Suplente: Thábita Brenda Oliveira	11870362-1	Assistente Especializado II
4265	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Gerente de Atendimento
		Suplente: Ana Júlia Cardoso Lira de Castro	11879491-2	Analista III

**NATURATINS**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1107-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ DA CUNHA REIS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/012092 e Auto de Infração AUT-E/496844-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 16,173 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1193-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CLAUDINEI RIBEIRO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011118 e Auto de Infração nº 0189969, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 37,66m³ de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1237-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WILLIAN ALVES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/003991 e Auto de Infração AUT-E/779EFD-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal de 69,0614 hectares de área nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 70.000.00 (setenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1279-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MIGUEL ESTEVES RODRIGUES; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011744 e Auto de Infração AUT-E/B43BFD-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 27,63 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$140.000.00(cento e quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1288-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, REINALDO PEDRO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/010028 e Auto de Infração AUT-E/3557CC-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Matar 05 animais silvestres (03 veados, 01 jaó, 01 cutia), sem autorização da autoridade competente ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$2.500.00(dois mil e quinhentos reais);

b) Diante da comprovação do adimplemento integral da penalidade pecuniária, não subsiste qualquer pendência relativa ao débito, notifique-se o autuado acerca do arquivamento;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1309-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WIRLE ARAUJO SOARES; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008433 e Auto de Infração nº 0189839, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 11 quilos de pescado de espécies diversas em desacordo com a legislação ambiental vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1312-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO SÉRGIO MARQUEZ ARAUJO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/004448 e Auto de Infração AUT-E/199C77-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% (trinta por cento) de desconto, reconhecer a inexistência de débito quanto ao Auto de Infração nº AUT-E/199C77-2022;

c) Que seja encaminhada cópia da decisão ao autuado e, após o trânsito em julgado, sejam os autos encaminhados ao setor competente para arquivamento com todas as formalidades de praxe;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1316-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTÔNIO PEREIRA PIAGEM; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004621 e Auto de Infração AUT-E/4B37BE-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 4 árvores da essência Piranha e Ipê, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1333-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.C; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014928 e Auto de Infração nº 0189813, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar árvores em área 2,48 há considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1351-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015615 e Auto de Infração AUT-E/24E25C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 8,4261 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1368-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GERSON GOMES DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008119 e Auto de Infração AUT-E/71161C-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 03 curiosidades (Oryzoborus angolenses), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDSON KUNDEL; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX9-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011707 e Auto de Infração AUT-E/1C5006-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 117,987 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ARALDO JACOMO DO COUTO; inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015584 e Auto de Infração AUT-E/9DCCD1-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 31-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, ROBERTO PARANHOS SILVA PAHIM EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017349 e Auto de Infração AUT-E/6BD55C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 7,78 hectares de área de reserva legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br) ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 41-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALEX JESUS GURGEL BARRETO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX4-57, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009644 e Auto de Infração AUT-E/CE58BE-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Construir, instalar e fazer funcionar, obras ou serviços utilizadores de recursos naturais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 49-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRONE LUCIANO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000219 e Auto de Infração AUT-E/3162CF-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,56ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$25.000.00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 57-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ISRAEL ROCHA MAGALHÃES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011321 e Auto de Infração AUT-E/CBA667-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo nº 151700, referente ao auto de infração nº140972". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2026

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 109-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, TERRAVISTABIOGRANEGOCIO EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-47, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/003019 e Auto de Infração AUT-E/AF66CF-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 125-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCIMAR LEANDRO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002821 e Auto de Infração AUT-E/D7EC53-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Construir empreendimento utilizadora de recursos ambiental, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 141-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 02 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LIZANETE DE CASSIA SALGADO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx5-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002050 e Auto de Infração AUT-E/AC69BB-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir ou danificar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidade de conservação ou áreas especialmente protegidas". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### RURALTINS

#### PORTARIA Nº 44/2026/GABPRES, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido do próprio servidor(a),

FRANCINILTON GOMES DA SILVA, nº funcional 11758015/5, inscrito(a) no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-41, do(a) Delegacia Regional de Apoio de Paraíso, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Barrolândia, a partir de 16/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente

### TOCANTINS PARCERIAS

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 56/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212 e Elaine Silva Marinho, matrícula nº 241 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 29/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000022, firmado com J C EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ: 00.082.535/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 57/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de serviços de hotelaria.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000022.

Considerando o Parecer Jurídico nº 76/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa J C EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.082.535/0001-59, localizada na Quadra 101 Norte, Av. NS A, Conj. 02, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.001-006, visando à contratação de serviços de hotelaria, categoria 4 estrelas, e de alimentação, para atender às necessidades de hospedagem de autoridades, servidores, instrutores e demais convidados da Tocantins Parcerias, bem como ao fornecimento de refeições, independentemente da hospedagem, em visitas institucionais, no valor total de R\$ 60.855,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 58/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Lanna Jéssica Lima Araújo Figueiredo, matrícula funcional nº 169 e Rayssa de Moura Guimarães, matrícula funcional nº 130 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato 30/2026, vinculado ao processo nº 2025/99910/000113, firmado com PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.585/0001-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 59/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental para Aprovação do Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000113.

Considerando o Parecer Jurídico nº 75/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.589.585/0001-15, na Quadra 103 Norte, Rua NO-07, nº 06, Conj 01, Lote 37, Sala 02, Palmas - TO, CEP. 77.001-032, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental para Aprovação do Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto, Licenciamento Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água e Licenciamento Ambiental do Sistema de Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação do Parque Tecnológico de Palmas - TO, no valor total de R\$ 23.716,05 (vinte e três mil e setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000113

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2026/99910/000022  
CONTRATO Nº: 29/2026  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: J C EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 00.082.535/0001-59  
OBJETO: A contratação de serviços de hotelaria, categoria 4 estrelas, e de alimentação, para atender às necessidades de hospedagem de autoridades, servidores, instrutores e demais convidados da Tocantins Parcerias, bem como ao fornecimento de refeições, independentemente da hospedagem, em visitas institucionais.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.855,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Ilza Correa Rocha - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2025/99910/0000113  
CONTRATO Nº: 30/2026  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.  
CNPJ: 03.589.585/0001-15.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental para Aprovação do Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto, Licenciamento Ambiental de Sistema de Abastecimento de Água e Licenciamento Ambiental do Sistema de Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação do Parque Tecnológico de Palmas - TO.  
VALOR: R\$ 23.716,05 (vinte e três mil e setecentos e dezesseis reais e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rosiran Rodrigues Barros - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2025/99910/000052  
CONTRATO Nº: 14/2025  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: GUILHERME PLESSMANN TIEZZI LTDA  
CNPJ: 31.443.911/0001-17  
OBJETO: A prorrogação do item 11.1 - Da Vigência, mantendo-se o escopo a contratação do serviço de hotelaria e alimentação no município de Caseara - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026  
VIGÊNCIA: 03/04/2027  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Guilherme Plessmann Tiezzi - Representante Legal da Contratada.

**COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ DE AUDITORIA**

A membra do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 2026, às 10:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

1) Eleger o Presidente do Comitê de Auditoria;

2) Receber o Relatório da Auditoria Interna;

3) Entregar o relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras do ano de 2025.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

GEIZANE DUARTE MARINHO  
Membra do Comitê de Auditoria

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 128/2026/GABREITOR, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 3/2026/SECACADAGN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR BIANCA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 810370, para responder, sem prejuízo de suas funções, como SUPERVISORA DE SECRETARIA ACADÊMICA - CDAI-2 no período de 17/03/2026 a 31/03/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Rodrigo de Paula Alves, matrícula funcional Nº 810382, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 17 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2026/GABREITOR, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2026/PROAF,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09 de março de 2026, TABATA SOUZA SANTOS, matrícula funcional n. 900446 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2026/20329/7010,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	840040	003/2026	MATHEUS ALEXANDRE FERREIRA NARDI	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	11/03/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2026/20329/7095,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821652	891/2024	MARCOS AURELIO CAVALCANTE AYRES	PROF. UNIVERSITÁRIO II	16/03/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, destinado à eventual aquisição de equipamentos para estruturação dos laboratórios dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia e do Complexo de Atendimento Universitário Multiprofissional (CAUM) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e nas propostas vencedoras, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000243.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/90011/2025**

Fornecedor: IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ/MF: 34.766.440/0001-76. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 54.524,34 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/90011/2025**

Fornecedor: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 24.864.422/0001-73. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 30.584,87 (trinta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/90011/2025**

Fornecedor: PILARMED LTDA, CNPJ/MF: 20.421.441/0001-74. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 62.842,45 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/90011/2025**

Fornecedor: CAIAN LTDA, CNPJ/MF: 53.211.921/0001-60. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 68.769,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/90011/2025**

Fornecedor: LOVEMED LTDA, CNPJ/MF: 49.962.490/0001-04. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 66.066,92 (sessenta e seis mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/90011/2025**

Fornecedor: LICITA MED LTDA, CNPJ/MF: 51.972.983/0001-69. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 35.653,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/90011/2025**

Fornecedor: AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ/MF: 00.497.262/0001-03. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/90011/2025**

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF: 51.659.136/0001-49. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 5.372,73 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/90011/2025**

Fornecedor: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 37.107.761/0001-57. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/90011/2025**

Fornecedor: CERRADO CONECTA LTDA, CNPJ/MF: 60.375.738/0001-65. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/90011/2025  
Fornecedor: KT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 23.160.805/0001-06.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/90011/2025  
Fornecedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 52.496.119/0001-09.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/90011/2025  
Fornecedor: T. HEBLT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 55.847.501/0001-08.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/90011/2025  
Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/MF: 35.764.167/0001-03.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/90011/2025  
Fornecedor: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 22.540.455/0001-32.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/90011/2025  
Fornecedor: KRUG E AGNES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 19.057.026/0001-02.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 34.449,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/90011/2025  
Fornecedor: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/MF: 42.418.039/0001-73.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/90011/2025  
Fornecedor: ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO, CNPJ/MF: 60.751.385/0001-50.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/90011/2025  
Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.676.047/0001-80.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/90011/2025  
Fornecedor: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 23.384.022/0001-06.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 939,90 (novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/90011/2025  
Fornecedor: F & K BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 51.607.431/0001-51.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 2.081,10 (dois mil e oitenta e um reais e dez centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/90011/2025  
Fornecedor: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/90011/2025  
Fornecedor: C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/MF: 33.529.762/0001-39.  
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.  
Valor Registrado: R\$ 4.798,00 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais)

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontra-se publicadas no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2024/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.  
Contratado: CAETANO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 29.848.027/0001-10. .  
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do original contrato) - (Contrato nº 042/2024 - firmado no dia 14 de novembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e CAETANO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) meses, sendo do dia 14/02/2026 ao dia 14/07/2026, com o adimplemento do objeto contratual.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2024.  
Data de Assinatura: 13/02/2026.

Alvorada/TO, 13 de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

#### EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025/ADM  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: ARP Nº 001/2026/ADM - ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 21.977,50. ARP Nº 002/2026/ADM - LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.044/0001-65,

perfazendo o valor de R\$ 232.650,76. ARP Nº 003/2026/ADM - MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.056/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 24.208,47. ARP Nº 004/2026/ADM - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 3.490,00. ARP Nº 005/2026/ADM - OPPS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.254/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 8.090,00. ARP Nº 006/2026/ADM - VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.583.777/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 37.795,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. DATA DE ASSINATURA 11/03/2026 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

RHAFAELA GERRA TAKAHASHI  
Secretaria Municipal de Administração

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMAS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 010/2026/FMAS - POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ Nº 47.372.638/001-17, perfazendo o valor de R\$ 7.925,00 (Sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

#### ARAGUAÇU

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

1. Espécie e data: Contrato nº 007/2026, celebrado em 05 de março de 2026, decorrente do Processo Administrativo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO. 3. Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, vencedora do certame. 4. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviços de fornecimento de combustível, visando atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO. 5. Percentual de desconto: Maior percentual de desconto ofertado de -4,30% (menos quatro vírgula trinta por cento). 6. Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 7. Dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 12, 134, 236 e 71; Ação: 2.089 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; elemento: 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.0000.000000 RESULTANTE DE IMPOSTOS; 8. Vigência: 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 13 de março de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

#### MATEIROS

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, CNPJ 26.753.129/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração de cascalho - temporário, localizado no lote nº 09, do loteamento Ponte Alta, Gleba 19, 6ª Etapa, Zona Rural, Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade

#### NOVO ACORDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 ADM, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma estrutural, modernização e ampliação da Quadra Poliesportiva do Primogênito, contemplando serviços de recuperação da estrutura existente, ampliação da área construída, execução de melhorias estruturais, adequação do piso esportivo, intervenções na cobertura, instalações elétricas, iluminação, pintura, acabamentos e demais serviços necessários para garantir condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do equipamento público, de acordo com as condições estabelecidas nos projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro do município de Novo Acordo - TO, com abertura de disputa prevista para o dia 01/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília).

Keila Oliveira da Silva  
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

#### PAU D'ARCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/PMPD-TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2026/ PMPD-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.991/0001-82, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 23 de março de 2026 às 11:00hs (onze) horas, horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 PMPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, WEB DESIGNER, DADOS, CONFECÇÕES DE LAYOUTS, FOTOGRAFIA, PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO (TV) E INFORMAÇÕES DE LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO. PARA O ANO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-TO. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br>) ou através do e-mail: [cpl@paudarco.to.gov.br](mailto:cpl@paudarco.to.gov.br). Fone: (63) 99921-5026.

Pau D'Arco-TO, 10 dias do mês de março de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

**PONTE ALTA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, CNPJ: 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para as atividades de Mineração (Extração de Areia), localizado na zona rural, as margens da TO - 130, do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO torna público que realizará processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

O processo de credenciamento terá início no dia 31 de março de 2026, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 27 de abril de 2021.

Os interessados em participar do processo de credenciamento deverão:

- Atender aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, disponível no site ([www.sandolandia.gov.br](http://www.sandolandia.gov.br))

- Apresentar a documentação necessária, conforme especificado no Edital.

- Cumprir com os prazos estabelecidos no Edital.

O processo de credenciamento será realizado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cpl.sandolandia@gmail.com](mailto:cpl.sandolandia@gmail.com), de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 13 de março de 2026.

Pollyana Teixeira Brito da Cunha  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 022/2026  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026  
Tipo: Menor Preço por item  
Requerente: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO.  
Objeto: Registro de preços, visando contratação de empresa do ramo para a futura aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento Tocantins/TO. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO. ABERTURA: às 08h10 do dia 02 de abril de 2026, Informações o edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), Licitanet: <https://portal.licitanet.com.br> ou pelo e-mail: [saobentolicitacao@gmail.com](mailto:saobentolicitacao@gmail.com).

São Bento do Tocantins/TO, 13 de março de 2026.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 075/2025

**TABOÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026  
PROCESSO ADM. 708/2025**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração de Taboção - TO

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de empresas para futuras, eventuais e parceladas fornecimento de refeições preparadas (marmitex), para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Taboção - TO, e dos Fundos de Saúde, Fundo de Educação, Fundo de Assistência Social e Fundo de Meio Ambiente.

O recebimento das propostas se iniciará a partir de: 25 de março de 2026, e permanecerão abertas até 31 de dezembro de 2026, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00hr.

Local: Av. Vitória Régia, s/nº, Setor Centenário - Taboção - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: [cpl.tabocaoto@gmail.com](mailto:cpl.tabocaoto@gmail.com), está disponível no site: [www.tabocao.to.gov.br](http://www.tabocao.to.gov.br).

Taboção - TO, 13 de março de 2026.

Gilmar Martins Rocha  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026  
PROCESSO ADM. 730/2025**

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Taboção - TO

Objeto: Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de farmácias e/ou drogarias na cidade de Taboção - TO, para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, que serão ofertados sob demanda judicial, abrangendo toda a lista de medicamentos de A a Z, conforme prescrição médica, conforme a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos- CMED, e/ou tabela ABC FARMA, mediante desconto previamente pactuado.

O recebimento das propostas se iniciará a partir de: 25 de março de 2026, e permanecerão abertas até 31 de dezembro de 2026, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00hr.

Local: Av. Vitória Régia, s/nº, Setor Centenário - Taboção - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: [cpl.tabocaoto@gmail.com](mailto:cpl.tabocaoto@gmail.com), está disponível no site: [www.tabocao.to.gov.br](http://www.tabocao.to.gov.br).

Taboção - TO, 13 de março de 2026.

Gilmar Martins Rocha  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa A G DE BERNARDO, CNPJ nº 55.362.150/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação, Prévia e Operação para a atividade 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, com endereço na Q. ACSO 91, Alameda 13, Lote 11, Qd. 09 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Abrangedora Mineração LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.259.602/0001-48, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia, Instalação e de Operação para atividade de porto seco para recebimento de material areia e seixo, com endereço Lote 06, destacada da junção dos Lotes 142, 147, 152 e 153 do projeto de assentamento área verde de palmas, gleba 03, setor das dragas, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AFONSO FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº 020. \*\*\*. \*\*\*-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA da FAZENDA SÃO JOÃO, Lote nº 26, do Loteamento Canaieira, matrícula 3.787, situada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALEX HERMES, inscrito no CPF 945.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Bovinocultura na FAZENDA VALE DA SERRA II - LOTE 27, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 23 E 24, DO REASSENTAMENTO PIABANHA I, Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Aline Franchin, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, AEFs e Dui, para a Atividade Agricultura (Produção de grãos), na FAZENDA MF AGRO VII, Lote 17-A, Parte do Lote 17 do Lot. Brejão do Barreiro, situado no Município Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Construplac Com. Materiais Construção e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.639.717/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, com endereço Quadra 812 Sul, Alameda 04, Lote 23, nº 03, Quadra 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JOSÉ JOÃO BATISTA STIVAL JÚNIOR, cadastrado no CPF sob o nº 966.XXX.XXX-00, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, localizada na FAZENDA NOVA, uma área de terras, destacada da fusão das Chácaras n. 02, 03, 19, 20, 21, 22 e parte das Chácaras n. 04, 23, 29, 30 e 31, e do lote n. 43, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 2ª Etapa, Município de Gurupi - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JOSÉ JOÃO BATISTA STIVAL JÚNIOR, cadastrado no CPF sob o nº 966.XXX.XXX-00, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de bovinocultura, realizada na FAZENDA NOVA, uma área de terras, destacada da fusão das Chácaras n. 02, 03, 19, 20, 21, 22 e parte das Chácaras n. 04, 23, 29, 30 e 31, e do lote n. 43, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 2ª Etapa, Município de Gurupi - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA CPF 8\*\*.2\*\*.0\*\*-4\* e RG 2\*\*3\*\*3 SSP/PA, proprietário da Fazenda J Galera III, Zona rural do município de Centenário - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LEOBAS & CIA LTDA, CNPJ nº 02.463.588/0002-26, torna público que requereu junto ao Naturatins, a renovação da Licença de Operação do Posto Visão localizado no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª LORRAINE RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 012.XXX.XXX-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a solicitação de renovação de ATO referente a Autorização de Exploração Florestal - AEF, da Fazenda Água Bonita localizada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 52.XXX.468/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear localizada na Fazenda Novo Horizonte, zona rural do município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO CESAR VILARINO, CPF nº XXX.537.156-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Sempre Viva e Fazenda Burity, Zona Rural - Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PETRO PRETOLEO 12 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 50.XXX.XXX/0001-77 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na Quadra 105 Norte, (ARNO 12) Av. NS03, Conj PAC 01, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SANUSPLANT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORGANO-MINERAIS E BIOLÓGICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 36.748.550/0001-30, nome fantasia SANUSPLANT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organo - minerais, localizado na avenida Dom João VI, nº 196, Quadra 13, Lote 01, Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO, CEP: 77.420-090. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SÃO JOÃO AGROPECUÁRIALTD, inscrito no CNPJ nº XX.544.690/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro, obras civis não lineares (barramentos), obras civis lineares (canais de drenagem), desenvolvidas no imóvel rural denominado Fazendas Reunidas São João, situado na zona rural dos municípios de Caseara/TO e Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

UBIRAJARA LOPES DA SILVA - CPF 036.XXX.XXX-87, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUARIA EXTENSIVA - BOVINOCULTURA e AGRICULTURA DE SEQUEIRO, com endereço na FAZENDA CANA BRAVA, (LOTE 3 E LOTE Nº 13-A, LOTEAMENTO COLÔNIA), localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 42, inciso I do art. 44, art. 49 e inciso III do art. 55, do estatuto social da ASSECAD, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias, sendo 3.978 associados com direito a voto, para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária - PARCIAL, na sede recreativa da ASSECAD, sito Setor de Chácara Santa Fé I, Chácara nº 29, Palmas - TO, que se realizará no dia 29 de março de 2026, às 8h30min em 1ª convocação. Caso não haja *quórum*, haverá a 2ª convocação às 9h00min, com os associados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

I - Alteração Estatutária Parcial "alteração do artigo 41", do Estatuto Social da ASSECAD.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

CLEITON LIMA PINHEIRO  
Presidente da ASSECAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SOCIEDADE DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO  
DO TOCANTINS - SOVETTO

O Presidente da SOCIEDADE DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SOVETTO, JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-TO nº VP-0720, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas nos arts. 25, 26 e demais disposições do Estatuto Social da SOVETTO, CONVOCA todos os Médicos Veterinários do Estado do Tocantins, bem como os sócios fundadores e efetivos da entidade, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, em modalidade presencial, na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins - CRMV-TO, localizada na: Av. Siqueira Campos, nº 443-457 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP 77016-330.

A Assembleia será instalada em primeira convocação às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação às 18h30 horas, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de presentes, conforme disposições estatutárias aplicáveis.

A presente Assembleia tem por finalidade deliberar sobre matérias de relevante interesse institucional da entidade, visando a regularização administrativa, a segurança jurídica de seus atos e a atualização de seu ordenamento interno.

**ORDEM DO DIA**

I - Ratificação e validação dos atos administrativos da entidade

Deliberação acerca da ratificação, convalidação e validação de todos os atos administrativos, institucionais e representativos praticados pela SOVETTO, especialmente aqueles ocorridos no período compreendido entre os anos de 2022 e 2025, período em que não houve realização de processo eleitoral formal da entidade, incluindo-se, para fins de regularização institucional e segurança jurídica:

- a validação dos atos de gestão praticados no referido período;
- a ratificação do termo de posse da atual Diretoria Executiva;

• a convalidação de atos administrativos, representações institucionais, manifestações e deliberações eventualmente realizadas pela entidade nesse período.

II - Alteração e atualização do Estatuto Social da SOVETTO

Discussão e deliberação sobre proposta de alteração, revisão e atualização do Estatuto Social da entidade, com vistas à modernização de sua estrutura organizacional, adequação às normas legais aplicáveis e aprimoramento da governança institucional.

III - Ampliação do quadro social da entidade

Deliberação acerca da regularização e homologação de novas filiações, bem como adoção de medidas destinadas ao fortalecimento institucional e ampliação do quadro de associados da SOVETTO.

IV - Assuntos gerais de interesse da classe veterinária e da entidade

Espaço destinado à apreciação de temas institucionais relevantes relacionados à representação, organização e fortalecimento da Medicina Veterinária no Estado do Tocantins.

Fica desde já consignado que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral terão plena eficácia institucional, observadas as disposições do Estatuto Social da SOVETTO e a legislação aplicável às associações civis.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que deverá ser devidamente publicado e amplamente divulgado.

Palmas - Tocantins, 12 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO PINTO PIRES  
Presidente da SOVETTO  
Médico Veterinário - CRMV-TO nº VP-0720